



"Seres humanos são as maiores e melhores obras, projetos já executados por Deus, contudo precisam também realizar novos projetos de vida, pois a vida não pára e é necessário que se unam em entorno de um norte maior, melhorar e fortalecer as vidas atuais e das futuras gerações".

**NEM** 





"Agradecemos ao EX.mo. Sr. Raimundo Queiroz de Miranda a oportunidade que nos foi dada para a realização pioneira deste trabalho, tarefa contínua que só começou a andar, bem como por todo o suporte oferecido. Juntos passamos momentos divididos por adversidades e cansaço, mas ricos em bom humor e que por inúmeras vezes nos atenuou o peso das pálpebras".

Agradecemos por tudo a Deus, obrigada Senhor!

> Elyrose Abreu Etiane Silva Carlos Alberto Melo





中中中中

の

> "Dedicamos este Trabalho ao Povo de Maracanã, àquelas pessoas maravilhosas que nos receberam com carinho, esperanças e alegria em nossas andanças, buscando o perfil desta Cidade."

> > Elyrose Abreu Etiane Silva Carlos Alberto Melo





## DISPOSIÇÃO DOCUMENTAL

- 1. Projeto de Lei PDM.
- 2. Mapas Obrigatórios.
- 3. Atas de Reuniões Comunitárias.
  - A) Pólo Algodoal/Maiandeua.
  - B) Pólo 40 do Mocoóca/04 bocas
  - C) Pólo Penha.
  - D) Pólo Fortalezinha.
  - E) Pólo Cidade e Estrada.
- 4. Ata da Audiência.
- 5. Ata da Conferência.
- 6. Lista de Freqüência de todos os eventos.
- Registro Fotográfico de todos os eventos.
- 8. Croquis dos Pólos.





Lei Complementar n° 19, de 05 de Outubro do 2006.

Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Maracanã, em atendimento ao artigo 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 — Estatuto da Cidade — e da Lei Orgânica do Município de MARACANÃ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANÃ, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei Complementar:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

- Art. 1°. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, determinante para os agentes públicos e privados que atuam na produção e na gestão do Município de Maracanã.
- § 1°. O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as diretrizes e prioridades nele contidas.
- § 2°. Além do Plano Diretor, o processo de planejamento municipal compreende, nos termos do art. 4° da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 Estatuto da Cidade, os seguintes itens:
  - I disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
  - II zoneamento ambiental;
  - III plano plurianual;
  - IV diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
  - V gestão orçamentária participativa;
  - VI planos programas e projetos setoriais;
  - VII planos de desenvolvimento econômico e social.

Art. 2°. O Plano Diretor abrange a totalidade do território do município de Maracanã, com a finalidade geral de realizar o pleno desenvolvimento

1 MICIPAL CA 1009.10



da função sócio-ambiental da propriedade e promover a integração e complementaridade entre as atividades sócio-econômicas e ambientais urbanas e rurais, de forma a assegurar o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território e o bem-estar de seus munícipes, definindo:

I – a política de desenvolvimento urbano do Município;

II – as políticas setoriais do Município;

III - o ordenamento territorial;

IV - a gestão democrática.

#### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS DO PLANO DIRETOR

Art. 3°. O Plano Diretor se rege pelos seguintes princípios:

I – justica social e redução das desigualdades sociais e regionais;

 II – respeito às diversidades étnica, social, cultural, econômica e de gênero;

III – inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas sociais a todos os munícipes;

IV – respeito à função sócio-ambiental da cidade e da propriedade;

 V – transferência para a coletividade de parte da valorização imobiliária inerente à urbanização;

VI - direito universal à moradia digna;

VII - universalização da mobilidade e acessibilidade;

VIII - proteção do ambiente natural;

- IX proteção e recuperação do patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural;
- X fortalecimento do setor público e valorização das funções de planejamento, articulação e controle;
- XI participação da população nos processos de decisão, planejamento e gestão pública municipal.
- Art. 4°. O Plano Diretor tem como objetivo orientar, promover e direcionar o desenvolvimento do município de Maracanã, mantendo as suas características naturais, dentro de um desenvolvimento sustentável, priorizando a função social da propriedade, atendendo aos princípios básicos especificados no artigo anterior.
- Art. 5°. São diretrizes gerais do Plano Diretor Participativo do município de Maracanã:

 I – gestão democrática na formulação, priorização, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos do desenvolvimento municipal;



 II – cooperação com os governos federal e estadual, governos e organismos internacionais, iniciativa privada e demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse público;

III – manter um sistema atualizado de informações econômicas, sociais,

físico-territoriais e administrativas à disposição da comunidade;

 IV – garantir o processo de planejamento participativo, através da criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano integrado aos demais Conselhos Municipais;

V - justa distribuição dos benefícios decorrentes do processo de

urbanização;

VI – adequação e integração dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento municipal;

VII - regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por

população de baixa renda;

VIII - ordenação e controle do uso do solo.

#### CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DAS DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA URBANA

- Art. 6°. A política de desenvolvimento urbano deve se pautar pelos seguintes princípios fundamentais:
  - I função social da cidade;
  - tl função social da propriedade;
  - III sustentabilidade urbana;
  - IV aestão democrática e participativa.
- Art. 7°. As funções sociais da cidade no Município de Maracanã correspondem ao direito à cidade para todos, compreendendo o direito à terra urbanizada e legalizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho, à mobilidade e acessibilidade urbanas e ao lazer, para os presentes e futuras gerações.
- Art. 8°. A propriedade imobiliária cumpre sua função social quando se subordina aos interesses da coletividade, mediante o atendimento das seguintes exigências:

 I – ter aproveitamento e utilização compatíveis com a segurança de seus usuários e da vizinhança;

 II – ter aproveitamento compatível com a capacidade de atendimento dos serviços públicos e infra-estrutura disponível.



- Art. 9°. São atividades compatíveis com a função social da propriedade, atendidas as prescrições legais, aquelas que visem a:
  - I construção de habitação, especialmente de interesse social;
  - II atividades econômicas geradoras de emprego e renda;
  - III proteção do meio-ambiente;
  - IV preservação do patrimônio histórico e cultural.
- Art. 10. Sustentabilidade urbana é o desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando a garantir qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.
- Art. 11. A gestão da política urbana se fará de forma democrática, incorporando a participação dos diferentes segmentos da sociedade em sua formulação, execução e acompanhamento.

Art. 12. São diretrizes gerais da política urbana:

 I – compatibilizar o uso e ocupação do solo com a proteção do meioambiente natural e construído, reduzindo a especulação imobiliária e orientando a distribuição de infra-estrutura básica e equipamentos urbanos;

II – reduzir a distância entre a habitação e o local de trabalho da população por meio de incentivos a construção de habitação de interesse social em áreas estrategicamente identificadas e estimular a multiplicidade de usos compatíveis;

 III – promover a continuidade dos estudos e diagnósticos das características locais, as quais deverão orientar as revisões do Plano Diretor, de forma a assegurar a sua atualização e a participação democrática;

IV – possibilitar a gestão associada, por meio de consórcio com a iniciativa privada, com municípios vizinhos e outros entes federados, visando à melhoria dos sistemas de saneamento e de transporte;

V – promover a distribuição dos serviços públicos e dos equipamentos urbanos e comunitários de forma socialmente justa e espacialmente equilibrada, gerando reservas suficientes de terras públicas municipais, adequadas para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, de áreas verdes e de programas habitacionais;

 VII – coibir a instalação de empreendimentos ou atividades que possam gerar conflito no tráfego;

VIII – combater a especulação imobiliária que resulte em imóveis subutilizados ou não utilizados;

 IX – adotar padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com o desenvolvimento econômico, social e de proteção ambiental;

 X – garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, garantindo a inclusão social das favelas e bairros periféricos da cidade;



XI - coibir a segregação espacial e a exclusão social;

XII - instituir mecanismos de democratização do acesso à terra urbana.

#### Seção I Da Infra-Estrutura Urbana

- Art. 13 Para promover o desenvolvimento equitativo nas áreas urbanas e urbanizáveis, o poder público municipal deverá proporcionar o aumento da cobertura dos serviços de infra-estrutura urbana e rural, com as seguintes diretrizes:
- t garantir condições no processo de valorização atendendo o interesse social;
  - II criar e implantar programas e projetos de desenvolvimento urbano.
- Art. 14 São ações estratégicas da política municipal para a infraestrutura urbana:
- I promover a cooperação entre os governos, iniciativa privada e demais setores para o atendimento da demanda local de telecomunicações e energia elétrica;
- II articular entre as esferas governamentais projetos direcionados a corrigir distorções no sistema de abastecimento de água;
- III estabelecer estudo para a melhoria do processo de coleta e destino final de lixo;
  - IV criar o plano municipal de infra-estrutura urbana;
- V buscar cooperação entre os governos para construção e manutenção de estradas, rodovias vicinais e ramais;
- VI implementar políticas públicas de ampliação e melhoria dos serviços de transporte, com a criação de sistemas eficazes de controle e arrecadação;
- VII desenvolver estudos para identificação e qualificação das áreas de risco;
- VIII implantar sistema de esgoto e aterro sanitário.

## TITULO II DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

#### CAPÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 15 A Política de Desenvolvimento econômico tem como objetivo promover e estimular de forma diversificada o desenvolvimento econômico do município, de forma a aumentar a capacidade de geração de ocupação e renda, considerando as potencialidades e características tocais, com as seguintes diretrizes:



 I – integrar o Município no processo de desenvolvimento econômico da região e do Estado do Pará;

11 – compatibilizar o desenvolvimento econômico com a proteção do meio-ambiente natural;

 III – desenvolver programas de trabalho, por meio de ações coordenadas entre o Poder Público, as instituições financeiras e a iniciativa privada;

 IV – garantir critérios de multiplicidade de usos no território do Município, visando a estimular a instalação de atividades econômicas de

pequeno e médio porte;

 V – garantir o melhor aproveitamento dos recursos naturais, estimulando prioritariamente as iniciativas de economia familiar e a produção associativa e cooperativa;

 VI – promover política de desenvolvimento industrial baseada na diversificação das atividades produtivas, estimulando a geração de postos

de trabalho para a população local;

 VII – estimular, através de uma política de incentivos fiscais, a presença e os investimentos da iniciativa privada no território do Município;

VIII – incentivar a regularização das atividades informais em caráter

comercial ou cooperado;

IX – ordenar e verticalizar a cadeia produtiva em todos os setores da economia municipal.

- Art. 16 A política de desenvolvimento econômico deverá estar articulada com o desenvolvimento social e com a proteção do meioambiente, visando à redução das desigualdades sociais e à melhoria da qualidade de vida da população.
- Art. 17 São ações estratégicas da política de desenvolvimento econômico:

 I – regulamentar e fiscalizar a instalação de atividades econômicas, de forma a evitar prejuízos à qualidade de vida da população, ao ordenamento urbano e à integridade física da infra-estrutura urbana;

II – desenvolver, de forma continuada articulação institucional e relações regionais, nacionais e internacionais com associações e instituições multilaterais, bem como organismos governamentais, no intuito de estabelecer parcerias e convênios de interesse da cidade;

III – articular parceiros para gerar financiamento aos pequenos produtores e pescadores, bem como outras atividades em potencial;

 IV – implementar programas e projetos de fomento à geração de emprego e renda;

V – implantar programas de ordenamento e de deservolvimento do turismo sustentável.





#### Seção I Das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços

Art. 18 Com o objetivo de orientar o desenvolvimento e ordenamento do território municipal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para as atividades industriais, comerciais e de serviços:

 I – direcionar a localização dos usos de comércio e serviço em áreas específicas municipais, de modo a evitar usos inconvenientes ou

incompatíveis;

II – descentralizar as atividades econômicas de uso misto;

 III – incentivar as atividades atreladas aos setores de comércio e serviço, estimulando a produção do artesanato local e a constituição de cooperativas de prestação de serviços;

IV – atrair novos setores produtivos para o município, em consonância

com a política de desenvolvimento regional;

 V – buscar apoio para disponibilizar suporte técnico aos produtores rurais de modo geral, através de parcerias com órgãos ligados ao setor, para a diversificação das cadeias produtivas.

#### Seção II Do Turismo

Art. 19 A política municipal para o turismo tem o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento do turismo municipal, através das seguintes ações:

 I – realizar estudos para a identificação e qualificação do potencial turístico, cultural e de lazer do município, como base para a implementação

do Programa Municipal de Desenvolvimento do Turismo;

 II – divulgar as características turísticas do município por intermédio da implantação de postos de informação;

III – implantar a sinalização turística;

 IV – incentivar a melhoria da infra-estrutura de atendimento e serviços aos turistas;

 V - criar áreas de especial interesse turístico, com a fixação de padrões urbanísticos específicos;

 VI – intensificação e promoção do calendário de eventos culturais e esportivos.

Parágrafo único. Os projetos para empreendimentos turísticos em áreas que apresentem infra-estrutura urbana insuficiente somente poderão ser aprovados, mediante estudos específicos de impacto de vizinhança e ambiental e soluções de adequação à legislação federal e estadual vigente, bem como às diretrizes deste Plano Diretor, para implantação da infra-estrutura necessária.



#### CAPÍTULO II DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

#### Seção I Da Habitação

Art. 20 A política municipal para a habitação tem como objetivo principal assegurar o direito à moradia digna a toda a população, mediante a redução do déficit e da inadequação de moradia, com as seguintes diretrizes:

I – apoiar o surgimento de cooperativas habitacionais ou outras formas

associativas:

II – estimular a participação da iniciativa privada na criação de lotes urbanizados:

III – urbanizar as áreas ocupadas por população de baixa renda;

IV - estabelecer programas direcionados á população de baixa

 V – coibir as ocupações em áreas de risco e não edificáveis, a partir renda; da ação integrada dos setores municipais responsáveis pelo planejamento, controle urbano, defesa civil, obras e manutenção e as redes de agentes comunitários ambientais e de saúde.

Parágrafo único. A urbanização das áreas de que trata o Inciso III deste artigo dependerá da confirmação, mediante estudo específico, de que as mesmas não são consideradas impróprias para ocupação, conforme determina a legislação federal de uso e ocupação do solo.

Art. 21 São ações estratégicas da política municipal para a habitação: I – realizar diagnóstico das condições de moradia nas áreas urbanas do município;

II – criar programas de fortalecimento de gestão e financiamento;

III - articular com os órgãos financiadores para promoção da regularização fundiária;

IV – definir, no zoneamento da cidade, as Zonas Especiais de Interesse Social destinadas à regularização fundiária e urbanística e à produção de habitação social;

V – garantir alternativas habitacionais para a população removida das áreas de risco ou decorrentes de programas de recuperação ambiental e

intervenções urbanísticas.





#### Seção II Da Saúde

- Art. 22 A política municipal de saúde tem por objetivos aumentar e methorar a capacidade de atendimento do setor, de forma a garantir a todos os munícipes o direito igualitário à saúde, conforme o artigo 196 da Constituição Federal, as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e o disposto na Lei Orgânica do Município.
- Art. 23 Para garantia de acesso igualitário, a Secretaria Municipal de Saúde, deverá dar continuidade às políticas públicas voltadas para a prestação de serviços de saúde, com a diretriz geral de promover melhoras na oferta de serviços de saúde, principalmente na atenção de nível básico.
- Art. 24 Constituem ações estratégicas da política municipal de saúde: 1 – ampliar os serviços de saúde em consonância com as demandas locais;
- II captar recursos para investimento em materiais de consumo, permanentes e para a melhoria quantitativa e qualitativa dos recursos humanos;
- III implementar programas de saúde nas áreas com maiores dificuldades de atenção, priorizando as de moradia da população de baixa renda e o atendimento aos portadores de necessidades especiais;
- IV promover campanhas educativas de prevenção de doenças e endemias;
  - V promover campanhas de atendimento especializado;
- VI estabelecer parceria com órgãos públicos para financiamento na implantação das redes de água e esgoto onde estiverem ausentes e ampliação onde elas estão insuficientes.

#### Seção III Da Educação

- Art. 25 A política de educação do município visa a reduzir a insuficiência e a inadequação dos serviços públicos de educação, com a diretriz geral de garantir a melhoria nas condições dos serviços de educação, e a redução do déficit de aprendizagem, assegurando aos seus beneficiários o pleno desenvolvimento pessoal e profissional, de modo a promover a cidadania e a inclusão social.
- Art. 26 A rede municipal de ensino deve aténder a demanda, mediante a adequada distribuição dos equipamentos públicos correspondentes, com as seguintes ações estratégicas:

MINICIPAL CE CALL



- I adequação dos espaços físicos existentes, de forma a proporcionar maior conforto ambiental e a garantir a melhor mobilidade aos usuários e profissionais do ensino, especialmente os portadores de dificuldades de locomoção;
- II captar recursos para investimento em materiais de consumo, permanentes e para a melhoria quantitativa e qualitativa dos recursos humanos;
- III implementar novos serviços diversificados, especialmente de biblioteca e laboratórios de biologia, química e informática, conforme o porte e a demanda do equipamento;
- IV ampliar da rede escolar através de construções e reformas, conforme prévio estudo de demanda constante do Plano Municipal de Educação;
- V dotar a rede escolar de transporte adequado e regular, através de equipamentos de transporte e da manutenção das vias de acesso à rede, como forma de reduzir as dificuldades de acesso, especialmente da população rural;
  - VI implantação de pólos para educação especial;
  - VII planejamento na aquisição da merenda escolar,
- VIII desenvolver programas e projetos direcionados à promoção da participação cidadã, especialmente aqueles direcionados ao associativismo e cooperativismo, a educação fiscal e a educação ambiental, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB.

#### Seção IV Da Assistência e Promoção Social

- Art. 27 A política municipal de promoção e assistência social tem como objetivo garantir aos cidadãos o acesso aos serviços de promoção e assistência social, através do aumento da capacidade de gestão e da oferta de programas e projetos que atendam, através do controle Social dos Fundos Municipais pertinentes a essa política, especialmente:
  - I à família:
  - II à criança e ao adolescente;
  - III ao idoso:
  - IV à pessoa com necessidades especiais;
  - V ao morador de rua.
- Art. 28 A política municipal de assistência social deve se pautar nas seguintes diretrizes:
  - l garantir a ampliação na oferta e qualidade nos serviços;
  - II promover a inclusão social dos cidadãos do município;
- III fortalecer o associativismo e cooperativismo dos diversos setores sócio-econômicos:



IV – implementar programas e projetos sociais, direcionados a infância

e à juventude.

V – fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 29 São ações estratégicas da política de assistência social:

I – fomentar as atividades de geração de ocupação e renda;

II – implementação de programas e projetos de melhoria social;

III – promover parcerias intra e inter institucionais, junto às demais esferas de governo para a ampliação de investimentos na assistência social, de acordo com as diretrizes e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social;

IV – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, com a

participação da sociedade civil;

 V – o poder público municipal poderá implantar, dentro dessa política o serviço de retaguarda social para crianças e adolescentes em situação de risco;

VI – regulamentar o fundo municipal da infância e adolescência – FIA.

#### Seção V Da Política para Recreação, Esporte e Lazer

Art. 30 A política municipal para recreação, esporte e lazer tem como objetivo geral melhorar a capacidade de gestão do setor, através das seguintes diretrizes:

1 – garantir a inclusão social de todas as faixas etárias, especialmente a

infanto-iuvenil;

II – ordenar e organizar as atividades anuais que contemplem práticas

de esporte e lazer;

III – garantir a reserva de áreas para instalação de equipamentos urbanos e comunitários destinados à prática de atividades esportivas, de lazer e recreação nos projetos de loteamentos e condomínios a serem aprovados e implantados no município;

IV – assegurar que os imóveis privados destinados à prática de

esportes, recreação e lazer atendam à função social da propriedade.

Art. 31 São ações estratégicas da política para recreação, esporte e lazer:

I – ampliar e implementar áreas livres e áreas verdes de recreação

lazer e espaços públicos poliesportivos;

11 - criar espaços alternativos para prática de esporte e lazer nos bairros;





 III – Promover a revitalização dos espaços públicos de recreação, esporte e lazer já implantados;

IV – Estabelecer a ação conjunta entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação na execução de programas e projetos no setor;

 V – promover o aproveitamento sustentável do potencial hídrico local, destinado às atividades de recreação e lazer.

#### Secão VI Da Cultura

Art. 32 A política municipal para a cultura tem o objetivo de resgatar as manifestações culturais em geral do município, com as seguintes diretrizes:

I – garantir a manutenção, a proteção e a perpetuação dos valores

culturais locais para as gerações futuras;

- II fortalecer, ampliar e divulgar as manifestações culturais do município, visando à integração com a cultura da região, do estado e do país.
  - Art. 33 São ações estratégicas da política municipal para a cultura:
- I implantar programas e projetos de desenvolvimento do patrimônio artístico, especialmente da música e do artesanato;

II – implementar ações de gestão na organização e ordenamento da

política:

- III elaborar, através do órgão municipal competente e em parceria com a sociedade, o Plano Municipal da Cultura;
- IV a Prefeitura Municipal poderá implantar a biblioteca cultural e casa de Cultura;
- V adequação da legislação municipal, com o objetivo de reordenar e fortalecer a política municipal de incentivos fiscais, bem como as de fomento a empreendimentos voltados à cultura;
- VI o órgão responsável pela Cultura deverá estabelecer parcerias intra e inter institucionais, estreitando as ligações com os órgãos governamentais e entidades mantenedoras da cultura, visando a obter informações e assessoria técnica para o desenvolvimento de atividades ligadas ao setor;

VII – investir na capacitação dos recursos humanos.



#### CAPÍTULO III DO MEIO AMBIENTE

#### Seção | Dos Objetivos e Diretrizes para o Meio Ambiente

Art. 34. A política municipal para o meio ambiente tem como linha estratégica geral a redução dos riscos ambientais, com o objetivo de reduzir os riscos de poluição, degradação e esgotamento dos recursos naturais no território do município, através das seguintes diretrizes:

1 – promover a manutenção dos recursos naturais para gerações

futuras:

II – promover a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – proteger e conservar a cobertura vegetal natural, especialmente aquela protegida por leis federais e estaduais;

IV – controlar atividades poluidoras ou de relevante impacto

ambiental;

V – promover a utilização racional dos recursos naturais;

VI – preservar e recuperar ecossistemas essenciais, especialmente os das áreas de mangues;

VII – proteger os recursos hídricos e os mananciais;

VIII – promover a educação ambiental;

IX – incentivar e proteger a arborização pública;

X – implantar a Agenda 21 como estratégia de desenvolvimento sustentável.

Art. 35. O Município instituirá o Sistema Municipal de Meio-ambiente, articulado ao Sistema Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, para implantação de uma política de gestão dos recursos naturais, que deverá contemplar as seguintes ações:

 l – criação da Secretaria Municipal de Meio-ambiente, órgão municipal responsável pela instituição e gestão do Sistema Municipal de

Meio-ambiente;

II – elaboração de estudos e pesquisas como suporte à criação de instrumentos normativos, administrativos e financeiros para viabilizar a gestão do meio-ambiente;

 III – articulação na aquisição de recursos para investimentos em materiais de consumo, permanentes e melhoria quantitativa e qualitativa de recursos humanos;

IV – instituir a política municipal educação ambiental, articulada à
 Agenda 21 como estratégias de articulação social;

V – Implantação de capacitação para agentes ambientais;

13 CE AND THE SECOND T



VI - formular e executar programas e projetos de recuperação e recomposição de ecossistemas degradados, diretamente ou mediante convênios e parcerias;

VII – incorporar o gerenciamento dos recursos hídricos às tarefas da gestão do meio-ambiente do Município, de forma integrada aos órgãos do

Estado e da União.

#### Seção II Das Áreas de Preservação Ambiental

Art. 36. As áreas de preservação ambiental são classificadas da seguinte forma:

I – Reservas Ecológicas;

II – Área de Proteção Ambiental;

III – Área de Risco Ambiental.

- § 1°. As Reservas Ecológicas são áreas de domínio público ou privado, destinadas a proteção dos mananciais e demais formas de vegetação naturais de preservação permanente, onde não será permitida qualquer atividade modificadora do meio-ambiente, sendo incluídas as margens dos rios e lagoas numa extensão mínima de 30,00m (trinta metros) de largura.
- § 2°. As Áreas de Proteção Ambiental (APA), que podem conter áreas de domínio público ou privado, destinam-se à conservação do sistema natural a fim de assegurar o bem-estar da população e conservar ou melhorar as condições ecológicas locais, evitando a descaracterização das belezas naturais e dos recursos hídricos, que constituem fonte de exploração turística da região e do Estado, compreendendo especialmente o complexo dos rios.
- § 3°. As Áreas de Risco Ambiental são aquelas sujeitas a eventos ambientais, que possam trazer riscos aos assentamentos humanos e ao patrimônio natural, histórico e cultural ou que apresentem espécies ameaçadas ou em extinção, classificadas em listas oficiais.

#### Seção III Do Saneamento Básico

Art. 37 O saneamento básico comporta as seguintes atividades: 1 – sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II - manejo de águas pluviais;

III - manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.



#### Subseção I Do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Art. 38 Para garantir a saúde e o bem estar da população, o município deverá prover as áreas urbanas de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observando as seguintes diretrizes:

I – assegurar o abastecimento de água e o esgotamento sanitário para toda a população do Município;

II - controlar a potabilidade das águas distribuídas por redes públicas de abastecimento:

III – reservar áreas para a instalação dos equipamentos necessários ao sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos para instalações da rede pública;

V – controlar e orientar a implantação de sistemas alternativos nos locais de população de baixa renda;

VI – criar critérios para priorizar a implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos aglomerados urbanos, considerando requisitos de população e outros de ordem técnica e de saúde.

#### Subseção II Do Manejo de Águas Pluviais

Art. 39. O manejo das águas pluviais deverá, através de sistemas naturais ou construídos, possibilitar o escoamento eficaz das águas de chuva, de modo a propiciar segurança e conforto aos habitantes e edificações existentes nas áreas urbanas.

Parágrafo único. Para atendimento do objetivo previsto no caput, o Poder Público deverá priorizar as medidas não estruturais, tais como: intensificação da arborização, construção de pavimentos permeáveis, utilização dos canteiros centrais, praças e jardins, canalização e correção de córregos, como receptores dos escoamentos superficiais e retenção no próprio lote das águas provenientes das precipitações de chuva.

Art. 40 São prioritários para as ações de implantação do sistema de drenagem e contenção locais onde:

I – as margens e cursos de água ocasionam risco de inundações e desmoronamento das edificações;

II - há bacias fechadas, com dificuldade de escoamento natural das águas.

15



#### Subseção III Do Manejo de Resíduos Sólidos e da Limpeza Urbana

- Art. 41. O Poder Público deve realizar a coleta, a remoção e destino final adequado de resíduos sólidos urbanos, obedecendo a critérios e controle da poluição e minimizando os custos ambientais e de transporte.
- § 1°. Para o cumprimento dos serviços de coleta e remoção de resíduos sólidos das vias públicas deverão ser adotados instrumentos que venham a minimizar os custos ambientais e de transporte.
- § 2°. O Poder Público Municipal é o gestor do sistema local de limpeza urbana, a ele cabendo coordenar e executar, diretamente, ou através de gestão associada ou concessão, todos os serviços relativos à limpeza, coleta e destino final adequado dos resíduos sólidos nas áreas urbanas.
- § 3°. Os resíduos industriais, da construção civil, de grandes comércios e de saúde decorrentes de prestadores privados estarão submetidos a normas específicas que estabeleçam a obrigação de forma diferenciada, isentando o município do ônus pela prestação do serviço.

## TÍTULO III DA ESTRUTURAÇÃO E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

#### CAPÍTULO I DO MACROZONEAMENTO

- Art. 42. O macrozoneamento é o estabelecimento de áreas diferenciadas visando a combater a poluição, a degradação e o esgotamento dos recursos naturais, reduzindo os impactos ao meio-ambiente micro-regional e garantindo a convivência harmônica entre as diversas formas de uso, ocupação e expansão urbana.
- Art. 43 O território municipal está dividido em 04 (quatro) macrozonas, cujos perímetros estão delimitados nos mapas 01 e 02, integrantes desta lei:
  - I Macrozona de Proteção Integral;
  - II Macrozona Rural;
  - III Macrozona Urbana;
  - IV Macrozona Rural de Transição ou Expansão Urbana.

Parágrafo único. As plantas indicadas no Mapa 01 – Macrozoneamento, integrantes desta lei, são representações esquemáticas,

AND SON 111 598 1100 1.0



devendo as legislações municipais especificadas no "caput" deste artigo, apresentar em material cartográfico apropriado à demarcação gráfica e descritiva do macrozoneamento.

#### Seção I Macrozona de Proteção Integral

Art. 44 A Macrozona de Proteção Integral, definida nas leis federal e estadual, corresponde às áreas de marinha que cobrem toda a orla do rio Maracanã, as áreas de mangue, além das margens de rios e igarapés, conforme Mapa 01.

Art. 45 O município buscará o apoio dos órgãos federais e estaduais de meio-ambiente, na elaboração de projetos e captação de recursos financeiros para implantar e desenvolver planos, programas e projetos dentro da Macrozona de Proteção Integral.

Parágrafo único. A política municipal de meio-ambiente deverá complementar os objetivos e diretrizes gerais da legislação específica federal e estadual, bem como deste Plano Diretor, a fim de garantir, no que couber ao município, a aplicação dos instrumentos ambientais necessários para atingir os objetivos desta Macrozona.

#### Seção II Macrozona Rural

- Art. 46 Em atendimento à Lei Orgânica Municipal, e pactuação comunitária, para efeito de elaboração do Programa de Desenvolvimento Rural, destinado a fomentar a Produção agropecuária, organizar o abastecimento alimentar e fixar o homem no campo, compatibilizando com a política agrícola da União e do Estado, a Macrozona Rural fica assim dividida, identificada no mapa 03:
  - I Região I área de influência Algodoal Maiandeua;
  - II Região II área de influência de Vila da Penha;
  - III Região III área de influência de Quatro Bocas;
  - IV Região IV área de influência do KM-26:
  - V Região V área de influência do KM 18 / PA 127;
  - VI Região VI área de influência do KM-19 Vila São Benedito;
  - VII- Região VII área de influência do KM-38;
  - VIII Região VIII área de influência de Martins Pinheiro.

Parágrafo Único. Na elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, a Secretaria Municipal de Agricultura e o Conselho

17



de Desenvolvimento Rural deverão observar o disposto na Lei Orgânica Municipal e os objetivos e diretrizes deste Plano Diretor.

#### Seção III Macrozona Urbana

Art. 47 Para fins de ordenamento territorial serão considerados como Macrozona Urbana (mapas 01 e 02):

I - Sede Municipal;

II - Sede do povoado de Algodoal;

III - Sede da Vila da Penha;

IV - Sede do povoado de Quarenta do Mocooca;

V - Sede do KM-19 - Vila São Benedito;

VI - Sede do povoado do KM-26;

VII – Sede do povoado de Martins Pinheiro.

Parágrafo Único. Os imóveis localizados nas sedes citadas nos incisos I, II, IV, V, VI e VII deste artigo estarão passíveis da aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal n. 10.257/01 – Estatuto da Cidade, com objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, e para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano.

Art. 48 Lei municipal específica determinará parâmetros diferenciados, conforme a capacidade socioeconômica, de infra-estrutura e físico-ambiental, para o uso e ocupação do solo, bem como, para aplicação e sanções referentes aos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal n. 10.257/01 — Estatuto da Cidade, que buscam o cumprimento da função social da cidade e propriedade urbana, conforme os objetivos das diferentes Zonas Urbanas definidas nesta lei.

#### Seção IV Macrozona Rural de Transição ou Expansão Urbana

Art. 49 A Macrozona Rural de Transição ou Expansão Urbana é composta pelas propriedades rurais de entorno imediato ao Núcleo Urbano Consolidado, e caracteriza-se pela transição de uso e interesse de parcelamento para fins de ocupação e expansão urbana (mapa 01).

§ 1°. O parcelamento das propriedades rurais contidas nesta Macrozona estará sujeito à negociação, articulação e aprovação junto aos órgãos públicos competentes, em consonância com as determinações da legislação específica.





#### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES DO ZONEAMENTO URBANO

- Art. 50 A política municipal ambiental e urbana se articula com as diversas políticas públicas, de forma a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio-ambiente, e a integração com a estrutura viária e transporte.
- Art. 51 Constituem objetivos fundamentais da política ambiental e urbana:
- I revitalizar os espaços urbanos degradados e combate à incompatibilidade entre uso, ocupação e sistema viário;
  - II separar os usos ambientalmente incompatíveis;
  - III definir zonas de especial interesse ambiental e social;
- IV garantir a qualificação e distribuição adequada dos espaços e equipamentos públicos;
- V disciplinar o uso dos espaços públicos pelo setor privado, subordinando-o a projeto urbanístico previamente estabelecido e expresso na lei específica.

Parágrafo único. Os objetivos e diretrizes deste Plano Diretor deverão ser respeitadas na elaboração da legislação urbanística de Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento, Códigos de Obras e Posturas e planos setoriais, em conformidade com a Proposta de Zoneamento Urbano.

#### Seção I Do Zoneamento da Sede Municipal

- Art. 52 Para efeito de ordenamento do solo e legislação específica de Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento e Códigos de Obras e Posturas definirá as categorias de uso, índices urbanísticos como: coeficiente de aproveitamento básico, taxa de ocupação, recuos entre outros, após estudo da dinâmica de uso e ocupação do município.
- Art. 53 A sede municipal, definida como núcleo urbano consolidado, para fins de planejamento e gestão territorial, fica subdividida conforme mapa 05 Situação do Uso do Solo atual e mapa 06 Zoneamento Urbano Proposto:
  - I Zona de Recuperação e Conservação dos Cursos d'Água;
  - II Zona de Reestruturação de Uso Misto;
  - III Zona Reestruturação Habitacional;
  - IV Zona de Qualificação Urbana.



#### Subseção I Zona de Recuperação e Conservação dos Cursos d'Água

- Art. 54 Estão inseridas nesta Zona, as áreas de entorno dos cursos d'água, numa faixa de (30) trinta metros, correspondendo às áreas impróprias a ocupação, a serem demarcadas em lei específica.
- Art. 55 A Zona de Recuperação e Conservação dos cursos d'água tem como objetivo principal combater a degradação dos mananciais de abastecimento públicos, drenagem e saneamento ambiental.
- Art. 56 São diretrizes básicas para recuperação e conservação dos cursos d'água;
- I promoção de campanhas educativas com vistas à implementação das ações voltadas para o ordenamento territorial e redução dos impactos ambientais;
  - II impedir novos parcelamentos e ocupações;
- III desenvolver projeto de melhoria das instalações sanitárias existentes das áreas adjacentes a esta Zona;
- IV promover o reflorestamento das matas ciliares às margens dos cursos d'água, através de programas sócio-educativos;
- Art. 57 O Poder Executivo deverá desenvolver estudo específicos para elaborar projeto de recuperação e conservação dos cursos d'água.
- § 1°. Lei específica definirá critérios e medidas de recuperação e preservação ambiental a serem observadas pelos ocupantes desta zona.
- § 2°. Os imóveis localizados na Zona de Recuperação e Conservação dos cursos d'água ficarão sujeitos às medidas estabelecidas nos Planos e Programas específicos, bem como, às sanções da Lei Municipal de Zoneamento Ambiental, no caso do descumprimento das determinações legais.
- § 3°. O Poder Executivo Municipal deverá prestar apoio técnico gratuito para população de baixa renda, para fins de orientação e enquadramento nas normas urbanísticas a serem definidas com base nessas diretrizes e estudos socioeconômicos, a ser realizado na elaboração do Plano Municipal de Habitação.





#### Subseção II Zona de Reestruturação de Uso Misto

Art. 58 A Zona de Reestruturação de Uso Misto é formada pelas áreas de entorno dos principais eixos viários da cidade, apresentados no mapa 07, estando assim hierarquizado:

I – Setor de Uso Misto Central, ao longo da via Central – Av. Bertoldo

Costa / Beira-Mar.

II – Setor de Uso Misto Local, ao longo das vias secundárias, indicadas no mapa 07.

Parágrafo Único. Nos Setores de Uso Misto Central e Local da Sede, objetiva-se alcançar transformações urbanísticas estruturais para se obter melhor aproveitamento das condições de infra-estrutura instalada, por meio de:

 I – estímulo às atividades de comércio, serviços e indústrias não incômodas;

II – reorganização urbanística, de infra-estrutura e transporte;

III – atendimento às necessidades de consumo da população;

IV – estímulo á implantação de novos postos de trabalho;

 V – segregação dos estabelecimentos de âmbito regional das de âmbito local, através da hierarquização dos eixos estruturantes.

Art. 59 O Setor de Uso Misto Central compreende os imóveis localizados às margens da Av. Bertoldo Costa / Beira-Mar (mapa 07), principal eixo de atividades da cidade, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

l – segregar o tráfego de passagem do tráfego local;

II – estimular a ocupação e a diversificação de atividades comerciais, de serviços e indústrias de pequeno porte e não poluentes, bem como, do uso habitacional em convivência harmônica com os objetivos gerais do setor:

III – tornar o Setor de Uso Misto Central um pólo atrativo e competitivo

no mercado regional.

Art. 60 O Setor de Uso Misto Local compreende os imóveis localizados as margens das seguintes vias – Mapa 07:

I – Travessa Ernesto Gomes;

II – Avenida Geraldo Manso Palmeira;

III – Rua Espírito Santo.

Art. 61 O Política de Ordenamento Territorial deverá estimular de forma equilibrada e descentralizada, a utilização comercial e de serviços contribuindo para melhor oferta de postos de trabalho próximos ao local de moradia e redução dos conflitos de tráfego.

21 AND CIPAL CE LY CONTROL OF THE PARTY OF T



#### Subseção III Zona Reestruturação Habitacional

Art. 62 A Zona de Reestruturação Habitacional, é ocupada majoritariamente por população de baixa renda, caracteriza-se pela inadequação de moradia e carência de serviços públicos.

#### Subseção IV Zona Qualificação Urbana

Art. 63 A Zona de Qualificação Urbana é configurada por áreas de diferentes graus de consolidação de infra-estrutura e com população de baixa, média e alta renda.

#### Seção II Do Zoneamento das Demais Áreas Urbanas

Art. 64 A sede dos povoados de Algodoal, Penha, Quarenta do Mocooca, KM-19, KM-26 e Martins Pinheiro serão consideradas como Núcleos Urbanos em Consolidação, cujo perímetro urbano encontra-se delimitado nos mapas 08 e 09 em anexo, e estarão sujeitos ao Zoneamento através de Lei Específica.

Parágrafo único. Para servir de base para os estudos e projetos de política urbana, a prefeitura deverá providenciar, no prazo estabelecido por esta Lei, a cartografia adequada de todas as Macroáreas urbanas do caput.

#### CAPÍTULO III DO PARCELAMENTO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO

Art. 65 As propriedades rurais e urbanas em processo de parcelamento, desmembramento e remembramento, para fins de utilização urbana, ficam sujeitas à negociação e aprovação junto ao órgão público competente, de acordo com as especificações técnicas definidas em lei específica, com os seguintes objetivos:

I – coibir a especulação imobiliária;

11 – combater a urbanização rarefeita e reduzir o custo excessivo na implementação da rede de serviços e equipamentos urbanos;

III – evitar o surgimento de ocupações irregulares e loteamentos clandestinos.





Art. 66 Até a instituição da legislação municipal específica que trata o parágrafo anterior, serão adotadas as determinações da Lei Federal 6766/79, modificada pela Lei 9785/99, que proíbe, em seu parágrafo único do artigo 3°, o parcelamento do solo para fins urbanos nos seguintes casos:

I – em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas

as providências para assegurar o escoamento das águas;

 II – em terrenos que tenham sido aterrados com materiais nocivos à saúde pública sem que sejam saneadas;

III – em terrenos com declividade superior a 30% (trinta por cento),
 salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV – em terrenos com condições geológicas não aconselhadas à edificação;

V – em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

#### CAPITULO IV DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA

#### Seção I Do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano

Art. 67 Os Núcleos Urbanos Consolidados ou em Consolidação, serão ordenados por meio do parcelamento, uso e ocupação do solo, atendendo as funções econômicas e sociais da cidade, compatibilizado desenvolvimento urbano, sistema viário, características ambientais, infraestrutura instalada.

Art. 68 Nos termos fixados em lei específica, em consonância com os objetivos de cada Macrozona Urbana, o Município poderá exigir que o proprietário de imóvel urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova seu adequado aproveitamento, sob pena da aplicação dos mecanismos previstos na Lei Federal nº.10.257, mediante:

I – parcelamento, edificação ou utilização compulsória;

II - imposto predial e territorial progressivo no tempo;

III – desapropriação.

§ 1°. A aplicação dos mecanismos previstos no "caput" deste artigo, incisos I a III, se dará em imóveis em que haja predominância de condições favoráveis de infra-estrutura, topografia e qualidade ambiental para adensamento, conforme o objetivo de cada zona, cujos critérios serão definidos na lei específica.



- § 2°. Serão considerados imóveis subutilizados os lotes ou glebas edificadas que possuam coeficiente básico de aproveitamento inferior ao definido na lei específica.
- § 3°. Para efeito desta lei, considera-se coeficiente de aproveitamento a relação entre a área construída e a área do terreno.

## Seção II Dos demais Instrumentos de Política Urbana

Art. 69 A lei municipal específica baseada neste plano diretor, delimitará as áreas ou imóveis onde incidirão os instrumentos previstos nos arts 25, 28, 29, 32 e 35 da Lei Federal 10.257/01, assim como os critérios para aplicação dos mesmos.

Parágrafo Único. Estarão passíveis da aplicação dos instrumentos previstos neste artigo, todos os imóveis localizados nas Macrozonas Urbanas Consolidadas e em Consolidação, com vistas ao atendimento dos objetivos deste Plano Diretor.

#### CAPITULO III DA ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL

Art. 70 A política de acessibilidade, mobilidade e transporte municipal tem o compromisso de facilitar o deslocamento e a circulação da população, bens e serviços em todo o território municipal, com o objetivo de promover a integração entre as diversas localidades, em especial nos períodos chuvosos, priorizando os investimentos na recuperação e manutenção do sistema viário principal, indicado nos mapas 02 e 07.

Art. 71 Estes corredores constituem o Sistema Viário Principal da sede municipal em conjunto com as demais vias a serem definidas como coletoras e distribuidoras de tráfego local, deverão ser consideradas nas legislações urbanísticas, pelo Núcleo Técnico responsável pela implementação deste Plano Diretor, de forma a garantir a compatibilidade entre sistema de transporte e uso e ocupação do solo.

#### Seção I Da Recuperação e Manutenção do Sistema Viário

Art 72 A Política de Investimentos em Infra-estrutura territorial e urbana, referente à recuperação e manutenção deverá obedecer as seguintes diretrizes:



I – garantir trafegabilidade nas vias de acesso intra e intermunicipal;

 II – implantar vias de escoamento para produção e de ligação entre os Núcleos Urbanos, vilas e projetos de assentamento existentes (mapa 02);

III - priorizar os investimentos no sistema viário principal do município (mapa 02) e do Núcleo Urbano da Sede (mapa 07) de forma a priorizar os investimentos;

 IV – assegurar condições de drenagem das vicinais e construções de pontes e bueiros.

Art. 73 Para a consecução destas diretrizes, devem ser adotadas as seguintes ações estratégicas:

I – captar recursos junto aos órgãos estaduais ou federais para

implantação e manutenção de vias de acesso;

II – realizar estudos com finalidade de melhorar o escoamento nas vias;

III – manutenções periódicas das vias de acesso aos Núcleos Urbanos,
 Agrovilas e Projetos de Assentamento existentes (mapa 02).

#### TITULO IV DA GESTÃO DA POLÍTICA URBANA

#### CAPÍTULO I DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 74 O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão é composto por:

I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano;

II – Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano;

III – Sistema de Informações Municipais.

### Seção I Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano

Art. 75 Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano, órgão consultivo e deliberativo em matéria de natureza urbanística, de política urbana e territorial, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano será vinculado à Secretaria Municipal de Obras, infra-estrutura e Urbanismo.





- Art. 76 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano será proporcional, composto por 25 (vinte e cinco) membros, de acordo com os seguintes critérios:
- I 10 (dez) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes, das áreas relacionadas à Política Urbana e Territorial (Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Saúde; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Trabalho e Promoção Social; Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio; Secretaria de Educação; Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo; Secretaria Municipal de Obras, infra-estrutura e Urbanismo e Câmara Municipal);

II – 15 (quinze) representantes da sociedade civil e respectivos

suplentes, assim distribuídos:

a) 03 (três) representantes dos empresários;

b) 06 (seis) representantes dos movimentos sociais e populares;

- c) 03 (três) para trabalhadores representados por suas entidades sindicais;
  - d) 02 (dois) representantes de organizações não-governamentais;

e) 01 (um) representante do governo do estado.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano serão discutidas e aprovadas nos termos regimento interno. feitas por dois terços dos presentes.

- Art. 77 Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano:
- I acompanhar a implementação do Plano Diretor, discutindo e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;

II – deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do
 Plano Diretor;

III – acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

 IV – deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana e territorial, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

V – gerir os recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano;

 VI – acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto das Cidades, quando houver a necessidade de aplicação;

VII – aprovar e acompanhar a implementação das Operações
 Urbanas Consorciadas;

VIII – zelar pela integração das políticas setoriais;

IX – deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;





- X convocar, organizar e coordenar as conferências e assembléias territoriais;
  - XI convocar audiências públicas;
  - XII elaborar e aprovar o regimento interno.
- Art. 78 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.
- Art. 79 O Poder Executivo Municipal disponibilizará suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano, necessário o seu pleno funcionamento.

#### Subseção I Dos Instrumentos de Democratização da Gestão

- Art. 80 Será assegurada a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política de desenvolvimento municipal, por intermédio dos seguintes instrumentos:
  - I Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano;
  - II Conferência Municipal;
  - III Audiências, debates e consultas públicas.
- IV Iniciativa popular de projeto de lei e planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal;
  - V Orçamento participativo;
  - VI Demais Conselhos Municipais.
- Art. 81 Lei específica definirá a forma de participação da população por intermédio dos instrumentos previstos nos incisos IV e V do artigo 80.
- Art. 82 Anualmente, o Executivo submeterá ao Conselho Municipal de Política Urbana o relatório de gestão do exercício e plano de ação para o próximo período.

Parágrafo único. Uma vez analisado pelo Conselho, o Executivo enviará à Câmara Municipal o relatório de gestão do exercício e o plano de ação para o próximo período e dará publicidade aos mesmos, por meio do jornal de maior circulação no Município.

#### Subseção II Da Conferência Municipal de Política Territorial e Urbana

Art. 83 As Conferências Municipais ocorrerão ordinariamente a cada 02 (dois anos), e extraordinariamente quando convocadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano.



Parágrafo único. As conferências serão abertas à participação de todos os cidadãos e cidadãs.

Art. 84 A Conferência Municipal de Política Territorial e Urbana deverá, dentre outras atribuições:

I – apreciar as diretrizes da política territorial e urbana do Município;

 II – debater os relatórios anuais de gestão da política territorial e urbana, apresentando criticas e sugestões;

 III – sugerir ao Executivo adequações nas ações estratégicas destinadas a implementação dos objetivos, diretrizes, planos programas e projetos;

IV – deliberar sobre plano de trabalho para o biênio seguinte;

V – promover a renovação dos novos membros do Conselho;

VI – sugerir propostas de alteração da Lei do Plano Diretor, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão.

#### Subseção III Das Audiências, Debates e Consultas Públicas

Art. 85 As Audiências, debates e consultas públicas serão realizadas sempre que necessário, com o objetivo de consultar a população sobre as questões urbanas e territoriais relacionadas a determinada territorialidade, de forma a ampliar o debate e dar suporte à tomada de decisões do Conselho Municipal de Política Territorial e Urbana.

#### Subseção IV Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

- Art. 86 Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, gerido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Territorial e Urbano, formado pelos seguintes recursos:
  - I recursos próprios do Município;
  - II transferências intergovernamentais;
  - III transferências de instituições privadas;
  - IV transferências do exterior;
  - V transferências de pessoa física;
- VI receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos que o município vier a adotar;
- VII rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;

VIII – doações;

IX – outras receitas que lhe sejam destinadas portei:

28



#### Seção III Do Sistema Integrado de Informações Municipais

Art. 87 O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e manter atualizado o Sistema Integrado de Informações Municipais, observando as seguintes diretrizes:

 I – reunir informações de natureza imobiliária, tributária, patrimonial, ambiental, socioeconômica e cultural e outras de interesse para gestão municipal, inclusive sobre planos, programas e projetos;

II – garantir a padronização, integração e migração de dados entre os

diversos sistemas existentes na administração municipal;

III – promover revisão e adequações necessárias nas divisões administrativas, a fim de garantir a unicidade e multifinalidade da base de dados do sistema em questão.

Art. 88 Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no município, deverão fornecer ao executivo, no prazo que este fixar, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao sistema de informações.

Art. 89 É assegurado, a qualquer cidadão, o direito a ampla informação sobre os conteúdos de documentos, informações, estudos, planos, programas e projetos, ressalvadas as situações em que seja o sigilo imprescindível a segurança da sociedade e do município.

Art. 90 O Sistema de Informações Municipais tem como objetivo fornecer informações para o planejamento, o monitoramento, a implementação e a avaliação da política territorial e urbana, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo.

Parágrafo Único. O Sistema de Informações Municipais deverá conter e manter atualizados dados, informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município.

Art. 91 O Sistema de Informações Municipais deverá obedecer aos princípios:

 I – da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;

II – democratização, publicização e disponibilização das informações, em especial as relativas ao processo de implementação, controle e avaliação do Plano Diretor;





III – O sistema de informações municipais deverá ser unificado.

#### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 92 A elaboração, a revisão, o aperfeiçoamento, a implementação e acompanhamento do Plano Diretor, dos planos, programas e projetos setoriais, regionais, locais e específicos serão efetuados mediante processo de planejamento, implementação e controle.

Art. 93 Para a implantação e execução da política municipal do meio ambiente no município de Maracanã, fica determinado o prazo de doze meses, a partir da entrada em vigor desta lei, a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 94 Até o final de 2009, o município deve elaborar o Código Ambiental, fruto do planejamento participativo para o estabelecimento de um pacto entre o poder publico e a sociedade em prol do desenvolvimento sustentável.

Art. 95 O município tem o prazo de 03 (três) anos, após a entrada em vigor desta lei, para elaborar os Planos e Programas setoriais.

Parágrafo único. Cabe ao Executivo Municipal garantir recursos e procedimentos necessários para a formação e manutenção dos servidores municipais necessários para a implementação das diretrizes e aplicações desta Lei.

Art. 96 As leis municipais do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual deverão considerar as diretrizes e prioridades estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Estes instrumentos legais serão elaborados mediante processo participativo em cumprimento da diretriz de gestão democrática da cidade estabelecida no artigo 2°, inciso II do Estatuto da Cidade.

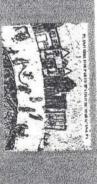
Art. 97 O Prefeito Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal projeto de Lei para a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta lei.

Art. 98 São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I – Mapa 01 – Macrozoneamento;

II – Mapa 02 – Detalhamento da Magrozona de Consolidação (Macroáreas e eixos viários);

# LEGENDA RESEX - Área: 30.358 ha APA Algodoal-Maiandeua - Área: 1.993 ha Macrozona Rural de Transição Macrozona Rural Macrozona Urbana - Macroárea Sede Limite Municipal SEM ESCALA



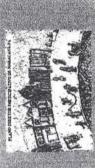


Estrada não pavimentada Quilômetro 19 Estrada pavimentada Rota marítima Macroáreas Urbanas Sede Municipal Povoados Martins Oriednic APA Algodoal-Maiandeua - Área: 1.993 ha RESEX de Maracanã - Área: 30.358 ha Macrozona Rural LEGENDA IsobogIA



SEM ESCAL Região Km-26 Região 04 Bocas Região Martins Pinheiro entheM onieining ledicinuM abag Região Algodoal-Maiandeua euna 🌑 Mocooca EGENDA Algodoal

To the same of 鯔 t d T 



Região Km18

Região Km-38

Região São Benedito

Região Penha

WALLE WALL WAND HENDER WAND OUR FEWALL WAND

LEGENDA

## Bairros:

Campina Bocal

Central

Imperial

Jurunas Itacoã

Liberdade

São Matheus

São Miguel

Vila Nova

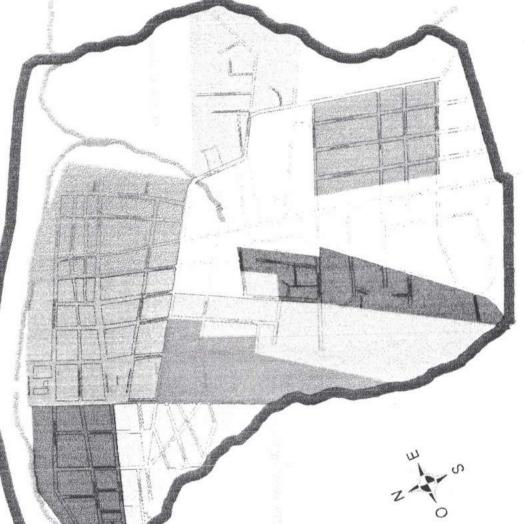
Outros:

Equipamentos

Curso d'água

Perímetro Urbano





Equipamentos Limite Urbano Curso d'água Estudo de delimitação Terrenos vazios Governamental LZCIN A Recreacional Habitacional Serviços "A" Serviços "B" Comercial Misto Outros: Usos: SEM ESCALA





Michaes Lineareare Lyour Drivers Cores Cores Virginia Pingology

# LEGENDA

Zona de Recuperação de Cursos d'Água

Zona de Reestruturação de Uso Misto Central

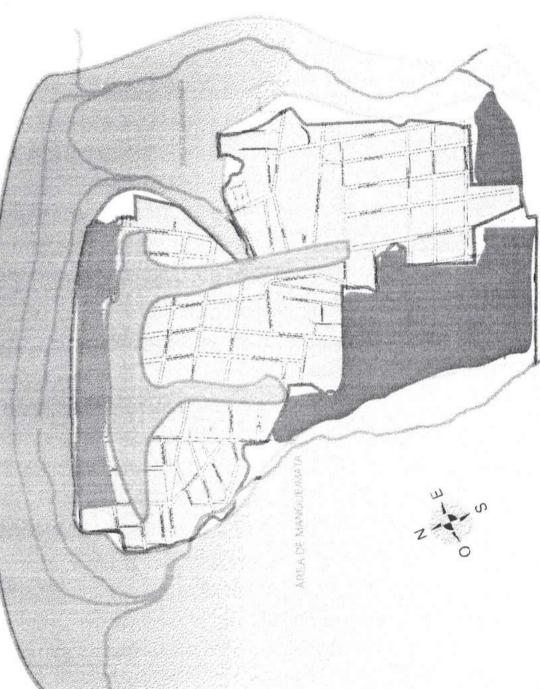
Zona de Reestruturação Habitacional Zona de Reestruturação de Uso Misto Local

Zona de Qualificação Urbana

Equipamentos Outros:

Curso d'água

V Perímetro Urbano Consolidado



SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANĂ OMENSION SARIGISANO

VIA SECUNDÁRIA VIA CENTRAL Outros: SEM ESCALA Av. Barão do Rio Branco - Beira-rio Rua Esp ito Santo Tv. Emesto Gomes

41

LEGENDA

Equipamentos

Curso d'água

Perimetro Urbano Consolidado

Mapa 08 - Uso do Solo - Macroarea Aigodoai / Maiandeua

Habitacional Serviços "B" Outros: 26 27 Getúlio Vargas 5 S Saraiva) VEIT #1 Z 22 5 Elias 03 10 2 T [ənbiM] Brito 04 0 8 (BISITED) 05 V 9 7 7 VETT FA orbed) Teixeira œ 90  $\geq$ SupinaH) 20 VB1T 68 Ferreira) 07 4 D 24 25 23 \$N

LEGENDA

Usos:

Comercial

Governamental

Perímetro Urbano

SEM ESCALA

DE MARACA 



C Curuçázinho

Curso d'água



LEGENDA

Usos:

Habitacional

Comercial

Serviços "B"

Governamental



# ATA DO PÓLO ALGODOAL / MANDEUA



ATA DE REUNIÃO COMUNITÁRIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DO PÓLO ALGODOAL – MAIANDEUA NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ – PA.

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006, O NEM - NÚCLEO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PDM REUNIU-SE COM A COMUNIDADE ÀS 18h30min, NA POUSADA PARAISO DO NORTE NA ILHA DE ALGODOAL-MAIANDEUA, EMBORA TENHA SIDO PROGRAMADA PARA O DIA 14 DE JUNHO, PORÉM EM FUNÇÃO DA BAIXA PARTICIPAÇÃO POPULAR A REUNIÃO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA SUPRA CITADO. ESTE PÓLO ENVOLVE AS VILAS DE ALGODOAL E CAMBOINHA (PARTE DA APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL), VISANDO PROCEDER A ETAPA DE LEITURA COMUNITÁRIA DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO. A TÉCNICA SRA. ETIANE SILVA - ENG. FLORESTAL, APRESENTA A EQUIPE E POR CONSEGUINTE O COORDENADOR SR. CARLOSALBERTO MELO, APRESENTA EM LINHAS GERAIS A ESTRUTURA DO PLANO E OS OBJETIVOS DA REUNIÃO. OPORTUNAMENTE A ASSISTENTE SOCIAL SRA. ELYROSE ABREU PROCEDEU ALGUMAS COMPLEMENTAÇÕES DE NATUREZA JURIDICA, CONTROLE SOCIAL, APOIO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SEDURB ASSOCIAÇÕES/CONSÓRCIOS/CONFEDERAÇÃO NACIONAL MUNICPIOS. O COORDENADOR RELATA QUE EM TODAS AS REUNIÕES **IMPRESCINDÍVEL ESTES** COMENTARIOS NECESSÁRIO E ORIENTATIVOS E EXPLICATIVOS, POIS SEGUIMOS UM ESQUEMA DE TRABALHO E NÃO PODEMOS PERDER O EIXO DAS DISCUSSÕES, DEVENDO SEGUIR UMA PAUTA PARA OTIMIZAR O TEMPO E O PRODUTO DAS **TÉCNICA APRESENTA** SEGUIDA, A DISCUSSÕES. EM METOLOGIA/REGRAS DE CONVIVÊNCIA NO GRUPO PARA GARANTIR UM REUNIÃO: APRESENTOU-SE **ORDENAMENTO** DURANTE A QUESTIONÁRIO DA METODOLOGIA (EM FORMA DE TABELA) PARA QUE POSSAM PROCEDER O LEVANTAMENTO DAS MAIORES DIFICULDADES E POTENCIALIDADES DAOUELA REGIÃO, ONDE OS PRESENTES SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS MENORES PARA MELHOR DISCUSSÃO E PRODUÇÃO, APÓS ESTA PRODUÇÃO CADA GRUPO ESCOLHERÁ UM RELATOR PARA APRESENTAR O TRABALHO FINAL E DISCUTIR SOBRE AS PRIORIDADES; SOBRE AS REGRAS: RESPEITAR A FALA DO OUTRO, NÃO APROFUNDAR QUESTÕES POLÍTICAS PARTIDÁRIAS, NÃO FUGIR DO TEMA PRINCIPAL E OBDECER OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS. ADIANTE O COORDENADOR PROCEDE A LEITURA DO ART. 2º DO ESTATUTO DAS CIDADES, LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE NORTEIA A CONFECÇÃO DO PDM. PORTANTO EMBASADO NA LEI A EQUIPE REFORÇA QUE UMA DAS ETAPAS MAIS RICAS E NECESSÁRIAS DO PROCESSO É A LEITURA NOWUNIC **OBRIGATORIAMENTE** PDM DEVE SER COMUNITÀRIA, POIS O PARTICIPATIVO, GARANTINDO A VOZ DA COMUNIDADE



DIFICULDADES POTENCIALIDADES E LEVANTAMENTO DAS PRIORITÁRIAS, SOBRE TUDO QUE INTERFERE NA VIDA DAQUELA COMUNIDADE. REFERIU TAMBÉM QUE TODOO RACIOCÍNIO DEVE SER A LUZ DO TRÍPE: INFRA-ESTRUTURA, SOCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL, OU SEJA, A SOCIEDADE DEVE EXPANDIR SEU DESENVOLVIMENTO PAUTADO NA PROMOÇÃO DO INDIVIDUO SEM DEGRADAR O MEIO AMBIENTE, REFORÇANDO QUE A COLETIVIDADE É SEMPRE SOBERANA. APÓS ESTAS EXPLICAÇÕES, A EQUIPE INSITA A COMUNIDADE A LEVANTAR QUESTÕES E FOMOS SURPREENDIDOS COM A FALA DO SR. JÚNIOR (COMUNITÁRIO) ONDE O MESMO RELATA QUE ANTERIORMENTE ALGODOAL RECEBEU UMA EQUIPE DO GOVERNO (PARATUR), COM UMA LINHA DE TRABALHO BEM PARECIDA NO SENTIDO DAS NECESSIDADES E POTENCIALIDADES, HAVENDO UM PRODUTO DESTA DISCUSSÃO CHAMADO RELATÓRIO DE OFICINA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO PARTICIPATIVO/2005. AVALIAMOS INTERESSANTE E SOLICITAMOS O DOCUMENTO E NOS FOI FORNECIDO PELA PROPRIETÁRIA DA POUSADA SRA. EDILZA, DE ONDE SUSSITOU QUASE QUE TOTALMENTE A DISCUSSÃO DA ILHA, POIS O MATERIAL REALMENTE É BEM AMPLO E DE QUALIDADE TÉCNICA. PASSAMOS ENTÃO A PROCEDER A LEITURA DO MATERIAL, DESTACANDO ABORDAGENS MAIS INTERESSANTES DO PONTO DE VISTA PRIORITÁRIO À MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA GERAL E O QUE INTERFERIRIA DE IMEDIATO NA VIDA DA COLETIVIDADE. TODAS AS POLÍTICAS FORAM ABORDADAS, PORÉM OS ITENS PRIORITÁRIOS FORAM OS SEGUINTES:

↓ PLANO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL:

CONFECÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO;

2. ORDENAMENTO DA CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SUINOS, CAPRINOS, AVES E BOVINOS);

 CONSCIENTIZAÇÃO DOS BARQUEIROS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE À COMUNIDADE E TURÍSTAS;

 IMPLEMENTAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS GRUPOS SOCIAIS (ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO, ENTRE OUTROS NA ÁREA DO TURISMO);

5. CADASTRO MUNICIPAL DE AMBULANTES – INTRA E INTERMUNICIPAL, PRIORIZANDO O VENDEDOR NATIVO, A PARTIR DA AVALIAÇÃO PREDETERMINADA PELO SETOR COMPETENTE;

6. A CONTENÇÃO DA INVASÃO INDISCRIMINADAMENTE DE AMBULANTES DE OUTROS MUNICÍPIOS, LIMITANDO A GERAÇÃO DE RENDA AO MUNÍCIPIE MARACANAENSE;

REFORMA DA PONTE ALGODOA/MAIANDEUA.

+ AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (R.H, R. MATERIAIS E PERMANENTES):





 AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO PARA A ÁREA PREVENTIVA E REPARATIVA, NÃO SE RESTRINGINDO APENAS AS EXTRAÇÕES;

2. AMBULANCHA DEVIDO A MAIOR VIA DE ACESSO;

3. PROGRAMAÇÃO DE CAMPANHAS ANUAIS DE ESPECIALISTAS;

4. AMPLIAÇÃO DOS NÚMEROS DE CONSULTAS MÉDICAS.

- ↓ REORGANIZAÇÃO E FOMENTO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:
  - REATIVAÇÃO E REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA;
  - 2. AUMENTO DO CONTIGENTE POLICIAL CÍVIL E MILITAR;

3. SUPORTE DE TRANSPORTE DOS POLICIAIS.

+ FOMENTO A PARCEIROS DA APA (ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL):

CONSTRUÇÃO DO CAIS DE ARRIMO COM ESTUDO PRÉVIO;

 IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA COMUNIDADE DE FORMA CONTINUADA, PRINCIPALMENTE EM VIRTUDE DA GRANDE FREQUÊNCIA TURÍSTICA;

3. EXECUÇÃO DE UM EIA – ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E CONSEQUENTEMENTE UM RIMA – RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, EM VIRTUDE DE SER UMA APA.

↓ VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL:

- 1. INCENTIVO À CULTURA DE PESCA PROFISSIONAL, PRINCIPALMENTE AOS JOVENS;
- 2. INCENTIVO AO ARTESANATO, PRINCIPALMENTE COMO ALTERNATIVA DE RENDA PARA JOVENS E MULHERES;

3. IMPLANTAÇÃO DE UM CALENDÁRIO CULTURAL, PRINCIPALMENTE NA ALTA TEMPORADA.

- 1 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA LIDERANÇAS POLÍTICAS LOCAIS:
  - ELEIÇÃO DIRETA DAS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS;

2. CAPACITAÇÃO ÀS LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS.

↓ ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:

- IMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES, PRINCIPALMENTE NO ENSINO INFANTIL;
- IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE FORMA CONSISTENTE E CONTINUADA;

3. REFORMA DE BANHEIROS ESCOLARES;

- 4. CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 4 ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA:
  - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA;

3. IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.



APÓS DISCUSSÃO E SELEÇÃO DAS PRIORIDADES LOCAIS, A TÉCNICA ELYROSE PEDE QUE O GRUPO FAÇA OBSERVAÇÕES SOBRE AS METOLOGIAS ADOTADAS PELO NEM E SE OPORTUNIZOU FACILIDADES NO TRABALHO, O SR. JÚNIOR RESSALTA QUE A LINGUAGEM ESTAVA UM POUCO REBUSCADA AO SEU PONTO DE VISTA, OUTRO CIDADÃO TAMBÉM COM O MESMO NOME (JÚNIOR) SOLICITA QUE O SUMO DESTE TRABALHO POSSA SER REPASSADO PARA A COMUNIDADE, POIS ALGUNS TRABALHOS JÁ FORÃO REALIZADOS SEM NENHUM RETORNO. A EQUIPE ENCERRA OS TRABALHOS ÀS 23h30min E O GRUPO ENFATIZOU E ESPERA QUE ESTE TRABALHO NÃO FIQUE APENAS NA TEORIA E QUE DE FATO ACONTECA E MELHORE A VIDA DA COMUNIDADE. A EQUIPE REFORÇA QUE O GRUPO ESTÁ CERTO E TODOS ESPERAM QUE SEJA DESTA FORMA E TODO O TRABALHO REQUER ATITUDE, PLANEJAMENTO E CONTROLE SOCIAL. PORTANTO, O TRABALHO NÃO SE ESGOTA AQUI. E ESPERAMOS QUE O GRUPO ACOMPANHE OS TRABALHOS NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE VIRÃO, E O ACOMPANHAMENTO É CONSTANTE, POIS ESTE É O NOVO MODELO DE GESTÃO. EM SEGUIDA, A EQUIPE AGRADECE A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E EU ELYROSE ABREU ENCERRO A PRESENTE REUNIÃO RESPAUDADA PELA LISTA DE FREQUÊNCIA DOS PRESENTES EM ANEXA.





# ATA DO PÓLO 40 DO MOCOÓCA / 04 BOCAS





ATA DE REUNIÃO COMUNITÁRIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DO PÓLO 04 BOCAS NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ – PA.

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006, CONFORME PREVIAMENTE ACORDADO COM A COMUNIDADE, O NEM - NÚCLEO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO, REUNIU-SE COM A COMUNIDADE PRESENTE AS 10h00min, EMBORA TENHA SIDO PROGRAMADA PARA O DIA 17 DE JUNHO, PORÉM EM FUNÇÃO DA BAIXA PARTICIPAÇÃO POPULAR A REUNIÃO FOI TRANSFERIDA PARA O DIA SUPRA CITADO. NA ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO NA LOCALIDADE 04 BOCAS, ENVOLVENDO ALÉM DESTE, MARTINS BRASILIA, BEIRA-MAR, ESPIRITO SANTO, SÃO PINHEIRO, NOVA SEBASTIÃO DO TAQUERÊ, TRAQUATEURA, SÃO MIGUEL, APEÍ, SÃO JOÃO DO SECO, NAZARÉ DO SECO E 40 DO MOCOOCA PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA DE LEITURAS COMUNITÁRIAS. A TÉCNICA DO NEM SRA. ETIANE DE SOUZA SILVA - ENGENHEIRA FLORESTAL, APRESENTA TODA A EQUIPE (CARLOS ALBERTO - COODENADOR E ELYROSE DE ABREU). POR CONSEGUINTE, O SR. CARLOS COMENTA EM LINHAS GERAIS A LEITURA DO ART. 2° DO ESTATUTO DAS CIDADES, A ESTRUTURA DO PLANO, OS OBJETIVOS DA REUNIÃO; EXPLICAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES DE NATUREZA JURIDICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR, INTERFERÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E OUTROS AFINS PARA QUE NÃO PAIRASSEM DÚVIDAS INICIAIS, OPORTUNAMENTE A ASSISTENTE SOCIAL SRA. ABREU PROCEDEU ALGUMAS COMPLEMENTAÇÕES RELAÇÃO AO MINÍSTERIO DAS CIDADES E ESTATUTO DAS CIDADES, AINDA RESSALTOU QUE ESSA MEDIDA DE CONSTRUÇÃO DO PDM FOI PRÉ-ESTABELECIDA EM 2001, NA GESTÃO DO SR. RAFAEL REIS, NADA SENDO FEITO ATÉ O MOMENTO DEVIDO NÃO HAVER OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO IMÉDIATA. NO ENTANTO O GOVERNO ESTABELECEU PRAZO MAXIMO PARA A ENTREGA DESTE DOCUMENTO ATÉ 10 DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE. ENTÃO UM COMUNITÁRIO LEVANTOU QUESTÕES PARTIDÁRIAS CONTRA A EXPLANAÇÃO DA ASSIS. SOCIAL ESTÁ ESCLARECEU QUE ESTAVA EXEMPLIFICANDO A SITUAÇÃO DO MUNICIPIO NO CONTEXTO GERAL E QUE NÃO TINHA NADA CONTRA O ANTERIOR GESTOR, APENAS NARRARA A REALIDADE NÃO SÓ DE MARACANÃ, MAS PRINCIPALMENTE DE TODA A REGIÃO NORTE. EM SEGUIDA, ABRIU PARA QUESTIONAMENTOS E/OU COMENTÁRIOS DESTA OCASIÃO, O SR. NESTA EXPLICATIVA. (COMUNITÁRIO) COMENTA O QUANTO É PRECÁRIO O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS LOCALIDADES MAIS AFASTADAS DA SEDE MUNICIPAL, FALANDO DE SUA PRÓPRIA EXPERIÊNCIA QUANDO OUTRORA OCORRERA A FATALIDADE DE PERDER A SUA ESPOSA. POR ALGUNS INTANTES TANTO A EQUIPE QUANTO O GRUPO DEMONSTRA SENSIBILIZAÇÃO COM O ACONTECIDO. AINDA O COMUNITÁRIO RESSALTA QUE SE DURANTE A REUNIÃO TUDO





OCORRER CONFORME O OBJETIVO SUPRA CITADO SERÁ UM IMPORTANTE TRABALHO E QUE DE FATO ESTE IRÁ CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO, OS DEMAIS PARTICIPANTES ESTAVAM BASTANTE ALVOROÇADOS PARA INICIAREM O PROCESSO DE PRODUÇÃO. PORTANTO, A TÉCNICA ETIANE SILVA PROCEDE AO ANDAMENTO DA REUNIÃO APRESENTANDO A METOLOGIA DE TRABALHO E REGRAS DE CONVIVÊNCIA NO GRUPO PARA GARANTIR UM ORDENAMENTO DURANTE A REUNIÃO: A EQUIPE DO NEM DISTRIBUIU UM QUESTIONÁRIO ( EM FORMA DE TABELA ) PARA O LEVANTAMENTO DAS MAIORES DIFICULDADES E POTENCIALIDADES DAQUELA REGIÃO, ONDE OS PRESENTES SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS MENORES PARA MELHOR DISCUSSÃO E PRODUÇÃO, APÓS ESTA PRODUÇÃO CADA GRUPO ESCOLHERÁ UM RELATOR PARA APRESENTAR O TRABALHO FINAL E DISCUTIR SOBRE AS PRIORIDADES; QUANTO ÀS REGRAS: RESPEITAR A QUESTÕES POLITICAS DO OUTRO. NÃO APROFUNDAR PARTIDÁRIAS, NÃO FUGIR DO TEMA PRINCIPAL E OBDECER OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS. A EQUIPE REFORÇA QUE UMA DAS ETAPAS MAIS A LEITURA DO PROCESSO Ė IMPORTANTES E NECESSÁRIAS **OBRIGATORIAMENTE** DEVE SER POIS O PDM COMUNITÁRIA, COMUNIDADE VOZ DA **GARANTINDO** A PARTICIPATIVO. LEVANTAMENTO DA REALIDADE, SITUAÇÕES QUE DE ALGUMA FORMA INTERFEREM DIRETAMENTE E INDIRETAMENTE NA **VIDA** COMUNIDADE. ABORDOU-SE TAMBÉM QUE ESTÁ LINHA DE RACIONIO SEGUE A LÓGICA DO TRÍPE INFRA-ESTRUTURA, SOCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL, OU SEJA, A COLETIVIDADE DEVE EXPANDIR SEU DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO PAUTADO NA PROMOÇÃO DO INDIVIDUO SEM DEGRADAR O MEIO AMBIENTE, REFORÇANDO QUE A COLETIVIDADE É SEMPRE SOBERANA. PORTANTO, DIANTE DE TODO O EMBASAMENTO E EXPLICAÇÕES DO TRABALHO A NÍVEL GERAL, A EQUIPE NESTE MOMENTO SOLICITA QUE TODOS SE APRESENTEM INDIVIDUALMENTE REFERINDO A LOCALIDADE PRESENTE. EM SEGUIDA, INICIA-SE A 2ª ETAPA, OU SEJA, A PRODUÇÃO PROPRIAMENTE DITA. O GRUPO É ORIENTADO A SE SUBDIVIDIR E PROCEDER A DISCUSSÃO SOBRE SEUS CONHECIMENTOS UNS COM OS OUTROS. A EQUIPE REFORÇA QUE ESTÁ A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER DÚVIDA E ACOMPANHA OS SUBGRUPOS INDIVIDUALMENTE PARA FOMENTAR AS DISCUSSÕES MAIS PRIORITÁRIAS (TRIPÉ), PORÉM DANDO TOTAL AMPLITUDE E LIBERDADE PARA QUALQUER TEMA SER LEVANTADO. ESTA ETAPA SE EXTENDEU ATÉ ÀS 13h30min H CUMPRINDOO INTERVALO PARA O ALMOÇO, ONDE A EQUIPE SOLICITA A PARADA QUE É ACATADA PELO GRUPO. RETOMADA AS ATIVIDADES AS 14h00min COM O FECHAMENTO DE ALGUNS GRUPOS QUE AINDA PRECISAVAM FINALIZAR E EM SEGUIDA, PARTIMOS PARA A ETAPA FINAL, A LEITURA GRUPAL. A ENGENHEIRA SRA. ETIANE, ENUMERA OS GRUPOS E CONVIDA PARA A APRESENTAÇÃO EM ORDEM, REFORÇANDO QUE NESTA ETAPA JÁ ESTAREMOS PROCEDENDO A SELETIVA DO QUE ESTIVER REPETITIVO E PROPONDO O DESTAQUE DAS





PRIORIDADES DA REGIÃO CITADAS OU NÃO, POIS ALGUMAS SITUAÇÕES PODEM FUGIR DA COMPREENSÃO E NÃO SEREM CITADAS, PORTANTO A EQUIPE CITA E REMETE AO GRUPO PARA AVALIAÇÃO DE CONCORDÂNCIA. ESTÁ SISTEMATIZAÇÃO SERÁ REFERIDA COM OS AJUSTES DO DIA NESTA ATA. OS SUBGRUPOS PROCEDERAM A LEITURA, PROMOVEMOS O DEBATE E A DISCUSSÃO FICOU FINALIZADA COM O SEGUINTE PRODUTO SELECIONADO E EM CONCORDÂNCIA:

+ AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (R. HUMANOS, R.

MATERIAIS E PERMANENTES):

AMBULÂNCIA DEVIDO A VIA DE ACESSO;

2. IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS PSF'S;

3. AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF'S;

4. IMPLANTAÇÃO DOS PSF'S EM PONTO ESTRATÉGICO;

- 5. INCLUSÃO DO INTERIOR EM CAMPANHAS ESPECIALIZADAS.
- ↓ REORGANIZAÇÃO E FOMENTO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:

IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA;

 DESTACAMENTO DO EFETIVO POLICIAL CÍVIL E MILITAR AO INTERIOR;

3. SUPORTE DE TRANSPORTE À POLÍCIA.

↓ VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL:

1. IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA:

2. CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL COMUNITÁRIO:

3. PARCERIA COMUNIDADE/GOVERNO PARA CONSTRUÇÃO DOS ESPAÇOS LIVRES DE CULTURA E LAZER;

4. IMPLEMENTAÇÃO DA BANDA MARCIAL MARACANAENSE.

+ PLANO DE POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO:

 CONSTRUÇÃO DO PLANO POLÍTICO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESQUEIRO;

2. INCENTIVOS AOS PEQUENOS AGRICUTORES E PESCADORES;

3. INCENTIVO AOS PRODUTORES DE OSTRA;

4. ORDENAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE PESCA (PEIXE, MARISCOS E MOLUSCOS);

ORDENAMENTO E PARCELAMENTO DO SOLO;

6. CONSTRUÇÃO DE CASA DE BENEFICIAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS;

CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO ESTRATÉGICO.

IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA LIDERANÇAS POLÍTICAS LOCAIS:

ELEIÇÃO DE LÍDERES COMUNITÁRIOS;

- 2. CAPACITAÇÃO PARA LIDERES COMUNITÁRIOS
- + PLANO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL:

CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

↓ ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:

 IMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES;





 AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO (INCLUSÃO DIGITAL, BIBLIOTECAS E LABORATÓRIOS);

 IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE FORMA CONSISTENTE E CONTINUADA;

4. IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS;

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS;

6. IMPLEMENTAÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER;

7. MANUTENÇÃO CONTINUADA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

8. CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS EM FUNÇÃO DA DEMANDA;

9. ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS A REALIDADE CLIMATICA DA LOCALIDADE;

ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA:

 AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LOCALIDADES DO PÓLO QUE AINDA ESTÃO DESPROVIDAS DO SERVIÇO;

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA;

- 3. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA;
- REFORMA E PAVIMENTAÇÃO DA PA 430 DO MOCOOCA;
   MANUTENÇÃO DOS RAMAIS E ESTRADAS SECUNDÁRIAS;

CONTRUÇÃO DE CAIS DE ARRIMO;

7. REFORMA E CONSTRUÇÃO DE TRAPICHES;

8. INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO;

9. IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DOS CORREIOS ESTRATÉGICO.

APÓS DISCUTIDA AS PRIORIDADES LOCAIS, A TÉCNICA ELYROSE PEDE QUE O GRUPO FAÇA OBSERVAÇÕES SOBRE AS METOLOGIAS ADOTADAS PELO NEM E SE OPORTUNIZOU FACILIDADES NO TRABALHO, O GRUPO É DE ACORDO, PORÉM RESSALTA QUE NO INÍCIO ESTAVA APREENSIVO COM QUE QUESTÕES ELES PODERIAM OU NÃO LEVANTAR, MAS PARA SURPRESA DOS MESMOS TODA DISCUSSÃO FOI DESENVOLVIDA DE MANEIRA LIVRE E AMPLIADA SEM BANDEIRAS POLÍTICAS, O COMUNITÁRIO EDIVALDO AINDA RESSALTA QUE A EQUIPE TEM UM PERFIL SÉRIO E TÉCNICO MESMO, COISA QUE A PRIORI ESTE TINHA DUVIDA. ENTÃO A EQUIPE REFORÇA O PORQUÊ DE ESTAREM ALÍ, E AGRADECEM A TODOS DIZENDO QUE SÓ A COLETIVA CONSTRUÇÃO DE ETAPAS DE PLANEJAMENTO PODE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO. O NEM ENCERRA OS TRABALHOS AGRADECENDO A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. SEM MAIS A TRATAR EU ETIANE DE SOUZA SILVA, ENCERRO A PRESENTE REUNIÃO RESPAUDADA PELA LISTA DE FREQUÊNCIA DOS PRESENTES EM ANEXA.





# AFA DO PÓLO PENILA



ATA DE REUNIÃO COMUNITÁRIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DO PÓLO PENHA NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ – PA.

AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006, CONFORME PREVIAMENTE ACORDADO COM A COMUNIDADE, O NEM - NÚCLEO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO, REUNIU-SE COM A COMUNIDADE PRESENTE AS 09h30min H, NA ESCOLA Dr. ABEL A. V. CHAVES NA VILA DA PENHA. ENVOLVENDO ALÉM DESTE, BOM JESUS, SANTO AMARO E TATUTEUA, DERRUBADO, MOTA, S.RAIMUNDO, BACABAU E CURUCAZINHO PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA DE LEITURAS COMUNITÁRIAS. A TÉCNICA DO NEM SRA. ETIANE DE SOUZA SILVA - ENG. FLORESTAL, APRESENTA TODA A EQUIPE (CARLOS ALBERTO - COODENADOR, ELYROSE DE ABREU - ASSISTENTE SOCIAL E EVANDRO TORRES-WEB DESIGNER). POR CONSEGUINTE, A SRA. ELYROSE ABREU COMENTA EM LINHAS GERAIS A ESTRUTURA DO PLANO, OS OBJETIVOS DA REUNIÃO; EXPLICAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES DE NATUREZA JURIDICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR, INTERFERÊNCIA DO ESTADO ATRAVÉS DA SEDURB E ASSOCIAÇÕES/CONSÓRCIOS/CONFEDERAÇÃO DOS MUNICPIOS E OUTROS AFINS PARA QUE NÃO PAIRASSE NENHUMA DÚVIDA INICIALMENTE, EM SEGUIDA, ABRINDO PARA QUESTIONAMENTOS E/OU COMENTARIOS DESTA 1ª EXPLICATIVA. NESTA OCASIÃO, A ENFERMEIRA CARMEM COMENTA O QUANTO É IMPORTANTE TRABALHO COMO ESTE E QUE DE FATO POSSAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, OS DEMAIS PARTICIPANTES AINDA ESTAVAM RETRAÍDOS PARA TECER COMENTÁRIOS INICIAIS. PORTANTO, PROCEDEMOS Ao ANDAMENTO DA REUNIÃO APRESENTANDO A METOLOGIA DE TRABALHO E REGRAS DE CONVIVÊNCIA NO GRUPO PARA GARANTIR UM ORDENAMENTO DURANTE A REUNIÃO: A EQUIPE DO NEM DISTRIBUIU UM OUESTIONÁRIO (EM FORMA DE TABELA) PARA O LEVANTAMENTO DAS MAIORES DIFICULDADES E POTENCIALIDADES DAQUELA REGIÃO, ONDE OS PRESENTES SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS MENORES PARA MELHOR DISCUSSÃO E PRODUÇÃO, APOS ESTA PRODUÇÃO CADA GRUPO **ESCOLHERÁ** UM RELATOR O TRABALHO APRESENTAR FINAL E DISCUTIR SOBRE PRIORIDADES: QUANTO ÀS REGRAS: RESPEITAR A FALA DO OUTRO, NÃO APROFUNDAR QUESTÕES POLÍTICAS PARTIDÁRIAS, NÃO FUGIR DO TEMA PRINCIPAL E OBDECER OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS. ADIANTE, A ASSISTENTE SOCIAL PROCEDE A LEITURA DO ART. 2º DO ESTATUTO DAS CIDADES, LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE NORTEIA A CONFECÇÃO DO PDM. PORTANTO EMBASADO NA LEI, A EQUIPE REFORÇA QUE UMA DAS ETAPAS MAIS RICAS E NECESSÁRIAS DO PROCESSO É A LEITURA COMUNITÁRIA, POIS O PDM DEVE SER



OBRIGATORIAMENTE PARTICIPATIVO, GARANTINDO A VOZ DA COMUNIDADE NO LEVANTAMENTO DA REALIDADE, SITUAÇÕES QUE DE ALGUMA FORMA INTERFEREM DIRETAMENTE E INDIRETAMENTE NA VIDA DA COMUNIDADE. ABORDOU-SE TAMBÉM QUE ESTÁ LINHA DE RACIONIO SEGUE A LÓGICA DO TRÍPE INFRA-ESTRUTURA, SOCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL, OU SEJA, A COLETIVIDADE DEVE EXPANDIR SEU DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO PAUTADO NA PROMOÇÃO DO INDIVIDUO SEM DEGRADAR O MEIO AMBIENTE, REFORÇANDO QUE A COLETIVIDADE É SEMPRE SOBERANA. PORTANTO, DIANTE DE TODO O EMBASAMENTO E EXPLICAÇÕES DO TRABALHO A NÍVEL GERAL, A EQUIPE NESTE MOMENTO SOLICITA QUE TODOS SE APRESENTEM INDIVIDUALMENTE REFERINDO A LOCALIDADE PRESENTE. EM SEGUIDA, INICIA-SE A 2ª ETAPA, OU SEJA, A PRODUÇÃO PROPRIAMENTE DITA. O GRUPO É ORIENTADO A SE SUBDIVIDIR E PROCEDER A DISCUSSÃO SOBRE SEUS CONHECIMENTOS UNS COM OS OUTROS. A EQUIPE REFORÇA QUE ESTÁ A DISPOSIÇÃO ACOMPANHA OS SUBGRUPOS DÚVIDA E **OUALOUER** DISCUSSÕES **FOMENTAR** AS PARA INDIVIDUALMENTE AMPLITUDE E PRIORITÁRIAS (TRIPÉ), PORÉM DANDO TOTAL LIBERDADE PARA QUALQUER TEMA SER LEVANTADO. ESTA ETAPA SE EXTENDEU ATÉ ÀS 13h30min CUMPRINDOO INTERVALO PARA O ALMOÇO, ONDE A EQUIPE SOLICITA A PARADA QUE É ACATADA PELO GRUPO. RETOMADA AS ATIVIDADES AS 14h00min COM O FECHAMENTO DE ALGUNS GRUPOS QUE AINDA PRECISAVAM FINALIZAR E EM SEGUIDA, PARTIMOS PARA A ETAPA FINAL, A LEITURA GRUPAL. A ENGENHEIRA SRA. ETIANE, ENUMERA OS GRUPOS E CONVIDA PARA A APRESENTAÇÃO EM ORDEM, REFORÇANDO QUE NESTA ETAPA JÁ ESTAREMOS PROCEDENDO A SELETIVA DO QUE ESTIVER REPETITIVO E PROPONDO O DESTAQUE DAS PRIORIDADES DA REGIÃO CITADAS OU NÃO, POIS ALGUMAS SITUAÇÕES PODEM FUGIR DA COMPREENSÃO E NÃO SEREM CITADAS, PORTANTO A EQUIPE CITA E REMETE AO CONCORDÂNCIA. AVALIAÇÃO DE PARA SISTEMATIZAÇÃO SERÁ REFERIDA COM OS AJUSTES DO DIA NESTA ATA. OS SUBGRUPOS PROCEDERAM A LEITURA, PROMOVEMOS O DEBATE E A DISCUSSÃO FICOU FINALIZADA COM O SEGUINTE PRODUTO SELECIONADO E EM CONCORDÂNCIA:

↓ AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (R.HUMANOS, R. MATERIAIS E PERMANENTES):

- AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO PARA A ÁREA PREVENTIVA E REPARATIVA, NÃO SE RESTRINGINDO APENAS AS EXTRAÇÕES;
- 2. AMBULANCHA DEVIDO A MAIOR VIA DE ACESSO;
- 3. AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF'S;
- 4. INCLUSÃO DO INTERIOR EM CAMPANHAS ESPECIALIZADAS.
- **4 REORGANIZAÇÃO E FOMENTO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:**





1. REATIVAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA;

- 2. DESTACAMENTO DO EFETIVO POLICIAL CÍVIL E MILITAR AO INTERIOR;
- 3. SUPORTE DE TRANSPORTE À POLÍCIA.
- VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL:
  - 1. INCENTIVO A CULTURA DE PESCA PROFISSIONAL;
  - 2. INCENTIVO AO ARTESANATO, PRINCIPALMENTE COMO ALTERNATIVA DE RENDA.
- **4 PLANO DE GERAÇÃO E OCUPAÇÃO DE RENDA:** 
  - INCENTIVOS A IMPLANTAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO;
  - CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO DO PEIXE.
- 1 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA LIDERANÇAS POLÍTICAS LOCAIS:
  - 1. ELEIÇÃO DE LÍDERES COMUNITÁRIOS
- **PLANO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL:** 
  - 1. CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO
- 4 ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:
  - IMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES;
  - IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE FORMA CONSISTENTE E CONTINUADA;
  - 3. IMPLANTAÇÃO DE UM COMPLEXO POLI-ESPORTIVO.
  - 4. MANUTENÇÃO CONTINUADA DO TRANSPORTE ESCOLAR.
  - 5. CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS EM FUNÇÃO DA DEMANDA;
  - ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS A REALIDADE CLIMATICA DA LOCALIDADE;
  - 7. GARANTIR ESPAÇO FÍSICO AOS ALUNOS DO EJA;
  - REAVALIÇÃO SOBRE O PÓLO MOTA PARA O EJA , EM FUNÇÃO DA DEMANDA GERAL E PRINCIPALMENTE AO ACESSO A VILA DO PENHA.
- ↓ ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA:
  - AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
  - 2. MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA;
  - 3. IMPLANTAÇÃO DE NOVA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:
  - 4. IMPLANTAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NAS COMUNIDADES DE DIFÍCIL ACESSO (CURUÇAZINHO).\*\*\*\*\*\*\*\*

APÓS DISCUTIDA AS PRIORIDADES LOCAIS, A TÉCNICA ELYROSE PEDE QUE O GRUPO FAÇA OBSERVAÇÕES SOBRE AS METOLOGIAS ADOTADAS PELO NEM E SE OPORTUNIZOU FACILIDADES NO TRABALHO, O GRUPO É DE ACORDO E RESSALTA QUE NO INÍCIO PARECIA COMPLICADO, MAS AS COISAS FORAM ACONTECENDO. A EQUIPE ENCERRA OS TRABALHOS AGRADECENDO A PARTICIPAÇÃO

3 Am. 05 111 500 500th



DE TODOS E O QUANTO FOI DECISIVA E NECESSÁRIA. SEM MAIS A TRATAR EU ELYROSE ABREU ENCERRO A PRESENTE REUNIÃO RESPAUDADA PELA LISTA DE FREQUÊNCIA DOS PRESENTES EM ANEXA.









ATA DE REUNIÃO COMUNITÁRIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DA VILA DE FORTALEZINHA – APA DE ALGODOAL/MAIANDEUA NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ – PA.

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006, O NEM -NÚCLEO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PDM REUNIU-SE COMUNIDADE ÀS 9h30min, NA CASA COMERCIAL CASTANHEIRA NA VILA DE FORTALEZINHA, CONFORME SOLICITADO E ACORDADO COM OS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE. ESTA REUNIÃO ENVOLVE SOMENTE A VILA DE FORTALEZINHA E VILA DE MOCOOCA (PARTE DA APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL), EM FUNÇÃO DOS PROFESSORES E INTEGRANTES DAS ONG'S LOCAIS PROCURAREM O NEM E SOLICITAREM A DISCUSSÃO DO PDM "IN LOCO", VISANDO PROCEDER A ETAPA DE LEITURA COMUNITÁRIA DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO. A TÉCNICA DO NEM SRA. ETIANE SILVA - ENG. FLORESTAL, APRESENTA TODA A EQUIPE CARLOS ALBERTO COODENADOR, ELYROSE DE ABREU - ASSISTENTE SOCIAL E EVANDRO POR CONSEGUINTE O COORDENADOR SR. TORRES-WEB DESIGNER. CARLOS ALBERTO MELO, APRESENTA EM LINHAS GERAIS A ESTRUTURA DO PLANO E OS OBJETIVOS DA REUNIÃO. OPORTUNAMENTE, A SRA, PROCEDEU ALGUMAS COMPLEMENTAÇÕES **ABREU** NATUREZA JURIDICA, CONTROLE SOCIAL, APOIO DO GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SEDURB, ASSOCIAÇÕES / CONSÓRCIOS / CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICPIOS. O COORDENADOR RELATA QUE EM TODAS AS REUNIÕES SERÃO NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS ESTES COMENTÁRIOS ORIENTATIVOS E EXPLICATIVOS, POIS SEGUIMOS UM ESQUEMA DE TRABALHO E NÃO PODEMOS PERDER O EIXO DAS DISCUSSÕES, DEVENDO SEGUIR UMA PAUTA PARA OTIMIZAR O TEMPO E O PRODUTO DAS DISCUSSÕES. OPORTUNAMENTE, A ENG. ETIANE SILVA RETOMA ALGUNS ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO MINÍSTERIO DAS CIDADES E ESTATUTO DAS CIDADES, AINDA RESSALTOU QUE ESSA MEDIDA DE CONSTRUÇÃO DO PDM FOI PRÉ-ESTABELECIDA EM 2001, NA GESTÃO ANTERIOR, PORÉM DEVIDO NÃO HAVER OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO IMEDIATA, O PLANO NÃO FOI INICIADO NAQUELA OCASIÃO DA GESTÃO ANTERIOR, EMBORA NÃO HAJA NECESSIDADE DE DISCUTIR NESTE MOMENTO ESTE ASSUNTO, POIS NÃO MUDARÁ O CONTEXTO, NEM TRARÁ BENEFÍCIOS NO MOMENTO. NO ENTANTO, O ESTUTO DAS CIDADES PRÊVE PRAZO MÁXIMO OBRIGATÓRIO PARA A ENTREGA DESTE DOCUMENTO PARA 10 DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE. ESTAMOS AQUI COM A IMPORTANTE TAREFA DE CONDUZIR UM TRABALHO DE EXTREMO SIGNIFICADO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. EM SEGUIDA, O SR. CARLOS SOLICITOU A TÉCNICA ELYROSE QUE CONDUZISSE AS PRÓXIMAS ETAPAS DA REUNIÃO, ENTÃO A MESMA APRESENTA A METOLOGIA/REGRAS DE CONVIVÊNCIA NO GRUPO PARA GARANTIR UM





APRESENTOU-SE REUNIÃO: DURANTE A **ORDENAMENTO** QUESTIONÁRIO DA METODOLOGIA (EM FORMA DE TABELA) PARA QUE POSSAM PROCEDER AO LEVANTAMENTO DAS MAIORES DIFICULDADES E POTENCIALIDADES DAQUELA LOCALIDADE, ONDE OS PRESENTES SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS MENORES PARA MELHOR DISCUSSÃO E PRODUÇÃO, APÓS ESTA PRODUÇÃO CADA GRUPO ESCOLHERÁ UM RELATOR PARA APRESENTAR O TRABALHO FINAL E DISCUTIR SOBRE AS PRIORIDADES; SOBRE AS REGRAS: RESPEITAR A FALA DO OUTRO, NÃO APROFUNDAR QUESTÕES POLÍTICAS PARTIDÁRIAS, NÃO FUGIR DO TEMA PRINCIPAL E OBEDECER AOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS. ADIANTE, A EQUIPE EMBASADA NA LEI REFORÇA QUE UMA DAS ETAPAS MAIS RICAS E NECESSÁRIAS DO PROCESSO É A LEITURA COMUNITÁRIA, POIS O PDM DEVE SER OBRIGATORIAMENTE PARTICIPATIVO, GARANTINDO A VOZ DA **POTENCIALIDADES** LEVANTAMENTO DAS COMUNIDADE NO DIFICULDADES PRIORITÁRIAS, SOBRE TUDO QUE INTERFERE DIRETA E INDIRETAMENTE NA VIDA DA COMUNIDADE. REFERIU TAMBÉM QUE TODO O RACIOCÍNIO DEVE SER A LUZ DO TRÍPE: SÓCIO-ECONÔMICO E **EXPANDIR** A SOCIEDADE DEVE SEJA, AMBIENTAL. OU DESENVOLVIMENTO PAUTADO NA PROMOÇÃO DO INDIVIDUO SEM DEGRADAR O MEIO AMBIENTE, REFORÇANDO QUE A COLETIVIDADE É SEMPRE SOBERANA. APÓS ESTAS EXPLICAÇÕES, A EQUIPE INSITA A COMUNIDADE A LEVANTAR QUESTÕES. A SRA. CRHISTIANE PERGUNTA SOBRE OS LEVANTAMENTOS DE DADOS, MAPAS, SERVIÇOS PRESENTES E AUSENTES NAS VILAS, ENTÃO A ENG.FLORESTAL ETIANE DIZ TER EM MÃOS OS DADOS SOBRE A REALIDADE LOCAL E COM RELAÇÃO AOS MAPAS JÁ ESTÃO EM CONFECÇÃO, MAS ALGUNS PODERÁ DEMONSTRAR À COMUNIDADE. O SR. IVAN RESSALTA QUE A ONG CHAMADA GARF (GRUPO AMBIENTAL DE FORTALEZINHA), A QUAL FAZ PARTE VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES SÓCIO-AMBIENTAIS NA VILA E QUE SERIA BASTANTE INTERESSANTE UMA PARCERIA COM A PREFEITURA. EM SEGUIDA, INICIA-SE A 2ª ETAPA, OU SEJA, A PRODUÇÃO PROPRIAMENTE DITA. O GRUPO É ORIENTADO A SE SUBDIVIDIR E PROCEDER A DISCUSSÃO SOBRE SEUS CONHECIMENTOS UNS COM OS OUTROS. A EQUIPE REFORÇA QUE ESTÁ A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER DÚVIDA E ACOMPANHA OS SUBGRUPOS INDIVIDUALMENTE PARA FOMENTAR AS DISCUSSÕES MAIS PRIORITÁRIAS (TRIPÉ), PORÉM DANDO TOTAL AMPLITUDE E LIBERDADE PARA QUALQUER TEMA SER LEVANTADO. ESTA ETAPA SE EXTENDEU ATÉ ÀS 14h00min CUMPRINDOO INTERVALO PARA O ALMOÇO, ONDE A EQUIPE SOLICITA A PARADA QUE É ACATADA PELO GRUPO. RETOMADA AS ATIVIDADES ÀS 14h30min COM A ETAPA FINAL, OU SEJA, A LEITURA GRUPAL. TODAS AS POLÍTICAS FORAM ABORDADAS, PORÉM OS ÍTENS PRIORITÁRIOS FORAM OS SEGUINTES:

PLANO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL:

 CONFECÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO;





2. ORDENAMENTO DA CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SUINOS. CAPRINOS, AVES E BOVINOS);

3. IMPLEMENTAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS GRUPOS SOCIAIS (ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO, ENTRE OUTROS NA

AREA DO TURISMO):

4. A CONTENÇÃO DA INVASÃO INDISCRIMINADAMENTE DE OUTROS MUNICÍPIOS, LIMITANDO DE TURÍSTAS OCUPAÇÃO DESORDENADA;

5. REFORMA DA PONTE ALGODOAL/MAIANDEUA.

4 AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (R.H, R. MATERIAIS E PERMANENTES):

AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF'S;

2. AMBULANCHA DEVIDO A MAIOR VIA DE ACESSO;

- 3. AMPLIAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO E ELEMENTAR DA REDE DE SAUDE;
- PROGRAMAÇÃO DE CAMPANHAS ANUAIS DE ESPECIALISTAS;

5. AMPLIAÇÃO DOS NÚMEROS DE CONSULTAS MÉDICAS;

- 6. INCLUSÃO DO INTERIOR EM CAMPANHAS ESPECIALIZADAS;
- 7. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEVIDO A DEMANDA E DESGASTE DOS ATUAIS MATERIAIS PERMANENTES;
- 8. IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA AS VILAS;

FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

LE REORGANIZAÇÃO E FOMENTO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:

ATIVAÇÃO DE UMA DELEGACIA/POSTO POLICIAL:

2. IMPLANTAÇÃO DE UM POLICIAMENTO AMBIENTAL

3. DIRECIONAMENTO DE UM EFETIVO POLICIAL;

4. SUPORTE PARA O EFETIVO POLICIAL.

↓ ORGANIZAÇÃO NA GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS DA APA (ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL):

CONSTRUÇÃO DO CAIS DE ARRIMO COM ESTUDO PRÉVIO;

**AMBIENTAL EDUCAÇÃO** IMPLEMENTAÇÃO DA COMUNIDADE DE FORMA CONTINUADA, PRINCIPALMENTE EM VIRTUDE DA GRANDE FREQUÊNCIA TURÍSTICA;

3. EXECUÇÃO DE UM EIA - ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E CONSEQUENTEMENTE UM RIMA - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, EM VIRTUDE DE SER UMA APA;

4. ORDENAMENTO E PARCELAMENTO DO SOLO;

FISCALIZAÇÃO DO USO E UTILIZAÇÃO DO SOLO;

6. PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL DE PRESERVAÇÃO DOS MANANCIAS, DOS ANIMAIS SILVESTRES, DAS FLORESTAS E ÁREAS SOB RISCO DE EROSÃO;

7. CRIAÇÃO DE UM ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL - SEMMA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE).





+ VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL:

1. INCENTIVO À CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO CULTURAL:

 ESTABELECER PARCERIAS ENTRE A PREFEITURA E A SOCIEDADE CÍVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES COMUNITÁRIOS.

ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:

 IMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES, PRINCIPALMENTE NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL;

 IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE FORMA CONSISTENTE E CONTINUADA;

3. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESCOLAS;

 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER DENTRO DO COMPLEXO EDUCACIONAL;

- 5. PLANEJAMENTO E MELHORIA NA QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR;
- ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS A REALIDADE CLIMATICA DA LOCALIDADE;

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA;

 AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO (INCLUSÃO DIGITAL, BIBLIOTECAS E LABORATÓRIOS);

9. INTRODUZIR NAS DISCIPLINAS ADEQUADAS ESTUDOS SOBRE A CULTURA E FOLCLORE MUNICIPAL.

+ ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA:

 AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS;

MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA;

- 3. IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:
- 4. RECONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO;

ORGANIZAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE PÚBLCO;

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO;
 AQUISIÇÃO DE UM MICRO-INSINERADOR PARA A ILHA.

→ PLANO DE POLÍTICA DE GERAÇÃO E OCUPAÇÃO DE RENDA:

1. ORGANIZAÇÃO DO SETOR PRODUTIVO PESQUEIRO:

2. INCENTIVO AO COOPERATIVISMO:

3. INCENTIVO A PRODUÇÃO DE ARTESANATO. COM INTUITO DE GERAÇÃO DE RENDA;

4. INCENTIVO A INTRODUÇÃO DE INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO;

5. ARTICULAÇÃO NO FOMENTO PARA OS PEQUENOS PESCADORES;





INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS;

7. INCENTIVO A APICULTURA NA COMUNIDADE;

8. GARANTIA DE ASSINTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PESQUEIRAS;

9. INCENTIVO AO TURISMO ECOLÓGICO COMO GERAÇÃO DE

RENDA:

CAPACITAÇÃO DE CURSOS 10. IMPLANTAÇÃO DE COMUNIDADE ACERCA DAS POTENCIALIDADES LOCAIS;

DISCUSSÃO E SELEÇÃO DAS PRIORIDADES LOCAIS, O COMUNITÁRIO SR. OSMAR PEDE PARA FAZER A DECLAMAÇÃO DE UM VERSO E FAZ UMA ORAÇÃO QUE POR INSTANTES EMOCIONA A TODOS. ENTÃO A TÉCNICA Srtª. ELYROSE PEDE QUE O GRUPO FAÇA OBSERVAÇÕES SOBRE AS METOLOGIAS ADOTADAS PELO NEM E SE OPORTUNIZOU FACILIDADES NO TRABALHO, A SRA. ELIDA DIZ ESTÁ TRABALHO REALIZADO 0 SATISFEITA COM MUITO COMPLEMENTADA POR OUTROS PRESENTES, PORÉM SÓ TEME QUE ISSO NÃO PASSE DE UM SIMPLES PROJETO DE LEI, A SRA. CHRISTIANE DIZ QUE DEPENDE MUITO DE NÓS SOCIEDADE CÍVIL COBRARMOS E FAZERMOS A COISA ACONTECER, O SR. DICO AGRADECE A EQUIPE E GARANTE SUA PRESENÇA NO MOMENTO DA AUDIÊNCIA MUNICIPAL. A TÉCNICA SITª. ETIANE DIZ QUE ESPERAMOS E INTERMEDIAREMOS PARA QUE O DESENVOLVIMENTO COMECE A ACONTECER NO A TÉCNICA Srtª. ELYROSE REFORÇA QUE JÁ É MUNICÍPIO. MARACAENSE DE ALMA E AINDA QUE DE LONGE TORCE PELO CRESCIMENTO LOCAL, DIZENDO QUE O PLANEJAMENTO É O INÍCIO PARA O DESENVOLVIMENTO E CONTROLE SOCIAL. PORTANTO, O TRABALHO NÃO SE ESGOTA AQUI. REFORÇA QUE ESPERAMOS QUE O GRUPO ACOMPANHE OS TRABALHOS NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE VIRÃO, EM SEGUIDA, A EQUIPE AGRADECE A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E EU ETIANE DE SOUZA SILVA ENCERRO A PRESENTE REUNIÃO RESPAUDADA PELA LISTA DE FREQUÊNCIA DOS PRESENTES EM ANEXA. SEGUE LISTAGEM\*\*\*\*\*\*\*\*









ATA DE REUNIÃO COMUNITÁRIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM DOS PÓLOS CIDADE E ESTRADA NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ – PA.

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2006, CONFORME MOBILIZAÇÃO PRÉVIA E ACORDADO COMUNIDADE, O NEM - NÚCLEO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PDM -PREVIAMENTE PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO, REUNIU-SE COM A COMUNIDADE PRESENTE NA SEDE MUNICIPAL AS 09h00min, NO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS (STR). A TÉCNICA ETIANE SILVA INICIA A REUNIÃO COM 0:30 MINUTOS DE ATRASO, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, PARTINDO ENTÃO PARA AS EXPLICAÇÕES ESQUEMÁTICAS DE ROTINA SOBRE O PROCESSO, E QUE EM VIRTUDE DA BAIXA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA REUNIÃO DO PÓLO ESTRADA (AGENDADO PARA DIA 22 DE JUNHO/06), O NEM CONVERTEU A MESMA PARA O DIA DA LEITURA COMUNITÁRIA DO PÓLO CIDADE, ONDE S.T.R FOI DETERMINANTE NO PROCESSO DE MOBLIZAÇÃO DAS LOCALIDADES DE SUÁ SUÁ, SÃO TOME, TRAQUATEUA, ARICURU, PASSAGEM, PONTA ALEGRE, BOA ESPERANÇA, KM'S 15, 17, 18, 19, 25, 32, 34, 36, 37, 38, BOM JARDIM, PONTO CERTO, CRISTOLÂNDIA RECREIO, SÃO JOSE, ITAMARATI, SÃO ROBERTO, SÃO CRISTOVÃO, PAUXIS, ITACURUÇA, VILA NOVA, MATO GROSSO E SANTA ROSA, INTEGRANTES DO PÓLO ESTRADA. DANDO CONTINUIDADE A ETAPA DE LEITURA COMUNITÁRIA DO PDM, A TÉCNICA DO NEM SRA. ETIANE DE SOUZA SILVA - ENGENHEIRA FLORESTAL, APRESENTA TODA A EQUIPE (CARLOS COODENADOR, SRA. ELYROSE DE ABREU - ASSISTENTE SOCIAL E EVANDRO TORRES - WEB DESIGNER), POR CONSEGUINTE, O SR. CARLOS COMENTA EM LINHAS GERAIS A LEITURA DO ART. 2º DO ESTATUTO DAS CIDADES, A ESTRUTURA DO PLANO, OS OBJETIVOS DA REUNIÃO; EXPLICAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES DE NATUREZA JURIDICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR, INTERFERÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO E OUTROS ITENS, VISANDO AMPLIAR O ENTENDIMENTO SOBRE O PDM E NOSSO PAPEL NAQUELE MOMENTO. OPORTUNAMENTE, A ASSISTENTE **PROCEDEU ABREU ELYROSE** COMPLEMENTAÇÕES EM RELAÇÃO AO MINÍSTERIO DAS CIDADES E SRA. ESTATUTO DAS CIDADES, AINDA RESSALTOU QUE ESSA MEDIDA DE CONSTRUÇÃO DO PDM FOI PRÉ-ESTABELECIDA EM 2001, NA GESTÃO ANTERIOR, NADA SENDO FEITO ATÉ O MOMENTO DEVIDO NÃO HAVER OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO IMEDIATA NAQUELA ÉPOCA. NO ENTANTO, O MINISTÉRIO DAS CIDADES ESTABELECEU PRAZO MÁXIMO PARA A ENTREGA DESTE DOCUMENTO (LEI) ATÉ 10 DE OUTUBRO DO ANO RECURSOS DE PERDAS DE PENA SOBRE CORRENTE, COMPROMETIMENTO PENAL AO GESTOR, INCLUSIVE SUA CASSAÇÃO. A TÉCNICA SRA. ETIANE COMEÇA A APRESENTAÇÃO HISTÓRICA DO PDM EM DATA SHOW DESDE O INÍCIO COM A 1ª REUNIÃO PARA A PRODUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, O QUE FOI ESTABELECIDO NAQUELA ÉPOCA, QUEM





FORAM AS PESSOAS ENVOLVIDAS, QUAIS ERAM AS FUNÇOES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA AS ETAPAS SUBSEQUENTES, INCLUSIVE COM REGISTRO FOTOGRÁFICO DE TODOS OS MOMENTOS ILUSTRADOS; APÓS O PLANO DE AÇÃO, VIERAM OS MOMENTOS DE NECESSIDADE DA PARTICIPAÇÃO DO NEM NOS FÓRUNS, ONDE A EQUIPE NECESSITAVA E ERA OBRIGADA A PARTICIPAR PARA O ENTENDIMENTO DAS NOVAS ETAPAS E PRODUÇÃO COM QUALIDADE, POIS PARA TODOS OS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS, A CONFECÇÃO DO PLANO ERA ALGO NOVO E O GOVERNO DO ESTADO JUNTAMENTE COM OS DEMAIS PARCEIROS COMO COIMP, FAMEP, CNM, SEDURB, ENTRE OUTROS, ESTAVAM ENVOLVIDOS PARA O SUCESSO DESTA EMPREITADA EM FUNÇÃO DA CONCLUSÃO DE TODOS OS PLANOS DIRETORES DO PARÁ.OS SLIDES FORAM SEGUINDO UMA SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA DOS TRABALHOS, INCLUSIVE A VISIBILIDADE DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NOS PÓLOS ANTERIORES. POSTERIORMENTE, A TÉCNICA FAZ UMA PREVISÃO DO QUE AINDA ESTÁ PENDENTE E DE FORMA ISTO SERÁ DESENVOLVIDO ATÉ A LEI PROPRIAMENTE DITA, APROVADA E SANCIONADA ATÉ NO MÁXIMO NO FINAL DE SETEMBRO SENDO ESTÁ A META DA EQUIPE, EMBORA TENHA LEGALMENTE ATÉ 10/10/2006. APÓS ESTA OCASIÃO, A SRA. ETIANE SOLICITA QUE A COMUNIDADE SE MANIFESTE CASO HAJA ALGUMA DÚVIDA, NÃO HAVENDO, SOLICITA A PRESENÇA DA TÉCNICA SRA. ELYROSE ABREU PARA DAR CONTINUIDADE A ETAPA DE LEITURA COMUNITÁRIA, A MESMA SE APRESENTA PARA TODOS, REFERE O QUÃO É SATISFATÓRIO REVER PESSOAS QUERIDAS E CONHECER NOVOS COMPANHEIROS DE TRABALHO, DESEJANDO SUCESSO A TODOS NÓS EM NOSSOS TRABALHOS. A PARTIR DAÍ, EXPLANA AO GRUPÃO A METODOLOGIA APLICADA PARA OS TRABALHOS DE AGORA, ONDE A COMUNIDADE SERÁ SUBDIVIDIDA EM GRUPOS MENORES PARA FACILITAR O DEBATE SOBRE SUAS REALIDADES, ONDE CADA UM PRESENTE EXPORÁ A SUA REALIDADE MAIS CONTUNDENTE, OU SEJA, MAIS CRITICA, AQUELA QUE DEFINAM COMO PRIORIDADE, BEM COMO AS MELHORES POTENCIALIDADES, AQUILO QUE TEM CONDIÇÕES DE SER DESENVOLVIDO EM FAVOR DA MAIORIA, SEM PREJUÍZO PARA O MEIO AMBIENTE, NESTE MOMENTO, EXPLICA SOBRE O TRIPÉ, O EIXO DAS DISCUSSÕES, DESENVOLVER A CIDADE SÓCIO-ECONÔMICAMENTE E PRESERVANDO SEU MEIO AMBIENTE. SOLICITA A SEGUIR QUE OS SUBGRUPOS SE DIVIDAM POR PROXIMIDADE SEM GRUPOS MUITO GRANDES, A CIDADE COMO ESTÁ EM GRANDE NÚMERO PODERÁ TER MAIS DE UM GRUPO SE ASSIM FOR NECESSÁRIO. A PLENÁRIA SE MOVIMENTOU, RECEBENDO O MATERIAL DE TRABALHO QUE FOI DETALHADO PELA TÉCNICA EM QUESTÃO E OS TRABALHOS FORAM INICIADOS, A TÉCNICA FEZ UMA PREVISÃO DE 0: 45 MINUTOS PARA ESTA ETAPA, COLOCANDO A EQUIPE PARA SUBSIDIAR TODOS OS SUBGRUPOS. PASSADO O TEMPO PREVISTO, JÁ AVANÇÁVAMOS PARA A HORA DE ALMOÇO, ONDE SERIA EFETUADA A PARADA PARA REINICIO LOGO APÓS O ALMOÇO QUE FOI OFERECIDO PELA PREFEITURA, ATRAVÉS DO APOIO





DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS TRABALHOS FORAM REINICIADOS ÀS 14H, COM A LEITURA DAS REALIDADES GRUPO A GRUPO ATRAVÉS DE UM RELATOR, TODO O MATERIAL LIDO NA PLENÁRIA SERÁ AJUSTADO EM CONFORMIDADE AOS INTERESSES LOCAIS. EM VIRTUDE DE ALGUNS ITENS SEREM POLÊMICOS POR QUESTÕES LEGAIS, A EQUIPE NECESSITOU MEDIAR, MAS SEMPRE CONTORNANDO A TEMPO E A CONTENTO. O PRODUTO FINAL FICOU DA SEGUINTE FORMA, SEGUINDO PELO PÓLO CIDADE E ESTRADA, RESPECTIVAMENTE, ONDE FOI ESCLARECIDO QUE AS SITUAÇÕES SERIAM REVISTAS PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS EM DIMENSÕES MACROS, CASO NÃO SE DEFINISSEM DE FORMA MUITO ESPECÍFICA SOBRE DETERMINADA LOCALIDADE:

PROPOSTAS DO PÓLO CIDADE

4 ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA:

IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE SANEAMENTO E ESGOTO

 AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS; BASICO;

AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

MANUTENÇÃO PERIODICA NA REDE ELÉTRICA;

MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA;

ADEQUAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;

- 7. MELHORIA NA DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA E
- 8. AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO;

INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO ADEQUADO;

10. RECONTRUÇÃO DA ORLA MARÍTIMA, CARACTERIZADA COM A CULTURA MARACANAENSE.

↓ REORGANIZAÇÃO E FOMENTO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:

IMPLANTAÇÃO DE UM BOX POLICIAL NA PRAÇA CENTRAL;

2. AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE À POLÍCIA MILITAR;

3. CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO INSTITUCIONAL DESTINADO APENAS A POLÍCIA MILITAR;

4. CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

↓ AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (R.HUMANOS, MATERIAIS E PERMANENTES):

AMPLIAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO E ELEMENTAR DA REDE

DE SAUDE; **EDUCATIVAS** DAS CAMPANHAS IMPLEMENTAÇÃO PREVENTIVAS:

DEVIDO AO DE NOVOS EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DOS ATUAIS AUMENTO DA DEMANDA E DESGASTE MATERIAIS PERMANENTES.

↓ ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:





**ENSINO** DE **ESCOLA UMA**  IMPLANTAÇÃO DE PROFISSIONALIZANTE: DOS

E CAPACITAÇÃO VALORIZAÇÃO DE 2. PROJETO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO;

3. AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO (INCLUSÃO DIGITAL, BIBLIOTECAS E LABORATÓRIOS);

4. IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE FORMA CONSISTENTE E CONTINUADA;

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS;

CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO POLI-ESPORTIVO;

7. CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS EM FUNÇÃO DA DEMANDA.

### ↓ PLANO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL:

CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO:

2. IMPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DO TURÍSMO

3. IMPLANTAÇÃP DE PROJETOS VOLTADOS AO TURISMO.

### ↓ VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL:

1. IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA:

2. IMPLANTAR PROGRAMAS DE RESGATE E INCENTIVO A PRÁTICA DA CULTURA MARACANAENSE.

↓ PLANO DE POLÍTICA DE GERAÇÃO E OCUPAÇÃO DE RENDA:

1. CONSTRUÇÃO DO PLANO POLÍTICO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESQUEIRO; AOS

INCENTIVO DE POLÍTICA **IMPLANTAÇÃO** DE EMPREENDEDORES LOCAIS;

3. CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE UM CENTRO DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO, COM INTUITO DE GERAÇÃO DE RENDA;

**INDÚSTRIAS** DE INTRODUÇÃO DE 4. INCENTIVO A BENEFICIAMENTO:

**PEQUENOS** PARA OS **FOMENTO**  ARTICULAÇÃO NO AGRICUTORES E PESCADORES;

6. ORGANIZAÇÃO DO SETOR PRODUTIVO DE PESCA (PEIXE, MARISCOS E MOLUSCOS);

7. ORDENAMENTO E PARCELAMENTO DO SOLO;

8. ESTABELECER CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DE CAPACITAÇÃO DO INDIVIDUO (SENAI, SENAC, SEBRAE E OUTROS);

TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS 9. AQUISIÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIALIZADAS NA AGRICULTURA.

↓ PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS:

 CRIAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DOS RECURSOS NATURAIS:

2. LEVANTAMENTO DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DE PROTEÇÃO

AMBIENTAL: 3. IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FLORA E FAUNA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO;





ESTUDOS A CERCA DA FUNÇÃO SOCIAL DE ALGUMAS ESPÉCIES NATURAIS.

₽LANO DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:

- 1. IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS DE CUNHO EDUCATIVO E DE COMBATE AS DROGAS;
- 2. CRIAÇÃO DE UM ABRIGO PARA MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO.

### PROPOSTAS DO PÓLO ESTRADA

- LA ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA:
  - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LOCALIDADES QUE AINDA ESTÃO DESPROVIDAS DO SERVIÇO;
  - 2. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA;
  - 3. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DO ABASTECIMENTO
  - 4. MANUTENÇÃO DOS RAMAIS E ESTRADAS SECUNDÁRIAS;
  - 5. REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES;
  - 6. MANUTENÇÃO DE RUAS DAS VILAS RURAIS;
  - 7. CONSTRUÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA PRÁTICAS DE
  - ↓ REORGANIZAÇÃO E FOMENTO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA:
    - 1. DESTACAMENTO DO EFETIVO POLICIAL PARA O INTERIOR;
    - 2. SUPORTE DE TRANSPORTE À POLÍCIA.
  - L AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (R.HUMANOS, R. MATERIAIS E PERMANENTES):
    - 1. AQUISIÇÃO DE MAIS AMBULÂNCIAS;
    - IMPLEMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS PSF'S;
    - 3. AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF'S;
    - 4. IMPLANTAÇÃO DOS PSF'S EM PONTO ESTRATÉGICO;
    - 5. INCLUSÃO DO INTERIOR EM CAMPANHAS ESPECIALIZADAS.
    - 6. AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DEVIDO A DEMANDA E DESGASTE DOS ATUAIS MATERIAIS PERMANENTES.
    - ↓ ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO:
      - 1. IMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA PARA OS
      - 2. IMPLANTAÇÃO DO ENSINO INFANTIL NAS VILAS ONDE O SERVIÇO É INEXISTENTE;
      - **HUMANOS** RECURSOS 3. IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS;
      - 4. CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS;
      - 5. IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DE FORMA CONSISTENTE E CONTINUADA;
      - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS;









7. CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS FUNCÃO DA EM DEMANDA

**ENSINO** DE **ESCOLA UMA** IMPLANTAÇÃO DE PROFISSIONALIZANTE.

↓ PLANO DE POLÍTICA DE GERAÇÃO E OCUPAÇÃO DE RENDA:

1. CONSTRUÇÃO DO PLANO POLÍTICO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESQUEIRO;

2. CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO, PARA MULHERES E JOVENS, COM INTUITO DE GERAÇÃO DE

3. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (TRATORES E **MEDIOS PEQUENOS** PARA MAQUINARIOS) **DEMAIS** AGRICULTORES;

**PEQUENOS FOMENTO** DE 0 PARA ARTICULAÇÃO AGRICUTORES E PESCADORES;

COM SOLO **PARCELAMENTO** DO E ORDENAMENTO AQUISIÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE TERRA;

**HUMANOS** PARA RECUSOS DOS IMPLEMENTAÇÃO ASSINTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATIVIDADE AGRÍCOLA;

INCENTIVO AO COOPERATIVISMO.

↓ PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS:

 CRIAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DOS RECURSOS NATURAIS:

2. IMPLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO

3. ESTABELECER PARCERIAS PARA GESTÃO EFICAZ DOS RECURSOS NATURAIS.

↓ PLANO DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:

1. ESTABELECER PARCERIAS ENTRE A PREFEITURA E A SOCIEDADE CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES COMUNITARIOS:

2. INCENTIVO AO ASSOCIATISMO E COOPERATIVISMO. APÓS DISCUTIDA AS PRIORIDADES LOCAIS, A TÉCNICA ELYROSE PEDE QUE O GRUPO FAÇA OBSERVAÇÕES SOBRE AS METOLOGIAS ADOTADAS PELO NEM E SE OPORTUNIZOU FACILIDADES NO TRABALHO, O GRUPO ELOGIA O TRABALHO DA EQUIPE, PORÉM RESSALTA QUE NO INÍCIO PARECIA SER MUITO DIFÍCIL, EMBORA NO DECURSO DA DISCUSSÃO AS SITUAÇÕES FORAM ESCLARECIDAS. O NEM AGRADECE A PARTICIAPAÇÃO DE TODOS E ENCERRA OS TRABALHOS DA TARDE ÀS 18h00min, ENFATIZANDO QUE ESTE É UM PLANEJAMENTO, ETAPA SIGNIFICATIVA E IMPORTANTÍSSIMA PARA QUALQUER GESTÃO, ESTA FUTURA LEI DEVERÁ SER A BÍBLIA DOS PREFEITOS E A SOCIEDADE DEVERÁ SE FAZER PRESENTE ATRAVÉS DO CONSELHO DA CIDADE QUE SERÁ FORMADO, OPORTUNAMENTE CONVIDA A TODOS PARA PARTICIPAREM DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS





## ATA DA AUDIÊNGIA MUNIGIPAL





ATA DA 1ºAUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2006.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às oito horas e trinta minutos, no Plenário "Guilherme de Cristo", da Câmara Municipal de Vereadores, a Ilma. Sra. ELYROSE DE ABREU CARDOSO - Assistente Social; Ilma. Sra. ETIANE DE SOUZA SILVA - Engenheira Florestal, foi justificada a ausência do Ilmo. Sr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO - Coordenador do PDM (PLANO DIRETOR MUNICIPAL), face o mesmo esta no 5° Fórum do PDM, no uso de suas atribuições legais deram início a presente, em obediência ao Edital de Convocação nº 01/06, de 01/08/06, no qual o Poder Executivo Municipal juntamente com o Núcleo Executivo Municipal (NEM) do PLANO DIRETOR, embasado na Constituição Federal em seus Artigos 182 e 183 e regulamentado na Lei Federal nº 10.257 de 10/07/01 (ESTATUTO DAS CIDADES), convocou a sociedade Maracanaense, em particular aos seus representantes constituídos ou representados a participar da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tem como norte a PACTUAÇÃO DAS PROPOSTAS retiradas nas reuniões comunitárias e a definição e homologação de Delegados para a CONFERÊNCIA DO PLANO em tela. A Sra. ELYROSE DE ABREU procedeu a composição da Mesa Diretora, chamando para compor a mesma o Exmo. Sr. Dr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA - Prefeito municipal; Exmo. Sr. RAIMUNDO RAIOL DA COSTA - Vereador; Ilma. Sra. LUCIDALVA RIBEIRO - Secretária de Ação Social; Ilma. Sra. MARIA DO SOCORRO RAIOL - Conselheira Tutelar; Ilma. Sra. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA - Representante da Colônia de Pescadores; Ilma. Sra. MARLENE RAIOL -Representante da Classe Empresarial; Ilmo. Sr. MANOEL TARCISIO FERREIRA -Secretário Municipal de Administração; Ilmo. Sr. ELIZEL NASCIMENTO PAIXÃO -Secretário Municipal de Cultura e Ilmo. Sr. JÚNIOR RAIOL - Representante da Secretaria Municipal de Saúde. Após a constituição da Mesa, usou da palavra Excelentíssimo vereador RAIMUNDO RAIOL, que acentuou sobre a importância da Audiência Pública para elaboração do Plano Diretor, destacando a importância das comunidades do interior e é fundamental que todas as propostas sejam discutidas. Sra. MARLENE RAIOL frisou que devemos participar de elaboração, haja vista, que sem o plano não haverá verbas, temos que estar presentes para participar ativamente como cidadãos maracanaense para depois cobrarmos do Poder Público. Sabemos que muitas pessoas só cobram e não participam. A hora é esta vamos a luta, este é um momento importantíssimo na vida pública de Maracanã. Sr. ELIZEL NASCIMENTO, explanou que exatamente hoje é um dia histórico, ou seja, dia 15 de agosto é a Adesão do Pará. Já deixamos as nossas propostas dentro do contexto da Secretaria de Cultura. Reconhecemos perfeitamente que através do Plano Diretor poderemos melhorar o setor de emprego e renda. Esperamos êxito e dias melhores para Maracanã. Sra. LUCIDALVA RIBEIRO, acentuou sobre as dificuldades para reunir o povo, mas felizmente uma grande parcela da





sociedade encontra-se presente. O momento é este, vamos tirar nossas dúvidas e fazer o plano acontecer; a Sra. MARIA DAS GRAÇAS, acentuou que desde o início tem feito parte das reuniões e está disposta a ajudar na elaboração e conseguir aquilo que for de melhor para Maracanã, frisando que a Colônia dos Pescadores estará a disposição para ajudar, a Sra. SOCORRO RAIOL acentuou que muitas pessoas reivindicam melhorias e é neste momento de suma importância que devemos nos empenhar ao máximo, finalizou. Sr. MANOEL TARCISIO destacou que a presença de todos é de suma importância para reivindicarmos e propormos, não podemos só ouvir, queremos discutir e elaborar um plano melhor para Maracanã. O Exmo. Sr. Dr.RAIMUNDO QUEIROZ - prefeito municipal acentuou que o Plano Diretor é a anatomia e o Raio-x do município, o prefeito para poder administrar tem que conhecer o seu plano diretor para fazer um diagnóstico da realidade do município. O Plano Diretor é uma exigência federal e o não cumprimento poderá penalizar o município com corte de verbas constitucionais como FPM, ICMS e outros. Daí a nossa preocupação em trabalhar e concluir para que o mesmo se tome LEI. O PLANO DIRETOR será a bíblia de qualquer prefeito para conduzir a sua administração, portanto é necessário que as propostas sejam analisadas por todos para o êxito final. Dando prosseguimento o prefeito Raimundo Queiroz assinou o Edital de Convocação Nº 02/06, que convoca a sociedade Maracanaense, em particular aos seus representantes constituídos a participar da CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR, que será realizada em 31 de agosto do corrente. Em seguida a Sra. ELYROSE DE ABREU deu início à apresentação em tela explicando detalhadamente todas os pontos dos Eixos Temáticos, referente às SEGURANÇA PÚBLICA: PROBLEMA: Baixa cobertura do efetivo das Polícias Militar discutidas e Civil; SINTOMAS: Insegurança do patrimônio Público e privado; Descredibilidade no sistema; Aumento da violência urbana; Envolvimento de crianças e adolescentes em atos inflacionais; Desestrutura familiar; Aumento do consumo de drogas; CAUSAS DO PROBLEMA: Efetivo insuficiente perante a demanda, somado as dificuldades de acesso devido à extensão territorial; Insuficiência dos recursos físicos, materiais e equipamentos do efetivo; Deficiência na política de Segurança Pública Estadual; OBJETIVO: Melhorar e Ampliar a cobertura na oferta dos serviços no Sistema de Segurança Pública; DIRETRIZES: Oportunizar melhorias nos serviços de proteção aos cidadãos e a propriedade privada; Otimizar a Execução dos Serviços de proteção à sociedade; AÇÕES ESTRATEGICAS: Estabelecer parceria eficaz com o Governo do Estado, visando um atendimento de melhor qualidade ao cidadão; Manutenção do suporte para o efetivo local; Solicitação do aumento do efetivo; Promover policiamento ostensivo regular; Ampliação no suporte das atividades do Conselho Tutelar. ESPORTE E LAZER PÚBLICO: PROBLEMA: Baixa capacidade na gestão e execução de práticas de esporte e lazer; SINTOMAS: Precariedade na oferta dos serviços de esporte e lazer; Utilização inadequada das áreas verdes de recreação; Envolvimento infanto-juvenil em práticas ilegais e drogas; Aumento da violência urbana; CAUSAS DO PROBLEMA: Inexistência de espaços poli esportivos e de recreação apropriados; Alto indice de pobreza; Deficiência na gestão dos serviços municipais de esporte e lazer em função de acúmulos de políticas em um único





órgão gestor; OBJETIVO: Melhorar a capacidade de gestão e execução no direcionamento de serviços de esporte e lazer; DIRETRIZES: Garantir a inclusão social, principalmente equilíbrio maior ESTRATÉGICAS: Ampliar e implementar áreas livres de recreação; Implantar espaços poli-esportivos; Ordenar e Organizar a gerência dos serviços de esporte e lazer; Planejar atividades anuais que contemplem práticas de esporte e lazer; Estabelecer parcerias com secretarias de Assistência e Educação na execução de projetos/programas de esporte e lazer, promovendo com isso inclusão social. GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA: PROBLEMA: Deficiência na capacidade de geração de ocupação e renda; Incidência de trabalho infantil; SINTOMAS: Baixo poder aquisitivo; Aumento populacional abaixo do índice de pobreza; Aumento da marginalização de adolescentes; Interferência na base das atividades de subsistência; Desestruturação familiar; Comunidade mais suscetível a riscos de doenças; Aumento do desemprego e atividade informal; O mau aproveitamento da produção local (peixes e mariscos); CAUSAS DO PROBLEMA: Ausência de uma política municipal de Geração de Ocupação e Renda; Deficiência no incentivo às práticas Produtivas primaria; Ausência de política municipal de turismo; Inexistência de políticas de incentivos fiscais; OBJETIVO: Aumentar a capacidade de geração de ocupação e renda; DIRETRIZES: Garantir o melhor aproveitamento dos recursos naturais ligados à economia familiar prioritariamente; Promover maior inclusão social e melhoria na qualidade de vida; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Implementar Programas e projetos de fomento a geração de ocupação e renda; Articular parceiros para gerar financiamento aos pequenos produtores e pescadores, bem como outras atividades em potencial; Implementar programas e projetos sociais infanto-juvenis; Articulação continuada intra e inter institucionais; Implantar políticas de planejamento e ordenamento do setor turístico de forma sustentável; Fomento a regularização das atividades informais em caráter comercial ou cooperado; Ordenamento de cadeia produtiva; Incentivo ao cooperativismo. MOBILIDADE, TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO: PROBLEMA: Insuficiência na cobertura dos serviços de mobilidade, transporte e sistema viário dos setores públicos e privados; SINTOMAS: Exclusão de cidadãos com necessidades especiais; Dificuldade no acesso de bens e serviços (Educação, Saúde, Lazer e comércio); Dificuldade no acesso ao direito à gratuidade; Baixa qualidade e segurança nos serviços; Comprometimento ao desenvolvimento das atividades comerciais, principalmente ao micro-empresário; CAUSAS DO PROBLEMA: Inexistência de planejamento e ordenamento do setor público e privado; Déficit no suporte de equipamentos e recursos humanos; Precária condição de movimentação de grande porte em estradas, ramais, pontes e vicinais; Baixo investimento no setor; OBJETIVO: Aumentar e melhorar os serviços de mobilidade, transporte e sistema viário; DIRETRIZES: Garantir o aumento na qualidade de vida dos cidadãos; Garantir os direitos sociais aos cidadãos; Promover a inclusão social da clientela Específica; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Implementação de políticas de planejamento dos serviços de transporte; Pavimentação/manutenção das estradas, conforme as competências (municipais e estaduais); Implantação de programas educativos na conscientização dos direitos sociais referentes às gratuidades e adequação do acesso aos deficientes.





ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL: PROBLEMA: Baixa capacidade de gestão e de oferta de programas e projetos da política de Assistência e promoção social; SINTOMAS: Desestruturação familiar; Evasão escolar; Aumento do trabalho infantil, da prostituição infanto-juvenil e exploração familiar, Violência familiar, Alcoolismo e dependência química; CAUSAS DO PROBLEMA: Sistema sócio econômico excludente e perverso, onde o poder público em todas as esferas não consegue suprir a necessidade básica da população; OBJETIVO: Aumentar a capacidade de gestão da política e Capacitação de recursos, melhorando a qualidade de vida da clientela; DIRETRIZES: Garantir a ampliação na oferta e qualidade nos serviços de trabalho e promoção social; Promover a inclusão social de quem necessita da política; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Fomento a atividades de geração de ocupação e renda; Implementação de programas e projetos de melhoria social; Promover parcerias intra e inter institucionais; Fortalecimento de Associativismo e cooperativismo. EDUCAÇÃO PÚBLICA: PROBLEMA: Insuficiência e inadequação dos serviços de educação diante da demanda atual; SINTOMAS: Dificuldade na merenda escolar, Dificuldade de aprendizado; Insuficiência de vagas (educação Infantil, fundamental e médio); Aumento da evasão e repetência; Dificuldades na constância do acesso às escolas/transporte; Baixa produtividade ensinoaprendizagem; Exclusão social (discriminação / deficiência física); Inadequação dos prédios escolares; CAUSAS DO PROBLEMA: Situação sócio-econômica da família; Deficiência no planejamento e distribuição diante da demanda; Deficiência na oferta do transporte escolar, Déficit de políticas de capacitação e valorização do educador, Aumento populacional; Planejamento que não prioriza as diferenças físicas dos discentes; Ausência de áreas para prática de esporte e lazer; OBJETIVO: Reduzir a insuficiência e inadequação dos serviços de educação; DIRETRIZES: Garantir a melhoria nas condições dos serviços visando a superação do déficit de aprendizagem; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Adequação dos espaços físicos (deficientes, clima, ventilação e bem estar); Aquisição de equipamentos e recursos humanos (valorização dos profissionais e da prática); Implementar serviços da parte diversificada como: Biblioteca, laboratório e inclusão digital; Ampliação da rede escolar através de construções e reformas; Aquisição de veículos próprios para transporte escolar e /ou manutenção do pagamento em dia dos fornecedores; Manutenção das vias de acesso; Implantação de pólos para educação especial em rede regular; Planejamento na aquisição da merenda escolar; Valorização dos profissionais da educação. SAÚDE PÚBLICA: PROBLEMA: Insuficiência dos serviços de saúde diante da atual demanda; SINTOMAS: Dificuldade no acesso e na qualidade dos serviços de saúde básicos; Aumento do índice de natalidade; Desestruturação familiar e a coabitação; Baixa cobertura nos serviços especializados; Maior risco de endemias; Dificuldade no deslocamento de pacientes; CAUSAS DO PROBLEMA: Baixa cobertura nos serviços vigentes em função da demanda; Aumento populacional; Déficit nos investimentos de recursos permanentes e recursos humanos; Educação em saúde insuficiente, Precária condição da rede de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário; OBJETIVO: Aumentar e melhorar a capacidade de atendimento dos serviços de saúde; DIRETRIZES: Promover melhora na oferta de serviços de saúde, principalmente

-0

-3

34 (**B**)

-0

= (8)

14個

害





-19

100

na atenção básica; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Ampliar os serviços de saúde em consonância às demandas locais; Aquisição de recursos para investimento em materiais de consumo, permanentes e humanos, principalmente na atenção básica; Implementar programas de saúde que Estiverem com maiores dificuldades em atenção, inclusive, saúde de campanhas educativas de prevenção; Execução periódica de campanhas de atendimento especializadas; Estabelecer parceria com órgãos públicos para bucal; Execução financiamento na implantação das redes de água e esgoto onde estiverem ausentes e implementação onde elas estão insuficientes. INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS: PROBEMA: Insuficiência na cobertura dos serviços de infra-estrutura urbana e rural; SINTOMAS: Deficiência na cobertura de telecomunicação; Dificuldades na cobertura do sistema de abastecimento de água; Deficiência na distribuição de energia elétrica; Ausência de coleta seletiva de lixo e sistema de destino final; Precariedade nas vias de acesso (estradas e ramais); Ausência de sistema de esgoto sanitário; CAUSAS DO PROBLEMA: Deficiência no sistema de transporte; Precariedade de cais de arrimo; Ausência de política de desenvolvimento urbano; Inadequação dos investimentos de gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano; OBJETIVO: Aumento da cobertura dos serviços de infra-estrutura urbana e rural; DIRETRIZES: Garantir condições no processo de valorização atendendo o interesse social; Estimular a criação de planos e programas de desenvolvimento urbano; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Articular a cooperação entre os governos, iniciativa privada e demais setores em atendimento entre as telecomunicações e energia elétrica; Articular entre as esferas governamentais projetos que venham corrigir e solucionar os problemas no setor de abastecimento de água; Estabelecer estudo do processo de coleta de lixo e destino final; Plano municipal; Cooperação entre os governos para construção/manutenção de estradas ,rodovias vicinais e ramais; Implementar políticas públicas de transporte (controle e arrecadação); Estabelecer estudos das áreas de risco; Implantar sistema de esgoto e aterro sanitário. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; PROBLEMA: Inadequação do uso e ocupação do solo; SINTOMAS: Aparecimento de invasão e áreas de risco; Incidência de imóveis não edificados (sem função social); Poluição e deterioração das áreas urbanizadas; Precariedade na regularização fundiária; Mau aproveitamento dos recursos disponíveis de terra do município; CAUSAS DO PROBLEMA: Inexistência da legislação de uso e parcelamento do solo; Inexistência do código de Postura; Inexistência do código de obras; Inexistência da Lei de perímetro urbano; OBJETIVO: Evitar a utilização dos imóveis e a retenção especulativa urbana e rural, que resulte na sua sub-utilização ou não utilização; DIRETRIZES: Estimular a criação de legislação que garanta a justiça social; Garantir a sustentabilidade do uso e ocupação do solo; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Implantar políticas de ordenamento e parcelamento do solo, Estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, considerando a situação sócio-econômica da população e das normas ambientais; Implantar política agrária de uso sustentável; Implantar legislações como: código de postura, código de obras, lei de perimetro urbano, lei de uso e ocupação do solo. RISCOS AMBIENTAIS: PROBLEMA: Alto risco de degradação e esgotamento dos recursos ambientais; SINTOMAS: Poluição de rios; Assoreamento de rios; Quebra da





cadeia produtiva; Ocupação irregular, Poluição dos mananciais/desmatamento; Desordem na criação de animais (gato, cão, gado e etc...); Processo de extinção da fauna e da flora; CAUSAS DO PROBLEMA: Ausência de política de gestão ambiental (educação, fiscalização e planejamento; Inexistência dos investimentos de gastos públicos aos objetivos de conservação e preservação do meio ambiente; LINHA ESTRATÉGICA: Diminuição ou redução dos riscos ambientais; OBJETIVO: Reduzir os riscos de poluição, degradação e esgotamento dos recursos ambientais; DIRETRIZES: Promover a manutenção dos recursos naturais para gerações futuras; Promover a utilização dos recursos naturais de maneira sustentável; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Implantação de uma política de gestão dos recursos naturais; Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA); Criação da Legislação; levantamento de estudos/pesquisas; Articulação na aquisição de recursos para investimentos em materiais de consumo permanentes e humanos, Execução de campanhas de educação ambiental, principalmente em épocas de veraneio; Implantação de capacitação para agentes ambientais. HABITAÇÃO: PROBLEMA: Déficit ou inadequação; SINTOMAS: Falta de rede de esgoto tratado em 100%; Aumento de endemias por veiculação hídrica; Insuficiência da rede de abastecimento de água; Baixa cobertura na rede elétrica; Ocupação em áreas impróprias; CAUSAS DO PROBLEMA: Baixo nível de renda; Dificuldades no acesso a financiamentos; Ausência de novas áreas de loteamento populares com infra-estrutura; OBJETIVO: Reduzir o déficit ou inadequação de moradia; DIRETRIZES: Garantir moradia digna; Estimular a iniciativa privada na criação de lotes urbanizados; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Criar programas de fortalecimento de gestão e financiamento; Elaborar perfil sócio econômico das potencialidades; Articular com os órgãos financiadores para a regularização fundiária; Realizar diagnósticos nas condições de moradia. CULTURA REGIONAL: PROBLEMA: Descaracterização gradativa dos valores culturais históricos e naturais do município; SINTOMAS: Desconhecimento e desvalorização gradativa da cultura regional pelas gerações atuais e futuras; Supervalorização das culturas importadas, em detrimento da regional; CAUSAS DO PROBLEMA: Dificuldades na gestão da politica de incentivo a cultura; OBJETIVO: Resgate a cultura Maracanaense, ampliando os horizontes dos munícipes; DIRETRIZES: Garantir manutenção dos valores culturais para as gerações futuras; Fortalecer e democratizar as manifestações culturais; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Implantar políticas de incentivo a cultura (programas e projetos: musical e artesanal); Implantar ações de gestão na organização e ordenamento da política; Elaboração do Plano municipal da cultura; Implantação de uma biblioteca cultural; Implantação de uma casa de cultura, Adequação da legislação municipal; Estabelecer parcerias intra e inter institucionais; Capacitação dos recursos humanos. No decorrer das discussões e análises, foram apresentadas as seguintes emendas nos eixos a seguir SEGURANCA PÚBLICA; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Implantação de Agentes de Segurança com poderes limitados (consulta jurídica); Solicitação do aumento do efetivo; Implantar postos policiais em pólos, inclusive na sede; Implantação de uma Delegacia da Mulher - DCCIM; Direitos da criança e do adolescente; Implantação de um abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco - retaguarda, Criação do Fundo para Infância e





adolescência - FIA; Criação da Guarda Municipal; Criação de projetos sociais profissionalizantes. ESPORTE E LAZER: SINTOMAS: Gravidez precoce; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Criação da Guarda Mirim; Estabelecer a parceria pública e estimular a iniciativa privada (pleito a convênios e patrocínios). GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA: SINTOMAS: Rebaixamento do poder de compra; Baixo aproveitamento da produção local (peixes, mariscos e outras linhas de produção; CAUSAS DO Ausência da política municipal de Meio ESTRATÉGICAS: Estudo de viabilidade econômica sobre potencialidades; Implantar e implementar programas e projetos de fomento a geração de ocupação e renda; Ordenamento da cadeia produtiva para a verticalização da produção (pólos pesqueiros e agricultura familiar); Introdução de novas culturas em potencial (apicultura, aquicultura e cooperativismo eixos; (SEBRAE/OCBB e SESCOOP); Implantar as políticas de turismo e meio ambiente; dos Regionalização da merenda escolar com a cultura alimentar local; Implantar projetos sociais de capacitação. MOBILIDADE, TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO: SINTOMAS: Comprometimento ao desenvolvimento das atividades principalmente ao micro empresário; CAUSAS DO PROBLEMA: Precária condição das estradas, ramais, pontes e vicinais; Baixo investimento no setor ressaltando as competências; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Pavimentação/manutenção das estradas, ramais e vicinais e pontes, referindo a importância do acostamento para a proteção do cidadão (conforme as competências estaduais e municipais); Adaptação dos prédios públicos que facilitem o direito a mobilidade de portadores de deficiência física, principalmente nas escolas; Implantação de um programa de integração regional que promova a expansão sócio econômica, aproximando as localidades e a sede. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL: SINTOMAS: Manutenção da condição de pobreza; Aumento de evasão escolar; Aumento do trabalho infantil, da prostituição infantojuvenil, abuso sexual; Aumento do alcoolismo e envolvimento em outras dependências químicas; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e a comunidade; Transformar o órgão gestor em unidade orçamentária; Fortalecer ações de planejamento plurianual. EDUCAÇÃO PÚBLICA: SINTOMAS: Dificuldade na gestão da merenda escolar; CAUSAS DO PROBLEMA: Inadaptação dos prédios escolares diante do clima local; Planejamento que não promove a inclusão dos deficientes físicos; Grande extensão territorial; Insuficiência na oferta de recursos materiais e didáticos às escolas; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Implantação do Conselho Municipal de Educação; Promover capacitação em educação especial; Melhorias nos serviços de educação infantil. SAÚDE PÚBLICA: AÇÕES ESTRATÉGICAS: Estabelecer parceria com órgãos públicos para financiamento na implantação das redes de abastecimento e tratamento de água e esgoto onde estiverem ausentes e implementação onde forem insuficientes; Garantir investimentos próprios para iniciar implantação de um sistema de tratamento de água; Garantir capacitação técnica de atendimento ao público continuada; Garantir a destinação correta ao lixo hospitalar, respeitando a legislação; Garantir a aquisição de materiais/instrumentos no atendimento de urgência e emergência; Promover a melhoria no fluxo de informações sobre





o atendimento e outros serviços a que o cidadão tem direito (beneficios ( hanseníase e TFD- TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO). RISCOS AMBIENTAIS: AÇÕES ESTRATÉGICAS: Criação de fundo. HABITAÇÃO: SINTOMAS: Coabitação; Baixa qualidade de moradia; AÇÕES ESTRATÉGICAS: Articular com órgãos competentes o uso de novas tecnologias que otimizem os investimentos, Criação de um projeto padrão de Habitação popular e que esteja de acordo com os nossos padrões regionais. CULTURA REGIONAL: AÇÕES ESTRATÉGICAS: Definição de dotação orçamentária; Calendário Cultural. Após as explicações e as emendas, as propostas foram colocadas em apreciação pelo plenário, sendo aprovadas por aclamação geral. Prosseguindo foram definidos e eleitos os DELEGADOS para a COOFERÊNCIA DO PLANO, como segue: Exmo. Sr. RAIMUNDO RAIOL DA COSTA - Representante do Poder Legislativo; Sra. ANA CRISTINA TEIXEIRA DA PIEDADE - Representante da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURES, PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DE NAZARÉ DO SECO (AAPPNS); Sra. MILCA DA SILVA NASCIMENTO - Representante do NÚCLEO PRODUTIVO DAS MULHERES DE MARACANÃ (NUMMA); Sr. DOMINGOS PORFÍRIO DOS SANTOS - Representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MARISQUEIROS DE MARACANÃ (ACMM); Sr. ROBERTO PROCÓPIO DA SILVA - Representante da COOPERATIVA MISTA DOS OPERADORES DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DA REGIÃO NORDESTE DO PARÁ (COOMVELPA); Sra. TOMÁZIA OLIVEIRA DOS SANTOS - Representante da AUREMAR (RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA), Sra. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS Representante da COLÔNIA DE PESCADORES DE MARACANÃ; Sr. LÚCIO TEIXEIRA - Representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MAIANDEUA (ACMM); Sra. ESTER ARAÚJO BARATA - Representante da PASTORAL DA CRIANÇA; Sr. LOURENÇO RAIOL - Representante do SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES DE MARACANÃ; Sr. EDNILSON MAURO -Representante do SINTEP; Sr. DOMINGOS CARRÉRA NUNES - Representante do SINDICATO DOS PESCADORES; Sr. RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA -Representante da ONG DENOMINADA GRUPO AMBIENTAL DE FORTALEZINHA (GAF); Sra. NATHÁLIA DE CÁSSIA SANTOS - Representante de entidade profissional UVA (UNIVERSIDADE DO VALE DO ACARAÚ); Sra. KELEM GASPAR -Representante de entidade profissional FACETE (FACULDADE DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA). Estes terão direitos a voz e voto na Conferência do dia 31/08/06. Na oportunidade, ressaltamos que na audiência foi fomecido Minuta/Propostas discutidas amplamente pelos presentes já com as devidas revisões. Não havendo mais manifestações, a Sra. Elyrose de Abreu deu por encerrada a presente às 17:30 hs, convidando a todos para a Conferência do Plano Diretor. Eu JORGE DE MIRANDA MARTINS lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e por todos aqueles que aprovarem. Plenário "Guilherme de Cristo" da Câmara Municipal de Maracanã, em 15 de agosto de 2006.





# ATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL





ATA DA CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ REALIZADO EM 31 DE AGOSTO DE 2006.

 ${f A}$ OS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS NOVE HORAS NO PLENÁRIO "GUILHERME DE CRISTO", DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, A ILMA. SRA. ELYROSE DE ABREU CARDOSO -ASSISTENTE SOCIAL; ILMA. SRA. ETIANE DE SOUZA SILVA - ENGENHEIRA ALBERTO DE SOUZA MELO FLORESTAL E ILMO. SR. CARLOS COORDENADOR DO PDM (PLANO DIRETOR MUNICIPAL), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DERAM INÍCIO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO PDM, EM OBEDIÊNCIA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/06, DE 15/08/06, NO QUAL O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM O NÚCLEO EXECUTIVO MUNICIPAL (NEM) DO PLANO DIRETOR, EMBASADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEUS ARTIGOS 182 E 183 E REGULAMENTADO NA LEI FEDERAL N° 10.257 DE 10/07/01 (ESTATUTO DAS CIDADES), CONVOCOU A SOCIEDADE DE MARACANÃ, EM PARTICULAR AOS DELEGADOS REFERENDADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA OCORRIDA EM 15/08/2006 E DEMAIS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS OU REPRESENTADOS A PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA, QUE TEM COMO PROPÓSITO A DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO PARA POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. A ILMA. SRA. ELYROSE DE ABREU PROCEDEU A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA, CHAMANDO PARA COMPOR A MESMA O ILMO. SR. SALOMÃO ELIAS DE ARAÚJO NETO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA; ILMA. SRA. LUCIDALVA MORAES RIBEIRO -SECRETÁRIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL; ILMO. SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO - COORDENADOR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E O ILMO. SR. ERIKO NERY - ARQUITETO E NA OCASIÃO REPRESENTANTE DA SEDURB. APÓS A CONSTITUIÇÃO DA MESA USOU DA PALAVRA O ILMO. SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO, QUE DESTACOU QUE A PARTICIPAÇÃO DO POVO SERÁ FUNDAMENTAL NESSE NOSSO PLANEJAMENTO. PLANO É ISSO, É PLANEJAR PARA CONSTRUIR, CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E QUE ESTE PLANO SEJA O PONTO DE PARTIDA, UM MARCO PARA QUE MARACANÃ POSSA SAIR DESSA INÉRCIA. COM A PALAVRA O ILMO. SR. ERIKO NERY, RELATOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PLANO DIRETOR, ENFATIZANDO QUE O MESMO É REVOLUCIONÁRIO E FRUTO DE UM PROGRAMA DE APOIO DO GOVERNO DO ESTADO. RELATOU QU NO PARÁ SÃO MAIS DE 73 (SETENTA E TRÊS) MUNICÍPIOS NESTE PROCESSO DE ELABORAÇÃO, REFORÇOU O QUANTO TEM SIDO GRANDE O ESFORÇO E SERIEDADE DA EQUIPE NO CONTATO COM A COMUNIDADE. HOJE VAMOS PRESENCIAR O FRUTO DE UM TRABALHO ENORME DE PESQUISA E DE APRENDIZAGEM. ESPERO QUE OS DELEGADOS SEJAM OS PROMOTORES DO PREFEITURA. PARCEIROS DA DESENVOLVIMENTO, CONJUNTAMENTE, É ÓBVIO QUE NEM TUDO IRÁ ESTAR PERFEITO, MAS É UM PROCESSO AJUSTÁVEL, OS RESULTADOS VIRÃO A MÉDIO E LONGO PRAZO E DE FORMA CONTÍNUA. DEVEMOS ESTAR JUNTOS NESTE PLANEJAMENTO. O

Salar CE Sal



PODER PÚBLICO ESTÁ CONSULTANDO A SOCIEDADE E TEMOS QUE PLANTAR A SEMENTE DO DESENVOLVIMENTO FINALIZOU. EM SEGUIDA, A ILMA. SRA. ELYROSE DE ABREU PROCEDEU À LEITURA DO REGIMENTO INTERNO PARA APROVAÇÃO DA PLENÁRIA, PROCEDIMENTO DE LEITURA, SOLICITAÇÕES DE DESTAQUES SOBRE O OBJETO DE TRABALHO ( MINUTA) ATRAVÉS DA PLENÁRIA, VISANDO A ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE POR VENTURA NÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS DE FORMA ADEQUADA OU QUE POSSAM NECESSITAR DE COMPLEMENTOS, ONDE QUALQUER PARTICIPANTE PODERÁ APRESENTAR DESTAQUES, MAS APENAS OS DELEGADOS PODERÃO VOTAR E DEFINIR CADA ASSUNTO DETALHADO NA MINUTA. LOGO EM SEGUIDA, ATRAVÉS DE DATA SHOW, A TÉCNICA PROCEDEU APRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DA PRESENTE CONFERÊNCIA, DETALHANDO TODO O PROCESSO DESDE O INÍCIO: EXIGÊNCIAS LEGAIS; PLANO DE AÇÃO; CONCEITOS DE MINUTA, DE REGIMENTO, DE PROJETO DE LEI E DEMAIS ESCLARECIMENTOS, BEM COMO O RESUMO DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS PÓLOS DE INFLUÊNCIA DO MUNICÍPIO ( PENHA - FORTALEZINHA -ALGODOAL - 4 BOCAS - ESTRADAS E CIDADE) ATRAVÉS DO REGISTRO FOTOGRÁFICO REALIZADO DURANTE OS TRABALHOS. PROSSEGUINDO O ILMO. SR. ERYKO NERY, DEU INÍCIO À APRESENTAÇÃO EM TELA EXPLICANDO DETALHADAMENTE TODA A MINUTA DO PROJETO DE LEL E APÓS DISCUSSÕES, DESTAQUES PERTINENTES E VOTAÇÃO DOS MESMOS PELA PLENÁRIA, A MESMA ( MINUTA) RESULTOU EM DEFINITIVO DA FORMA QUE SEGUE: TÍTULO I; DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; CAPÍTULO I; DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO. ART. 1°. O BÁSICO DA É O INSTRUMENTO DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA, DETERMINANTE PARA OS AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS QUE ATUAM NA PRODUÇÃO E NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ; § 1º. O PLANO DIRETOR É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, DEVENDO O PLANO PLURIANUAL, AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO ANUAL INCORPORAR AS DIRETRIZES E PRIORIDADES NELE CONTIDAS. § 2°. ALÉM DO **PLANEJAMENTO** DE PROCESSO COMPREENDE, NOS TERMOS DO ART. 4° DA LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 – ESTATUTO DA CIDADE, OS SEGUINTES ITENS: I – DISCIPLINA DO PARCELAMENTO, DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO; II - ZONEAMENTO AMBIENTAL; III - PLANO PLURIANUAL; IV - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL; V - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARTICIPATIVA; VI -SETORIAIS; VII - PLANOS DE PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; ART. 2°. O PLANO DIRETOR ABRANGE A TOTALIDADE DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ, COM A FINALIDADE GERAL DE REALIZAR O PLENO DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL DA PROPRIEDADE E PROMOVER A INTEGRAÇÃO E COMPLEMENTARIDADE ENTRE AS ATIVIDADES SÓCIO-ECONÔMICAS E AMBIENTAIS URBANAS E RURAIS, DE FORMA A ASSEGURAR O USO ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO TERRITÓRIO E O BEM-ESTAR DE SEUS MUNÍCIPES, DEFININDO: I – A POLÍTICA SOCIALMENTE



DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO; II - AS POLÍTICAS SETORIAIS DO MUNICÍPIO; III - O ORDENAMENTO TERRITORIAL; IV - A GESTÃO DEMOCRÁTICA. CAPÍTULO II; DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS DO PLANO DIRETOR; ART. 3°. O PLANO DIRETOR SE REGE PELOS SEGUINTES PRINCÍPIOS: I – JUSTIÇA SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS; II - RESPEITO ÀS DIVERSIDADES ÉTNICA, SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICA E DE GÊNERO; III - INCLUSÃO SOCIAL, COMPREENDIDA COMO GARANTIA DE ACESSO A BENS, SERVIÇOS E POLÍTICAS SOCIAIS A TODOS OS MUNÍCIPES; IV - RESPEITO À FUNÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE; V - TRANSFERÊNCIA PARA A COLETIVIDADE DE PARTE DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA INERENTE À URBANIZAÇÃO; VI - DIREITO UNIVERSAL À MORADIA DIGNA; VII -UNIVERSALIZAÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE, VIII - PROTEÇÃO DO AMBIENTE NATURAL; IX – PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL; ARQUITETÔNICO, ARTÍSTICO E FORTALECIMENTO DO SETOR PÚBLICO E VALORIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO, ARTICULAÇÃO E CONTROLE; XI - PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NOS PROCESSOS DE DECISÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ART. 4°. O PLANO DIRETOR TEM COMO OBJETIVO ORIENTAR, PROMOVER E DIRECIONAR O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ, MANTENDO AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, DENTRO DE UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PRIORIZANDO A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS ESPECIFICADOS NO ARTIGO ANTERIOR. ART. 5°. SÃO DIRETRIZES GERAIS DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ: I – GESTÃO **EXECUÇÃO** PRIORIZAÇÃO, FORMULAÇÃO, DEMOCRATICA NA **PROJETOS PROGRAMAS** E PLANOS, ACOMPANHAMENTO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL; II - COOPERAÇÃO COM OS GOVERNOS DE FEDERAL E ESTADUAL, GOVERNOS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS, INICIATIVA PRIVADA E DEMAIS SETORES DA SOCIEDADE NO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO; III - MANTER UM SISTEMA ATUALIZADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS, SOCIAIS, FÍSICO-TERRITORIAIS E ADMINISTRATIVAS À DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE; IV -GARANTIR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO INTEGRADO AOS DEMAIS CONSELHOS MUNICIPAIS; V - JUSTA **PROCESSO** DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DO URBANIZAÇÃO; VI - ADEQUAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA ECONÔMICA, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA E DOS GASTOS PÚBLICOS AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL; VII - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS OCUPADAS POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA; VIII - ORDENAÇÃO E CONTROLE DO USO DO SOLO. CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E DAS DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA URBANA: ART. 6°. A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEVE SE PAUTAR PELOS SEGUINTES PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS: I - FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE; II – FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE; III – SUSTENTABILIDADE URBANA; IV - GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA. ART - 7°. AS





MUNICÍPIO DE MARACANA CIDADE NO SOCIAIS DA FUNCÕES CORRESPONDEM AO DIREITO À CIDADE PARA TODOS, COMPREENDENDO O DIREITO A TERRA URBANIZADA E LEGALIZADA, À MORADIA, AO SANEAMENTO AMBIENTAL, À INFRA-ESTRUTURA URBANA, AO TRANSPORTE TRABALHO, À MOBILIDADE PÚBLICOS. AO SERVICOS ACESSIBILIDADE URBANAS E AO LAZER, PARA OS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES. ART. 8°. A PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA CUMPRE SUA FUNÇÃO SOCIAL QUANDO SE SUBORDINA AOS INTERESSES DA COLETIVIDADE, MEDIANTE O ATENDIMENTO DAS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: I - TER APROVEITAMENTO E UTILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM A SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS E DA VIZINHANÇA; II - TER APROVEITAMENTO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL. ART - 9°. SÃO ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE, ATENDIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, AQUELAS QUE VISEM A: I - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, ESPECIALMENTE DE INTERESSE SOCIAL;II - ATIVIDADES ECONÔMICAS GERADORAS DE EMPREGO E RENDA; III - PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE; IV - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. ART - 10. SUSTENTABILIDADE SOCIALMENTE DESENVOLVIMENTO LOCAL O AMBIENTALMENTE EQUILIBRADO E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, VISANDO A GARANTIR QUALIDADE DE VIDA PARA AS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES. ART - 11. A GESTÃO DA POLÍTICA URBANA SE FARÁ DE FORMA DEMOCRÁTICA, INCORPORANDO A PARTICIPAÇÃO DOS DIFERENTES SEGMENTOS DA SOCIEDADE EM SUA FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO. ART. 12. SÃO DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA URBANA: I - COMPATIBILIZAR O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO COM A PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO, REDUZINDO A ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA E ORIENTANDO A DISTRIBUIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA E EQUIPAMENTOS URBANOS; II - REDUZIR A DISTÂNCIA ENTRE A HABITAÇÃO E O LOCAL DE TRABALHO DA POPULAÇÃO POR MEIO DE INCENTIVOS A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM **IDENTIFICADAS ESTIMULAR ESTRATEGICAMENTE** MULTIPLICIDADE DE USOS COMPATÍVEIS; III – PROMOVER A CONTINUIDADE DOS ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS DAS CARACTERÍSTICAS LOCAIS, AS QUAIS DEVERÃO ORIENTAR AS REVISÕES DO PLANO DIRETOR, DE FORMA A ASSEGURAR A SUA ATUALIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA; IV -POSSIBILITAR A GESTÃO ASSOCIADA, POR MEIO DE CONSÓRCIO COM A INICIATIVA PRIVADA, COM MUNICÍPIOS VIZINHOS E OUTROS ENTES FEDERADOS, VISANDO À MELHORIA DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E DE TRANSPORTE; V - PROMOVER A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DE FORMA SOCIALMENTE JUSTA E ESPACIALMENTE EQUILIBRADA, GERANDO RESERVAS SUFICIENTES DE TERRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ADEQUADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, DE ÁREAS VERDES E DE INSTALAÇÃO COIBIR A HABITACIONAIS; VII EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES QUE POSSAM GERAR CONFLITO NO TRÁFEGO; VIII - COMBATER A ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA QUE RESULTE EM



IMÓVEIS SUBUTILIZADOS OU NÃO UTILIZADOS; IX - ADOTAR PADRÕES DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE BENS E SERVIÇOS E DE EXPANSÃO URBANA COMPATÍVEIS COM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; X - GARANTIR A JUSTA DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS E ÔNUS DECORRENTES DO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO, GARANTINDO A INCLUSÃO SOCIAL DAS FAVELAS E BAIRROS PERIFÉRICOS DA CIDADE; XI – COIBIR A SEGREGAÇÃO ESPACIAL E A EXCLUSÃO SOCIAL; XII - INSTITUIR MECANISMOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À TERRA URBANA.SEÇÃO I: DA INFRA-ESTRUTURA URBANA: ART. 13. PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO EQÜITATIVO NAS ÁREAS URBANAS E URBANIZÁVEIS, O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DEVERÁ PROPORCIONAR O AUMENTO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, COM AS SEGUINTES DIRETRIZES: 1 - GARANTIR CONDIÇÕES NO PROCESSO DE VALORIZAÇÃO ATENDENDO O INTERESSE SOCIAL; II - CRIAR E IMPLANTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ART. 14. SÃO AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A INFRA-ESTRUTURA URBANA: 1 – PROMOVER A COOPERAÇÃO ENTRE OS GOVERNOS, INICIATIVA PRIVADA E DEMAIS SETORES PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA LOCAL DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA; II -GOVERNAMENTAIS **ESFERAS** AS **ENTRE** ARTICULAR DIRECIONADOS A CORRIGIR DISTORÇÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; III - ESTABELECER ESTUDO PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE COLETA E DESTINO FINAL DE LIXO; IV - CRIAR O PLANO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA; V - BUSCAR COOPERAÇÃO ENTRE OS GOVERNOS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, RODOVIAS VICINAIS E RAMAIS; VI - IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM A CRIAÇÃO EFICAZES DE CONTROLE E ARRECADAÇÃO; VII SISTEMAS DESENVOLVER ESTUDOS PARA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO, VIII - IMPLANTAR SISTEMA DE ESGOTO E ATERRO SANITÁRIO. TITULO II: DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL: CAPÍTULO I; DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. ART. 15: A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TEM COMO OBJETIVO PROMOVER E ESTIMULAR DE FORMA DIVERSIFICADA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, DE FORMA A AUMENTAR A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA, CONSIDERANDO AS POTENCIALIDADES E CARACTERÍSTICAS LOCAIS, COM AS SEGUINTES **PROCESSO** NO **MUNICIPIO** INTEGRAR 0 I DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA REGIÃO E DO ESTADO DO PARÁ; II -COMPATIBILIZAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM A PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE NATURAL; III – DESENVOLVER PROGRAMAS DE TRABALHO, POR MEIO DE AÇÕES COORDENADAS ENTRE O PODER PÚBLICO, AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E A INICIATIVA PRIVADA; IV - GARANTIR CRITÉRIOS DE MULTIPLICIDADE DE USOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, VISANDO A ESTIMULAR A INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE; V – GARANTIR O MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS, ESTIMULANDO PRIORITARIAMENTE AS INICIATIVAS



DE ECONOMIA FAMILIAR E A PRODUÇÃO ASSOCIATIVA E COOPERATIVA; VI – PROMOVER POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL BASEADA NA **ESTIMULANDO** PRODUTIVAS, **ATIVIDADES** DIVERSIFICAÇÃO GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA A POPULAÇÃO LOCAL; VII -ESTIMULAR, ATRAVÉS DE UMA POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS, A PRESENÇA E OS INVESTIMENTOS DA INICIATIVA PRIVADA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO; VIII - INCENTIVAR A REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INFORMAIS EM CARÁTER COMERCIAL OU COOPERADO; IX - ORDENAR E VERTICALIZAR A CADEIA PRODUTIVA EM TODOS OS SETORES DA ECONOMIA MUNICIPAL. ART. 16. A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DEVERÁ ESTAR ARTICULADA COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COM A PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE, VISANDO À REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. ART. 17. **DESENVOLVIMENTO** AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA DE ECONÔMICO: I - REGULAMENTAR E FISCALIZAR A INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DE FORMA A EVITAR PREJUÍZOS À QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, AO ORDENAMENTO URBANO E À INTEGRIDADE FÍSICA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA; II - DESENVOLVER, DE FORMA CONTINUADA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E RELAÇÕES REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS COM ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES MULTILATERAIS, BEM COMO ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS, NO INTUITO DE ESTABELECER PARCERIAS E CONVÊNIOS DE INTERESSE DA CIDADE; III -ARTICULAR PARCEIROS PARA GERAR FINANCIAMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES E PESCADORES, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES EM POTENCIAL; IV - IMPLEMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; V - IMPLANTAR PROGRAMAS DE ORDENAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL. SEÇÃO I: DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS. ART. 18. COM O OBJETIVO DE ORIENTAR O DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITÓRIO MUNICIPAL FICAM ESTABELECIDAS DIRETRIZES PARA AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS: I - DIRECIONAR A LOCALIZAÇÃO DOS USOS DE COMÉRCIO E SERVIÇO EM ÁREAS ESPECÍFICAS MUNICIPAIS, DE MODO A EVITAR USOS DESCENTRALIZAR INCOMPATIVEIS; II \*\*\*\* INCONVENIENTES ATIVIDADES ECONÔMICAS DE USO MISTO; III - INCENTIVAR AS ATIVIDADES OU ATRELADAS AOS SETORES DE COMÉRCIO E SERVIÇO, ESTIMULANDO A PRODUÇÃO DO ARTESANATO LOCAL E A CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; IV - ATRAIR NOVOS SETORES PRODUTIVOS EM CONSONÂNCIA COM MUNICIPIO, DESENVOLVIMENTO REGIONAL; V - BUSCAR APOIO PARA DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO AOS PRODUTORES RURAIS DE MODO GERAL, ATRAVÉS DE PARCERIAS COM ÓRGÃOS LIGADOS AO SETOR, PARA A DIVERSIFICAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS. SEÇÃO II: DO TURISMO. ART. 19. A POLÍTICA MUNICIPAL PARA O TURISMO TEM O OBJETIVO DE PROMOVER E INCENTIVAR AÇÕES: I – REALIZAR ESTUDOS PARA A IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SUNICIPAL POTENCIAL TURÍSTICO. CUI TURAL E DE LAZER DO LAZER D O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS SEGUINTES POTENCIAL TURÍSTICO, CULTURAL E DE LAZER DO MUNICÍPIO, COMO BASE



MUNICIPAL **PROGRAMA IMPLEMENTAÇÃO** DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO; II - DIVULGAR AS CARACTERÍSTICAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DA IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE INFORMAÇÃO; III - IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA; IV -INCENTIVAR A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS AOS TURISTAS; V - CRIAR ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE TURÍSTICO, COM A FIXAÇÃO DE PADRÕES URBANÍSTICOS ESPECÍFICOS; VI -INTENSIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS. PARÁGRAFO ÚNICO: OS PROJETOS PARA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS EM ÁREAS QUE APRESENTEM INFRA-ESTRUTURA URBANA INSUFICIENTE SOMENTE PODERÃO SER APROVADOS, MEDIANTE ESTUDOS ESPECÍFICOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E AMBIENTAL E SOLUÇÕES DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL VIGENTE, BEM COMO ÀS DIRETRIZES DESTE PLANO DIRETOR, PARA IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA.CAPÍTULO II: DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL. SEÇÃO I: DA HABITAÇÃO. ART. 20. A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A HABITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL ASSEGURAR O DIREITO À MORADIA DIGNA A TODA A POPULAÇÃO, MEDIANTE A REDUÇÃO DO DÉFICIT E DA INADEQUAÇÃO DE MORADIA, COM AS SEGUINTES DIRETRIZES: I - APOIAR O SURGIMENTO DE COOPERATIVAS HABITACIONAIS OU OUTRAS FORMAS ASSOCIATIVAS; II – ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA NA CRIAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS; III -URBANIZAR AS ÁREAS OCUPADAS POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA; IV -ESTABELECER PROGRAMAS DIRECIONADOS Á POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA; V – COIBIR AS OCUPAÇÕES EM ÁREAS DE RISCO E NÃO EDIFICÁVEIS, A PARTIR DA AÇÃO INTEGRADA DOS SETORES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, CONTROLE URBANO, DEFESA CIVIL, OBRAS E MANUTENÇÃO E AS REDES DE AGENTES COMUNITÁRIOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PARÁGRAFO ÚNICO. A URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE QUE TRATA O INCISO III DESTE ARTIGO DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO, MEDIANTE ESTUDO ESPECÍFICO, DE QUE AS MESMAS NÃO SÃO CONSIDERADAS IMPRÓPRIAS PARA OCUPAÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO FEDERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. ART. 21. SÃO AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A HABITAÇÃO: I - REALIZAR DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES DE MORADIA NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO; II -CRIAR PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO DE GESTÃO E FINANCIAMENTO; III - ARTICULAR COM OS ÓRGÃOS FINANCIADORES PARA PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; IV - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA E À PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL; V - GARANTIR ALTERNATIVAS HABITACIONAIS PARA A POPULAÇÃO REMOVIDA DAS ÁREAS DE RISCO OU DECORRENTES DE PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS. SEÇÃO II: DA SAÚDE. ART. 22. A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE TEM POR OBJETIVOS AUMENTAR E MELHORAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO SETOR, DE FORMA A GARANTIR A TODOS OS MUNÍCIPES O DIREITO IGUALITÁRIO À SAÚDE CONFORME O APETICO 106 DA CONSTRUTIVO O DESENTA DE LA CONSTRUTIVO DE LA CONSTRUTIVIDA DE LA CONSTRUTIVIDA DE LA CONSTRUTIVIDA DEL LA CONSTRUTIVIDA DE LA CONSTRUTIVIDA DE LA CONSTRUTIVIDA DE LA CONSTRUTIVIDA DE LA CONSTRUTIVIDA DEL LA CONSTRUTIVIDA DE LA CONSTRUTIVIDA DEL LA CONSTRUTIVIDA DEL LA CONSTRUTIVIDA DEL LA CONSTRUTIVIDA DE LA CONSTRUTIVIDA DEL LA CONSTRUTIVIDA DEL LA CONST CONFORME O ARTIGO 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AS LEIS FEDERAIS NO 8.080/90 E Nº 8.142/90 E O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. ART. 23.



PARA GARANTIA DE ACESSO IGUALITÁRIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVERÁ DAR CONTINUIDADE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DIRETRIZ GERAL DE SERVICOS DE **OFERTA MELHORAS** NA **PROMOVER** PRINCIPALMENTE NA ATENÇÃO DE NÍVEL BÁSICO. ART. 24 CONSTITUEM AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE: I - AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS LOCAIS; II -CAPTAR RECURSOS PARA INVESTIMENTO EM MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES E PARA A MELHORIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS RECURSOS HUMANOS; III - IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE SAÚDE NAS ÁREAS COM MAIORES DIFICULDADES DE ATENÇÃO, PRIORIZANDO AS DE MORADIA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E O ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; IV - PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E ENDEMIAS; V - PROMOVER CAMPANHAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO; VI - ESTABELECER **FINANCIAMENTO** PARA **PÚBLICOS ORGÃOS** IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO ONDE ESTIVEREM AUSENTES COM E AMPLIAÇÃO ONDE ELAS ESTÃO INSUFICIENTES. SEÇÃO III: DA EDUCAÇÃO. ART. 25. A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO VISA A REDUZIR A INSUFICIÊNCIA E A INADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO, COM A DIRETRIZ GERAL DE GARANTIR A MELHORIA NAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, E A REDUÇÃO DO DÉFICIT DE APRENDIZAGEM, ASSEGURANDO AOS SEUS BENEFICIÁRIOS O PLENO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL, DE MODO A PROMOVER A CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIAL. ART. 26. A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEVE ATENDER A DEMANDA, MEDIANTE A ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CORRESPONDENTES, COM AS SEGUINTES AÇÕES ESTRATÉGICAS: I ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS EXISTENTES, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AMBIENTAL E A GARANTIR A MELHOR MOBILIDADE AOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DO ENSINO, ESPECIALMENTE OS PORTADORES DE DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO; II - CAPTAR RECURSOS PARA INVESTIMENTO EM MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES E PARA A MELHORIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS RECURSOS HUMANOS; III -IMPLEMENTAR NOVOS SERVIÇOS DIVERSIFICADOS, ESPECIALMENTE DE BIBLIOTECA E LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA, QUÍMICA E INFORMÁTICA, CONFORME O PORTE E A DEMANDA DO EQUIPAMENTO; IV - AMPLIAR DA REDE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS, CONFORME PRÉVIO ESTUDO DE DEMANDA CONSTANTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; V - DOTAR A REDE ESCOLAR DE TRANSPORTE ADEQUADO E TRANSPORTE DE **EQUIPAMENTOS** ATRAVĖS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À REDE, COMO FORMA DE REDUZIR AS DIFICULDADES DE ACESSO, ESPECIALMENTE DA POPULAÇÃO RURAL; VI -IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL; VII - PLANEJAMENTO NA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; VIII - DESENVOLVER PROGRAMAS E PROJETOS DIRECIONADOS À PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, AQUELES DIRECIONADOS AO ASSOCIATIVISMO **ESPECIALMENTE** COOPERATIVISMO, A EDUCAÇÃO FISCAL E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EM





CONSONÂNCIA COM A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO -LDB.SEÇÃO IV: DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL. ART. 27. A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL TEM COMO OBJETIVO GARANTIR AOS CIDADÃOS O ACESSO AOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO AUMENTO DA CAPACIDADE DE GESTÃO E DA OFERTA DE PROGRAMAS E PROJETOS QUE ATENDAM, ATRAVÉS DO CONTROLE SOCIAL DOS FUNDOS MUNICIPAIS PERTINENTES A ESSA POLÍTICA, ESPECIALMENTE: I - À FAMÍLIA; II - À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; III - AO IDOSO; IV - À PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS; V - AO MORADOR DE RUA. ART. 28 A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVE SE PAUTAR NAS SEGUINTES DIRETRIZES: I -GARANTIR A AMPLIAÇÃO NA OFERTA E QUALIDADE NOS SERVIÇOS; II -PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO; III -FORTALECER O ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO DOS DIVERSOS SETORES SÓCIO-ECONÔMICOS, IV - IMPLEMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, DIRECIONADOS A INFÂNCIA E À JUVENTUDE; V - FORTALECER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO TUTELAR E O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ART. 29 SÃO AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: I – FOMENTAR AS ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA; II -IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE MELHORIA SOCIAL; III -PROMOVER PARCERIAS INTRA E INTER INSTITUCIONAIS, JUNTO ÀS DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO PARA A AMPLIAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E OBJETIVOS ESTABELECIDOS PELA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; IV -ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; V - O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ IMPLANTAR, DENTRO DESSA POLÍTICA O SERVIÇO DE RETAGUARDA SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO; VI -REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA. SEÇÃO V: DA POLÍTICA PARA RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER. ART. 30. A POLÍTICA MUNICIPAL PARA RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER TEM COMO OBJETIVO GERAL MELHORAR A CAPACIDADE DE GESTÃO DO SETOR, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DIRETRIZES: I - GARANTIR A INCLUSÃO SOCIAL DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE A INFANTO-JUVENIL; II -ORDENAR E ORGANIZAR AS ATIVIDADES ANUAIS QUE CONTEMPLEM PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER; III – GARANTIR A RESERVA DE ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DESTINADOS À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E RECREAÇÃO NOS PROJETOS DE LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS A SEREM APROVADOS E IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO; IV – ASSEGURAR QUE OS IMÓVEIS PRIVADOS DESTINADOS À PRÁTICA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER ATENDAM À FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE. ART. 31. SÃO AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA PARA RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER: I - AMPLIAR E IMPLEMENTAR ÁREAS LIVRES E ÁREAS VERDES DE RECREAÇÃO LAZER E ESPAÇOS PÚBLICOS POLIESPORTIVOS; II - CRIAR ESPAÇOS ALTERNATIVOS PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER NOS BAIRROS; III - PROMOVER A



REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER JÁ IMPLANTADOS; IV - ESTABELECER A AÇÃO CONJUNTA ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NO SETOR; V - PROMOVER O POTENCIAL HÍDRICO SUSTENTÁVEL DO DESTINADO ÀS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER. SEÇÃO VI: DA APROVEITAMENTO CULTURA. ART. 32. A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A CULTURA TEM O OBJETIVO DE RESGATAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM AS SEGUINTES DIRETRIZES: I – GARANTIR A MANUTENÇÃO, A PROTEÇÃO E A PERPETUAÇÃO DOS VALORES CULTURAIS LOCAIS PARA AS GERAÇÕES FUTURAS; II - FORTALECER, AMPLIAR E DIVULGAR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO À INTEGRAÇÃO COM A CULTURA DA REGIÃO, DO ESTADO E DO PAÍS. ART. 33 SÃO AÇÕES ESTRATÉGICAS DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A CULTURA: I - IMPLANTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO, ESPECIALMENTE DA MÚSICA E DO ARTESANATO; II IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO NA ORGANIZAÇÃO E ORDENAMENTO DA POLÍTICA: III – ELABORAR, ATRAVÉS DO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE E EM PARCERIA COM A SOCIEDADE, O PLANO MUNICIPAL DA CULTURA; IV - A PREFEITURA MUNICIPAL PODERÁ IMPLANTAR A BIBLIOTECA CULTURAL E CASA DE CULTURA; V - ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE REORDENAR E FORTALECER A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS FISCAIS, BEM COMO AS DE FOMENTO A EMPREENDIMENTOS VOLTADOS À CULTURA; VI - O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA CULTURA DEVERÁ ESTABELECER PARCERIAS INTRA E INTER INSTITUCIONAIS, ESTREITANDO AS LIGAÇÕES COM OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E VISANDO CULTURA. MANTENEDORAS DA INFORMAÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE **ENTIDADES** ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR; VII - INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS. CAPÍTULO III: DO MEIO - AMBIENTE: SEÇÃO I: DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES. ART. 34. A POLÍTICA MUNICIPAL PARA O MEIO-AMBIENTE TEM COMO LINHA ESTRATÉGICA GERAL À REDUÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR OS RISCOS DE POLUIÇÃO, DEGRADAÇÃO E ESGOTAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DIRETRIZES: I - PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS PARA GERAÇÕES FUTURAS; II -PROMOVER A UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS; III -VEGETAL **COBERTURA** CONSERVAR PROTEGER ESPECIALMENTE AQUELA PROTEGIDA POR LEIS FEDERAIS E ESTADUAIS; IV -E CONTROLAR ATIVIDADES POLUIDORAS OU DE RELEVANTE IMPACTO AMBIENTAL; V - PROMOVER A UTILIZAÇÃO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS; VI - PRESERVAR E RECUPERAR ECOSSISTEMAS ESSENCIAIS, ESPECIALMENTE OS DAS ÁREAS DE MANGUES; VII - PROTEGER OS RECURSOS HÍDRICOS E OS MANANCIAIS; VIII - PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL; IX - INCENTIVAR E PROTEGER A ARBORIZAÇÃO PÚBLICA; X -IMPLANTAR A AGENDA 21 COMO ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. ART. 35. O MUNICÍPIO INSTITUIRÁ O SISTEMA MUNICIPAL DE





MEIO-AMBIENTE, ARTICULADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS, QUE DEVERÁ CONTEMPLAR AS SEGUINTES ACÕES: I - CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE, ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE; II - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS COMO SUPORTE À CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A GESTÃO DO MEIO-AMBIENTE; III - ARTICULAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS EM MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTES E MELHORIA OUANTITATIVA E QUALITATIVA DE RECURSOS HUMANOS; IV - INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARTICULADA À AGENDA 21 COMO ESTRATÉGIAS DE ARTICULAÇÃO SOCIAL; V - IMPLANTAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES AMBIENTAIS; VI - FORMULAR E EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ECOSSISTEMAS DEGRADADOS, DIRETAMENTE OU MEDIANTE CONVÊNIOS E PARCERIAS: VII - INCORPORAR O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS ÀS TAREFAS DA GESTÃO DO MEIO-AMBIENTE DO MUNICÍPIO, DE FORMA INTEGRADA AOS ÓRGÃOS DO ESTADO E DA UNIÃO. SEÇÃO II: DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. ART. 36. AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL SÃO CLASSIFICADAS DA SEGUINTE FORMA: I - RESERVAS ECOLÓGICAS; II - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; III - ÁREA DE RISCO AMBIENTAL. § 1°. AS RESERVAS ECOLÓGICAS SÃO ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, DESTINADAS A PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS E VEGETAÇÃO **NATURAIS** DE PRESERVAÇÃO **FORMAS** DE **DEMAIS** PERMANENTE, ONDE NÃO SERA PERMITIDA QUALQUER MODIFICADORA DO MEIO-AMBIENTE, SENDO INCLUÍDAS AS MARGENS DOS RIOS E LAGOAS NUMA EXTENSÃO MÍNIMA DE 30,00M (TRINTA METROS) DE LARGURA, § 2°. AS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA), QUE PODEM CONTER ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, DESTINAM-SE A CONSERVAÇÃO DO SISTEMA NATURAL A FIM DE ASSEGURAR O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO E CONSERVAR OU MELHORAR AS CONDIÇÕES ECOLOGICAS LOCAIS, EVITANDO A DESCARACTERIZAÇÃO DAS BELEZAS NATURAIS E DOS RECURSOS HIDRICOS, QUE CONSTITUEM FONTE DE EXPLORAÇÃO TURISTICA DA REGIÃO E DO ESTADO, COMPREENDENDO ESPECIALMENTE O COMPLEXO DOS RIOS. § 3°. AS ÁREAS DE RISCO AMBIENTAL SÃO AQUELAS SUJEITAS A EVENTOS AMBIENTAIS, QUE POSSAM TRAZER RISCOS AOS ASSENTAMENTOS HUMANOS E AO PATRIMÔNIO NATURAL, HISTÓRICO E CULTURAL OU QUE APRESENTEM ESPÉCIES AMEAÇADAS OU EM EXTINÇÃO, CLASSIFICADAS EM LISTAS OFICIAIS, SECÃO III: DO SANEAMENTO BÁSICO, ART. 37. O SANEAMENTO BÁSICO COMPORTA AS SEGUINTES ATIVIDADES: I – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO; II - MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; III – MANEIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA. SUBSEÇÃO I: DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. ART. 38. PARA GARANTIR A SAÚDE E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, O MUNICÍPIO DEVERÁ PROVER AS ÁREAS URBANAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO,





DIRETRIZES: I OBSERVANDO AS SEGUINTES ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO; II - CONTROLAR A POTABILIDADE DAS ÁGUAS DISTRIBUÍDAS POR REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO; III - RESERVAR ÁREAS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE ACORDO COM OS PROJETOS PARA INSTALAÇÕES DA REDE PÚBLICA; V -CONTROLAR E ORIENTAR A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ALTERNATIVOS NOS LOCAIS DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA; VI - CRIAR CRITÉRIOS PARA PRIORIZAR A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS AGLOMERADOS URBANOS, CONSIDERANDO REQUISITOS DE POPULAÇÃO E OUTROS DE ORDEM TÉCNICA E DE SAÚDE. SUBSEÇÃO II: DO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS. ART. 39. O MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DEVERÁ, ATRAVÉS DE SISTEMAS NATURAIS CONSTRUÍDOS, POSSIBILITAR O ESCOAMENTO EFICAZ DAS ÁGUAS DE CHUVA, DE MODO A PROPICIAR SEGURANÇA E CONFORTO AOS HABITANTES E EDIFICAÇÕES EXISTENTES NAS ÁREAS URBANAS. PARÁGRAFO ÚNICO. PARA ATENDIMENTO DO OBJETIVO PREVISTO NO CAPUT, O PODER PÚBLICO DEVERÁ PRIORIZAR AS MEDIDAS NÃO ESTRUTURAIS, TAIS COMO: INTENSIFICAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS PERMEÁVEIS, UTILIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS E JARDINS, CANALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE CÓRREGOS, COMO RECEPTORES DOS ESCOAMENTOS SUPERFICIAIS E RETENÇÃO NO PRÓPRIO LOTE DAS ÁGUAS PROVENIENTES DAS PRECIPITAÇÕES DE CHUVA. ART. 40 - SÃO PRIORITÁRIOS PARA AS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E CONTENÇÃO LOCAIS ONDE: I - AS MARGENS E CURSOS DE ÁGUA DESMORONAMENTO **INUNDAÇÕES** E OCASIONAM RISCO DE EDIFICAÇÕES; II - HÁ BACIAS FECHADAS, COM DIFICULDADE DE ESCOAMENTO NATURAL DAS ÁGUAS. SUBSEÇÃO III: DO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DA LIMPEZA URBANA. ART. 41. O PODER PÚBLICO DEVE REALIZAR A COLETA, A REMOÇÃO E DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, OBEDECENDO A CRITÉRIOS E CONTROLE DA POLUIÇÃO E MINIMIZANDO OS CUSTOS AMBIENTAIS E DE TRANSPORTE. § 1º. PARA O CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS VIAS PÚBLICAS DEVERÃO SER ADOTADOS INSTRUMENTOS QUE VENHAM A MINIMIZAR OS CUSTOS AMBIENTAIS E DE TRANSPORTE. § 2°. O PODER PÚBLICO MUNICIPAL É O GESTOR DO SISTEMA LOCAL DE LIMPEZA URBANA, A ELE CABENDO COORDENAR E EXECUTAR, DIRETAMENTE, OU ATRAVÉS DE GESTÃO ASSOCIADA OU CONCESSÃO, TODOS OS SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA, COLETA E DESTINO FINAL ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ÁREAS URBANAS. § 3º. OS RESÍDUOS INDUSTRIAIS, DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE GRANDES COMÉRCIOS E PRESTADORES PRIVADOS **DECORRENTES** DE SUBMETIDOS A NORMAS ESPECÍFICAS QUE ESTABELEÇAM A OBRIGAÇÃO DE FORMA DIFERENCIADA, ISENTANDO O MUNICÍPIO DO ÔNUS PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. TÍTULO III: DA ESTRUTURAÇÃO E DO AMBIENTAL. CAPITULO DO I: TERRITORIAL E **ORDENAMENTO** 



É 0 MACROZONEAMENTO 0 MACROZONEAMENTO. ART 42. ESTABELECIMENTO DE ÁREAS DIFERENCIADAS VISANDO A COMBATER A POLUIÇÃO, A DEGRADAÇÃO E O ESGOTAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS, REDUZINDO OS IMPACTOS AO MEIO-AMBIENTE MICRO-REGIONAL GARANTINDO A CONVIVÊNCIA HARMÔNICA ENTRE AS DIVERSAS FORMAS DE USO, OCUPAÇÃO E EXPANSÃO URBANA. ART. 43 - O TERRITÓRIO MUNICIPAL ESTÁ DIVIDIDO EM 04 (QUATRO) MACROZONAS, CUJOS PERÍMETROS ESTÃO DELIMITADOS NOS MAPAS 01 E 02, INTEGRANTES DESTA LEI: I – MACROZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL; II – MACROZONA RURAL; III – MACROZONA URBANA; IV - MACROZONA RURAL DE TRANSIÇÃO OU EXPANSÃO URBANA. PARÁGRAFO ÚNICO: AS PLANTAS INDICADAS NO MACROZONEAMENTO, INTEGRANTES DESTA REPRESENTAÇÕES ESQUEMÁTICAS, DEVENDO AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS ESPECIFICADAS NO "CAPUT" DESTE ARTIGO, APRESENTAR EM MATERIAL CARTOGRÁFICO APROPRIADO À DEMARCAÇÃO GRÁFICA E DESCRITIVA DO MACROZONEAMENTO. SEÇÃO I: MACROZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL. ART. 44 - A MACROZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL, DEFINIDA NAS LEIS FEDERAL E ESTADUAL, CORRESPONDE ÀS ÁREAS DE MARINHA QUE COBREM TODA A ORLA DO RIO MARACANÃ, AS ÁREAS DE MANGUE, ALÉM DAS MARGENS DE RIOS E IGARAPÉS, CONFORME MAPA 01. ART. 45 - O MUNICÍPIO BUSCARÁ O APOIO DOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS DE MEIO-AMBIENTE, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA IMPLANTAR E DESENVOLVER PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DENTRO DA MACROZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL. PARÁGRAFO ÚNICO. A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE DEVERÁ COMPLEMENTAR OS OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO DESTE PLANO DIRETOR, A FIM DE GARANTIR, NO QUE COUBER INSTRUMENTOS APLICAÇÃO DOS A MUNICIPIO, NECESSÁRIOS PARA ATINGIR OS OBJETIVOS DESTA MACROZONA. SEÇÃO II: MACROZONA RURAL. O ILMO. SR. ERYKO NERY, SUSPENDEU OS TRABALHOS ÀS 13:00HS (TREZE HORAS) POR VINTE MINUTOS PARA O ALMOÇO, FINDO OS QUAIS, CONTINUOU AS EXPLANAÇÕES. ART. 46 - EM ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E PACTUAÇÃO COMUNITÁRIA, PARA EFEITO DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DESTINADO A FOMENTAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, ORGANIZAR O ABASTECIMENTO ALIMENTAR E FIXAR O HOMEM NO CAMPO, COMPATIBILIZANDO COM A POLÍTICA AGRÍCOLA DA UNIÃO E DO ESTADO, A MACROZONA RURAL FICA ASSIM DIVIDIDA, IDENTIFICADA NO MAPA 03: I - REGIÃO I - ÁREA DE INFLUÊNCIA ALGODOAL - MAIANDEUA; II - REGIÃO II - ÁREA DE INFLUÊNCIA DE VILA DA PENHA; III - REGIÃO III - ÁREA DE INFLUÊNCIA DE QUATRO BOCAS; IV - REGIÃO IV - ÁREA DE INFLUÊNCIA DO KM-26; V -REGIÃO V – ÁREA DE INFLUÊNCIA DO KM – 18 / PA – 127; VI – REGIÃO VI – ÁREA DE INFLUÊNCIA DO KM-19 - VILA SÃO BENEDITO; VII- REGIÃO VII -ÁREA DE INFLUÊNCIA DO KM-38; VIII – REGIÃO VIII – ÁREA DE INFLUÊNCIA DE MARTINS PINHEIRO. PARÁGRAFO ÚNICO. NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DEVERÃO





OBSERVAR O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DESTE PLANO DIRETOR. SEÇÃO III: MACROZONA URBANA. ART. 47 - PARA FINS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL SERÃO CONSIDERADOS COMO MACROZONA URBANA (MAPAS 01 E 02): I – SEDE MUNICIPAL; II – SEDE DO POVOADO DE ALGODOAL; III - SEDE DA VILA DA PENHA; IV - SEDE DO POVOADO DE QUARENTA DO MOCOÓCA; V - SEDE DO KM-19 - VILA SÃO BENEDITO; VI - SEDE DO POVOADO DO KM-26; VII - SEDE DO POVOADO DE MARTINS PINHEIRO. PARÁGRAFO ÚNICO. OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS SEDES CITADAS NOS INCISOS I, II, III, IV, V, VI E VII DESTE ARTIGO ESTARÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N. 10.257/01 – ESTATUTO DA CIDADE, COM OBJETIVO DE ORDENAR O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE URBANA, E PARA O PLANEJAMENTO, CONTROLE, GESTÃO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO. ART. 48 - LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA DETERMINARÁ PARÂMETROS DIFERENCIADOS, CONFORME A CAPACIDADE SOCIOECONÔMICA, DE INFRA-ESTRUTURA E FÍSICO-AMBIENTAL, PARA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, BEM COMO, PARA APLICAÇÃO E SANÇÕES REFERENTES AOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N. 10.257/01 - ESTATUTO DA CIDADE, QUE BUSCAM O CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E PROPRIEDADE URBANA, CONFORME OS OBJETIVOS DAS DIFERENTES ZONAS URBANAS DEFINIDAS NESTA LEI. SEÇÃO IV: MACROZONA RURAL DE TRANSIÇÃO OU EXPANSÃO URBANA. ART. 49 - A MACROZONA RURAL DE TRANSIÇÃO OU EXPANSÃO URBANA É COMPOSTA PELAS PROPRIEDADES RURAIS DE ENTORNO IMEDIATO AO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO, E CARACTERIZA-SE PELA TRANSIÇÃO DE USO E INTERESSE DE PARCELAMENTO PARA FINS DE OCUPAÇÃO E EXPANSÃO URBANA (MAPA 04, 09, 10, 11 E 12). § 1°. O CONTIDAS RURAIS **PROPRIEDADES** DAS PARCELAMENTO ARTICULAÇÃO NEGOCIAÇÃO, SUJEITO À **ESTARA** MACROZONA COMPETENTES, **PÚBLICOS ORGÃOS** AOS JUNTO APROVAÇÃO CONSONÂNCIA COM AS DETERMINAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. CAPÍTULO II; DAS DIRETRIZES DO ZONEAMENTO URBANO. ART. 50: A POLÍTICA MUNICIPAL AMBIENTAL E URBANA SE ARTICULA COM AS DIVERSAS POLÍTICAS PÚBLICAS, DE FORMA A EVITAR E CORRIGIR AS DISTORÇÕES DO CRESCIMENTO URBANO E SEUS EFEITOS NEGATIVOS SOBRE O MEIO-AMBIENTE, E A INTEGRAÇÃO COM A ESTRUTURA VIÁRIA E TRANSPORTE. ART. 51 CONSTITUEM OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA POLÍTICA AMBIENTAL E URBANA: I - REVITALIZAR OS ESPAÇOS URBANOS DEGRADADOS E COMBATE À INCOMPATIBILIDADE ENTRE USO, OCUPAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO; II - SEPARAR OS USOS AMBIENTALMENTE INCOMPATÍVEIS; III - DEFINIR ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE AMBIENTAL E SOCIAL; IV -GARANTIR A QUALIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, V - DISCIPLINAR O USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PELO SETOR PRIVADO, SUBORDINANDO-O A PROJETO URBANÍSTICO PREVIAMENTE ESTABELECIDO E EXPRESSO NA LEI ESPECÍFICA. PARÁGRAFO ÚNICO. OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DESTE PLANO DIRETOR DEVERÃO SER RESPEITADAS NA ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE USO E



OCUPAÇÃO DO SOLO, PARCELAMENTO, CÓDIGOS DE OBRAS E POSTURAS E CONFORMIDADE LONEAMENTO URBANO. SEÇÃO I: DO ZONEAMENTO DA SEDE MUNICIPAL. RT. 52: PARA EFEITO DE ORDENAMENTO DO SOLO E LEGISLAÇÃO SPECÍFICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PARCELAMENTO E CÓDIGOS DE OBRAS E POSTURAS DEFINIRÃO AS CATEGORIAS DE USO, ÍNDICES URBANÍSTICOS COMO: COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO, TAXA DE OCUPAÇÃO, RECUOS ENTRE OUTROS, APÓS ESTUDO DA DINÂMICA DE USO E OCUPAÇÃO DO MUNICÍPIO. ART. 53: A SEDE MUNICIPAL, DEFINIDA COMO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO, PARA FINS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, FICA SUBDIVIDIDA CONFORME MAPA 05 - SITUAÇÃO DO USO DO SOLO ATUAL E MAPA 06 - ZONEAMENTO URBANO PROPOSTO: A) ZONA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA; B) ZONÁ DE REESTRUTURAÇÃO DE USO MISTO; C) ZONA REESTRUTURAÇÃO HABITACIONAL; D) ZONA DE QUALIFICAÇÃO URBANA.SUBSEÇÃO I: ZONA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA. ART. 54 - ESTÃO INSERIDAS NESTA ZONA, AS ÁREAS DE ENTORNO DOS CURSOS D'ÁGUA, NUMA FAIXA DE (30) TRINTA METROS, CORRESPONDENDO ÀS ÁREAS IMPRÓPRIAS A OCUPAÇÃO, A SEREM DEMARCADAS EM LEI ESPECÍFICA. ART. 55 - A ZONA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL COMBATER A DEGRADAÇÃO DOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS, DRENAGEM E SANEAMENTO AMBIENTAL. ART. 56 SÃO DIRETRIZES BÁSICAS PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA: I - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA O ORDENAMENTO TERRITORIAL E REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS; II – IMPEDIR NOVOS PARCELAMENTOS E OCUPAÇÕES; III – DESENVOLVER PROJETO DE MELHORIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EXISTENTES DAS ÁREAS ADJACENTES A ESTA ZONA; IV - PROMOVER O REFLORESTAMENTO DAS MATAS CILIARES ÀS MARGENS DOS CURSOS D'ÁGUA, ATRAVÉS DE PROGRAMAS SÓCIO-EDUCATIVO. ART. 57 - O PODER EXECUTIVO DEVERÁ DESENVOLVER ESTUDO ESPECÍFICOS PARA ELABORAR PROJETO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA. § 1º. LEI ESPECÍFICA DEFINIRÁ CRITÉRIOS E MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL A SEREM OBSERVADAS PELOS OCUPANTES DESTA ZONA. § 2°. OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CURSOS D'ÁGUA FICARÃO SUJEITOS ÀS MEDIDAS ESTABELECIDAS NOS PLANOS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS, BEM COMO, ÀS SANÇÕES DA LEI MUNICIPAL DE ZONEAMENTO AMBIENTAL, NO CASO DO DESCUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS. § 3°. O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVERÁ PRESTAR APOIO TÉCNICO GRATUITO PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, PARA FINS DE ORIENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO NAS NORMAS URBANÍSTICAS A SEREM DEFINIDAS COM BASE NESSAS DIRETRIZES E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, REALIZADO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. SUBSEÇÃO II: ZONA DE REESTRUTURAÇÃO DE USO MISTO. ART. 58 A ZONA ENTORNO DOS PRINCIPAIS EIXOS VIÁRIOS DA CIDADE, APRESENTADOS NO DE REESTRUTURAÇÃO DE USO MISTO É FORMADA PELAS ÁREAS DE



APA 07, ESTANDO ASSIM HIERARQUIZADO: I - SETOR DE USO MISTO ENTRAL, AO LONGO DA VIA CENTRAL - AV. BERTOLDO COSTA / BEIRA-AR; II – SETOR DE USO MISTO LOCAL, AO LONGO DAS VIAS SECUNDÁRIAS, NDICADAS NO MAPA 07. PARÁGRAFO ÚNICO. NOS SETORES DE USO MISTO CENTRAL E LOCAL DA SEDE OBJETIVA-SE ALCANÇAR TRANSFORMAÇÕES ORBANÍSTICAS ESTRUTURAIS PARA SE OBTER MELHOR APROVEITAMENTO AS CONDIÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA INSTALADA, POR MEIO DE: I -STÍMULO ÀS ATIVIDADES DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIAS NÃO NCÔMODAS, II – REORGANIZAÇÃO URBANÍSTICA, DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE; III - ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DA OPULAÇÃO; IV - ESTÍMULO Á IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE RABALHO; V - SEGREGAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ÂMBITO REGIONAL DAS DE ÂMBITO LOCAL, ATRAVÉS DA HIERARQUIZAÇÃO DOS EIXOS ESTRUTURANTES. ART. 59 - O SETOR DE USO MISTO CENTRAL COMPREENDE OS IMÓVEIS LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA AV. BERTOLDO COSTA / BEIRA-MAR (MAPA 07), PRINCIPAL EIXO DE ATIVIDADES DA CIDADE, DEVENDO SER OBSERVADAS AS SEGUINTES DIRETRIZES: I - SEGREGAR O TRÁFEGO DE PASSAGEM DO TRÁFEGO LOCAL; II - ESTIMULAR A OCUPAÇÃO E A DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE E NÃO POLUENTES, BEM COMO, DO USO HABITACIONAL EM CONVIVÊNCIA HARMÔNICA COM OS OBJETIVOS GERAIS DO SETOR; III - TORNAR O SETOR DE USO MISTO CENTRAL UM PÓLO ATRATIVO E COMPETITIVO NO MERCADO REGIONAL. ART. 60 - O SETOR DE USO MISTO LOCAL COMPREENDE OS IMÓVEIS LOCALIZADOS AS MARGENS DAS SEGUINTES VIAS - MAPA 07: I - TRAVESSA ERNESTO GOMES; II -AVENIDA GERALDO MANSO PALMEIRA; III – RUA ESPÍRITO SANTO. ART. 61 -A POLÍTICA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DEVERÁ ESTIMULAR DE FORMA EQUILIBRADA E DESCENTRALIZADA, A UTILIZAÇÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS CONTRIBUINDO PARA MELHOR OFERTA DE POSTOS DE TRABALHO PRÓXIMOS AO LOCAL DE MORADIA E REDUÇÃO DOS CONFLITOS DE TRÁFEGO. SUBSEÇÃO III: ZONA REESTRUTURAÇÃO HABITACIONAL. ART, 62 - A ZONA DE REESTRUTURAÇÃO HABITACIONAL, É OCUPADA MAJORITARIAMENTE POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, CARACTERIZA-SE PELA INADEQUAÇÃO DE MORADIA E CARÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. SUBSEÇÃO IV: ZONA QUALIFICAÇÃO URBANA. ART. 63 - A ZONA DE QUALIFICAÇÃO URBANA É CONFIGURADA POR ÁREAS DE DIFERENTES GRAUS DE CONSOLIDAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E COM POPULAÇÃO DE BAIXA, MÉDIA E ALTA RENDA. SEÇÃO II: DO ZONEAMENTO DAS DEMAIS ÁREAS URBANAS. ART. 64 - A SEDE DOS POVOADOS DE ALGODOAL, PENHA, QUARENTA DO MOCOÓCA, KM-19, KM-26 E MARTINS PINHEIRO SERÃO CONSIDERADAS COMO NÚCLEOS URBANOS EM CONSOLIDAÇÃO, CUJO PERÍMETRO URBANO ENCONTRA-SE DELIMITADO NOS MAPAS 09, 10, 11 E 12 EM ANEXO, E ESTARÃO SUJEITOS AO ZONEAMENTO ATRAVÉS DE LEI ESPECÍFICA. CAPÍTULO III: DO PARCELAMENTO, DESMENBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO. ART 65 - AS PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS EM PROCESSO DE PARCELAMENTO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO URBANA, FICAM SUJEITAS À



NEGOCIAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO PÚBLICO COMPETENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS EM LEI ESPECÍFICA, COM OS SEGUINTES OBJETIVOS: I – COIBIR A ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA; IÍ COMBATER A URBANIZAÇÃO RAREFEITA E REDUZIR O CUSTO EXCESSIVO NA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS; III EVITAR O SURGIMENTO DE OCUPAÇÕES IRREGULARES E LOTEAMENTOS CLANDESTINOS. ART. 66 - ATÉ A INSTITUIÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA QUE TRATA O PARÁGRAFO ANTERIOR, SERÃO ADOTADAS AS DETERMINAÇÕES DA LEI FEDERAL 6766/79, MODIFICADA PELA LEI 9785/99, QUE PROÍBE, EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º, O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NOS SEGUINTES CASOS: I - EM TERRENOS ALAGADIÇOS E SUJEITOS A INUNDAÇÕES, ANTES DE TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA ASSEGURAR O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS; II - EM TERRENOS QUE TENHAM SIDO ATERRADOS COM MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE PÚBLICA SEM QUE SEJAM SANEADAS; III - EM TERRENOS COM DECLIVIDADE SUPERIOR A 30% (TRINTA POR CENTO), SALVO SE ATENDIDAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DAS AUTORIDADES COMPETENTES, IV - EM NÃO ACONSELHADAS **GEOLÓGICAS** COM CONDIÇÕES EDIFICAÇÃO, V - EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA OU NAQUELAS ONDE A POLUIÇÃO IMPEÇA CONDIÇÕES SANITÁRIAS SUPORTÁVEIS, ATÉ A SUA CORREÇÃO. CAPITULO IV: DOS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA: SEÇÃO I: DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO. ART. 67 -OS NÚCLEOS URBANOS CONSOLIDADOS OU EM CONSOLIDAÇÃO, SERÃO ORDENADOS POR MEIO DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SOCIAIS **ECONÔMICAS** E **FUNÇÕES** AS ATENDENDO SISTEMA DESENVOLVIMENTO URBANO. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS, INFRA-ESTRUTURA INSTALADA. ART. 68 NOS TERMOS FIXADOS EM LEI ESPECÍFICA, EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS DE CADA MACROZONA URBANA, O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR QUE O PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL URBANO NÃO EDIFICADO, SUBUTILIZADO OU NÃO UTILIZADO, PROMOVA SEU ADEQUADO APROVEITAMENTO, SOB PENA DA APLICAÇÃO DOS MECANISMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N°.10.257, MEDIANTE: I – PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA; II - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL PROGRESSIVO NO TEMPO; III - DESAPROPRIAÇÃO. § 1°. A APLICAÇÃO DOS MECANISMOS PREVISTOS NO "CAPUT" DESTE ARTIGO, INCISOS I A III, SE DARÁ EM IMÓVEIS EM QUE HAJA PREDOMINÂNCIA DE CONDIÇÕES FAVORÁVEIS DE INFRA-ESTRUTURA, TOPOGRAFIA E QUALIDADE AMBIENTAL PARA ADENSAMENTO, CONFORME O OBJETIVO DE CADA ZONA, CUJOS CRITÉRIOS SERÃO DEFINIDOS NA LEI ESPECÍFICA. § 2°. SERÃO CONSIDERADOS IMÓVEIS SUBUTILIZADOS OS LOTES OU GLEBAS EDIFICADAS QUE POSSUAM COEFICIENTE BÁSICO DE APROVEITAMENTO INFERIOR AO DEFINIDO NA LEI ESPECÍFICA. § 3°. PARA EFEITO DESTA LEI, CONSIDERA-SE COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO A RELAÇÃO ENTRE A ÁREA CONSTRUÍDA E A ÁREA DO TERRENO. SEÇÃO II: DOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA, ART. 69 - A LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA BASEADA NESTE PLANO DIRETOR, DELIMITARÁ AS ÁREAS OU IMÓVEIS ONDE INCIDIRÃO OS INSTRUMENTOS





PREVISTOS NOS ARTIGOS 25, 28, 29, 32 E 35 DA LEI FEDERAL 10.257/01, ASSIM COMO OS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS MESMOS. PARÁGRAFO ÚNICO. ESTARÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS NESTE ARTIGO, TODOS OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS MACROZONAS URBANAS CONSOLIDADAS E EM CONSOLIDAÇÃO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS DESTE PLANO DIRETOR. CAPITULO III: DA ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL. ART. - 70 A POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE MUNICIPAL TEM O COMPROMISSO DE FACILITAR O DESLOCAMENTO E A CIRCULAÇÃO DA POPULAÇÃO, BENS E SERVIÇOS EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE AS DIVERSAS LOCALIDADES, EM ESPECIAL NOS PERÍODOS CHUVOSOS, PRIORIZANDO OS INVESTIMENTOS NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL, INDICADO NO MAPA 07. ART. 71 - ESTES CORREDORES CONSTITUEM O SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL DA SEDE MUNICIPAL EM CONJUNTO COM AS DEMAIS VIAS A SEREM DEFINIDAS COMO COLETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TRÁFEGO LOCAL, DEVERÃO SER CONSIDERADAS NAS LEGISLAÇÕES URBANÍSTICAS, PELO NÚCLEO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DESTE PLANO DIRETOR, DE FORMA A GARANTIR A COMPATIBILIDADE ENTRE SISTEMA DE TRANSPORTE E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. SEÇÃO I: DA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO. ART 72 A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS TERRITORIAL INFRA-ESTRUTURA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DEVERÁ OBEDECER AS DIRETRIZES: I – GARANTIR TRAFEGABILIDADE NAS VIAS DE ACESSO INTRA E INTERMUNICIPAL; II - IMPLANTAÇÕES DE VIAS DE ESCOAMENTO PARA PRODUÇÃO E DE LIGAÇÃO ENTRE OS NÚCLEOS URBANOS, VILAS E PROJETOS ASSENTAMENTO EXISTENTES (MAPA 02); III - PRIORIZAR INVESTIMENTOS NO SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL DO MUNICÍPIO (MAPA 02) E DO NÚCLEO URBANO DA SEDE (MAPA 07) DE FORMA A PRIORIZAR OS INVESTIMENTOS; IV - ASSEGURAR CONDIÇÕES DE DRENAGEM DAS VICINAIS E CONSTRUÇÕES DE PONTES E BUEIROS. ART. 73 - PARA A CONSECUÇÃO DESTAS DIRETRIZES, DEVEM SER ADOTADAS AS SEGUINTES AÇÕES ESTRATÉGICAS: I – CAPTAR RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS DE ACESSO; II -REALIZAR ESTUDOS COM FINALIDADE DE MELHORAR O ESCOAMENTO NAS VIAS; III - MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DAS VIAS DE ACESSO AOS NÚCLEOS URBANOS, AGROVILAS E PROJETOS DE ASSENTAMENTO EXISTENTES (MAPA 02). TITULO V: DA GESTÃO DA POLÍTICA URBANA: CAPÍTULO I: DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ART. 74 - O SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO É COMPOSTO POR: I - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO; II - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO; III -INFORMAÇÕES MUNICIPAIS. SEÇÃO I: DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO. ART. 75 - FICA CRIADO O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO, URBANÍSTICA, DE POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL, COMPOSTO POR SUNICIPAL



REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL. PARÁGRAFO ÍNICO. O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E JRBANO SERÁ VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-76 O CONSELHO MUNICIPAL DE ESTRUTURA E URBANISMO. ART. E URBANO SERÁ PROPORCIONAL, DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COMPOSTO POR 25 (VINTE E CINCO) MEMBROS, DE ACORDO COM OS BEGUINTES CRITÉRIOS: I - 10 (DEZ) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E RESPECTIVOS SUPLENTES, DAS ÁREAS RELACIONADAS À POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO E CÂMARA MUNICIPAL). II – 15 RESPECTIVOS (QUINZE) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E SUPLENTES, ASSIM DISTRIBUÍDOS: A) 03 (TRÊS) REPRESENTANTES DOS EMPRESÁRIOS; B) 06 (SEIS) REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES;C) 03 (TRÊS) PARA TRABALHADORES REPRESENTADOS POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS; D) 02 (DOIS) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS) E 01 (UM) REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO. PARÁGRAFO ÚNICO: AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO SERÃO DISCUTIDAS E APROVADAS NOS TERMOS REGIMENTO INTERNO. FEITAS POR DOIS TERÇOS DOS PRESENTES. ART. 77 - COMPETE AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO: I - ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR, DISCUTINDO E DELIBERANDO SOBRE QUESTÕES RELATIVAS À SUA APLICAÇÃO, II - DELIBERAR E EMITIR PARECERES SOBRE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO DIRETOR; III – ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE INTERESSE DO DESENVOLVIMENTO URBANO, INCLUSIVE OS PLANOS SETORIAIS; IV -DELIBERAR SOBRE PROJETOS DE LEI DE INTERESSE DA POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL, ANTES DE SEU ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL; V MUNICIPAL **FUNDO ORIUNDOS** DO RECURSOS DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO; VI - ACOMPANHAR A OS APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS PREVISTOS NO ESTATUTO DAS CIDADES, QUANDO HOUVER A NECESSIDADE DE APLICAÇÃO; VII -APROVAR E ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS; VIII - ZELAR PELA INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS; IX - DELIBERAR SOBRE AS OMISSÕES E CASOS NÃO PERFEITAMENTE DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA MUNICIPAL; X - CONVOCAR, **ASSEMBLEIAS CONFERÊNCIAS** E AS COORDENAR TERRITORIAIS; XI - CONVOCAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS; XII - ELABORAR E APROVAR O REGIMENTO INTERNO. ART. 78 - O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO PODERÁ INSTITUIR CÂMARAS TÉCNICAS E GRUPOS DE TRABALHO ESPECÍFICOS. ART. 79 - O PODER **TECNICO** SUPORTE DISPONIBILIZARÁ MUNICIPAL EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONSELHO **EXCLUSIVO** AO OPERACIONAL



DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO, NECESSÁRIO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. SUBSEÇÃO I: DOS INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO. ART. 80 - SERÁ ASSEGURADA A PARTICIPAÇÃO DIRETA DA POPULAÇÃO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DOS MUNICIPAL CONSELHO INSTRUMENTOS: 1 SEGUINTES **CONFERÊNCIA** URBANO: II E TERRITORIAL DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL; III – AUDIÊNCIAS, DEBATES E CONSULTAS PÚBLICAS. IV – INICIATIVA POPULAR DE PROJETO DE LEI E PLANOS, PROGRAMAS E **ORCAMENTO** MUNICIPAL; V -DESENVOLVIMENTO DE PARTICIPATIVO. VI - DEMAIS CONSELHOS MUNICIPAIS. ART. 81 - LEI ESPECÍFICA DEFINIRÁ A FORMA DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO POR INTERMÉDIO DOS INSTRUMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS IV E V DO ARTIGO 80. ART. 82 - ANUALMENTE, O EXECUTIVO SUBMETERÁ AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO E PLANO DE AÇÃO PARA O PRÓXIMO PERÍODO. PARÁGRAFO ÚNICO. UMA VEZ ANALISADO PELO CONSELHO, O EXECUTIVO ENVIARÁ À CÂMARA MUNICIPAL O RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO E O PLANO DE AÇÃO PARA O PRÓXIMO PERÍODO E DARÁ PUBLICIDADE AOS MESMOS, POR MEIO DO JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO. SUBSEÇÃO II: DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL E URBANA. ART. 83 -AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS OCORRERÃO ORDINARIAMENTE A CADA 02 (DOIS ANOS), E EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO CONVOCADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO. PARÁGRAFO ÚNICO. AS CONFERÊNCIAS SERÃO ABERTAS À PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS CIDADÃOS E CIDADÃS. ART. 84 - A CONFERÊNCIA MUNICIPAL POLÍTICA TERRITORIAL E URBANA DEVERÁ, DENTRE ATRIBUIÇÕES: I – APRECIAR AS DIRETRIZES DA POLÍTICA TERRITORIAL E URBANA DO MUNICÍPIO; II - DEBATER OS RELATÓRIOS ANUAIS DE GESTÃO DA POLÍTICA TERRITORIAL E URBANA, APRESENTANDO CRITICAS E SUGESTÕES; III - SUGERIR AO EXECUTIVO ADEQUAÇÕES NAS AÇÕES IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS, **DESTINADAS** A **ESTRATÉGICAS** DIRETRIZES, PLANOS PROGRAMAS E PROJETOS; IV - DELIBERAR SOBRE PLANO DE TRABALHO PARA O BIÊNIO SEGUINTE; V - PROMOVER A RENOVAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO; VI - SUGERIR PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO DIRETOR, A SEREM CONSIDERADAS NO MOMENTO DE SUA MODIFICAÇÃO OU REVISÃO. SUBSEÇÃO III: DAS AUDIÊNCIAS, DEBATES E CONSULTAS PÚBLICAS. ART. 85 -AS AUDIÊNCIAS, DEBATES E CONSULTAS PÚBLICAS SERÃO REALIZADAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM O OBJETIVO DE CONSULTAR A POPULAÇÃO RELACIONADAS A SOBRE AS QUESTÕES URBANAS E TERRITORIAIS DETERMINADA TERRITORIALIDADE, DE FORMA A AMPLIAR O DEBATE E DAR SUPORTE À TOMADA DE DECISÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL E URBANA. SUBSEÇÃO IV: DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ART. 86 - FICA CRIADO O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, GERIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E URBANO, FORMADO PELOS SEGUINTES





RECURSOS: I – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; II – TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS; III - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS; IV - TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR; V - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOA FÍSICA; VI - RECEITAS PROVENIENTES DA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS QUE O MUNICÍPIO VIER A ADOTAR; VII -RENDAS PROVENIENTES DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS RECURSOS PRÓPRIOS; VIII - DOAÇÕES; IX - OUTRAS RECEITAS QUE LHE SEJAM DESTINADAS POR LEI. SEÇÃO III: DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS. ART. 87 - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVERÁ ELABORAR E MANTER ATUALIZADO O SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, OBSERVANDO AS SEGUINTES DIRETRIZES: I - REUNIR INFORMAÇÕES DE NATUREZA IMOBILIÁRIA, TRIBUTÁRIA, PATRIMONIAL, AMBIENTAL, SOCIOECONÔMICA E CULTURAL E OUTRAS DE INTERESSE PARA GESTÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE SOBRE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS; II - GARANTIR A PADRONIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO **DIVERSOS** MUNICIPAL; III - PROMOVER REVISÃO E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NAS DIVISÕES ADMINISTRATIVAS, A FIM DE GARANTIR A UNICIDADE E MULTIFINALIDADE DA BASE DE DADOS DO SISTEMA EM QUESTÃO. ART. 88 -OS AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS, EM ESPECIAL OS CONCESSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO, DEVERÃO FORNECER AO EXECUTIVO, NO PRAZO QUE ESTE FIXAR, TODOS OS DADOS E INFORMAÇÕES QUE FOREM CONSIDERADOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES. ART. 89 É ASSEGURADO, A QUALQUER CIDADÃO, O DIREITO A AMPLA INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTEÚDOS DE DOCUMENTOS, INFORMAÇÕES, ESTUDOS, PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS, RESSALVADAS AS SITUAÇÕES EM QUE SEJA O SIGILO IMPRESCINDÍVEL A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO MUNICÍPIO. ART. 90 - O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS TEM COMO OBJETIVO FORNECER INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO, O MONITORAMENTO, A IMPLEMENTAÇÃO E A AVALIAÇÃO DA POLÍTICA TERRITORIAL E URBANA, SUBSIDIANDO A TOMADA DE DECISÕES AO LONGO DO PROCESSO.PARÁGRAFO ÚNICO. O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DEVERÁ CONTER E MANTER ATUALIZADOS DADOS, INFORMAÇÕES E INDICADORES SOCIAIS, CULTURAIS, ECONÔMICOS, FINANCEIROS, PATRIMONIAIS, ADMINISTRATIVOS, FÍSICO-TERRITORIAIS, INCLUSIVE CARTOGRÁFICOS, AMBIENTAIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS DE RELEVANTE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO. ART. 91 - O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DEVERÁ OBEDECER AOS PRINCÍPIOS: I – DA SIMPLIFICAÇÃO, ECONOMICIDADE, EFICÁCIA, CLAREZA, PRECISÃO SEGURANÇA, EVITANDO-SE A DUPLICAÇÃO DE MEIOS E INSTRUMENTOS IDÊNTICOS; II - DEMOCRATIZAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO FINS DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, EM ESPECIAL AS RELATIVAS AO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR.III - O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DEVERÁ SER UNIFICADO. TÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. ART. 92 -A ELABORAÇÃO, A REVISÃO, O APERFEIÇOAMENTO, A IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR, DOS PLANOS, PROGRAMAS E





PROJETOS SETORIAIS, REGIONAIS, LOCAIS E ESPECÍFICOS SERÃO EFETUADOS MEDIANTE PROCESSO DE PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE. ART. 93 PARA A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE MARACANÃ FICA DETERMINADO O PRAZO DE DOZE MESES, A PARTIR DA ENTRADA EM VIGOR DESTA LEI, A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. ART. 94 - ATÉ O FINAL DE 2009, O MUNICÍPIO DEVE ELABORAR O CÓDIGO AMBIENTAL, FRUTO DO PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM PACTO ENTRE O PODER PUBLICO E A SOCIEDADE EM PROL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. ART. 95 - O MUNICÍPIO TEM O PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS, APÓS A ENTRADA EM VIGOR DESTA LEI, PARA ELABORAR OS PLANOS E PROGRAMAS SETORIAIS. PARÁGRAFO ÚNICO. EXECUTIVO GARANTIR RECURSOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES E APLICAÇÕES DESTA LEI. ART. 96 - AS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL DEVERÃO CONSIDERAR AS DIRETRIZES E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NESTA LEI PARÁGRAFO ÚNICO. ESTES INSTRUMENTOS LEGAIS SERÃO ELABORADOS MEDIANTE PROCESSO PARTICIPATIVO EM CUMPRIMENTO DA DIRETRIZ DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE ESTABELECIDA NO ARTIGO 2º, INCISO II DO ESTATUTO DA CIDADE. ART. 97- O PREFEITO MUNICIPAL DEVERÁ ENCAMINHAR À CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI PARA A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI. ART. 98 - SÃO **SEGUINTES** DESTA LEI OS INTEGRANTES MACROZONA PARTES DETALHAMENTO DA MACROZONEAMENTO; CONSOLIDAÇÃO (MACROÁREAS E EIXOS VIÁRIOS); III - DETALHAMENTO DA 11 MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO (DIVISÃO DE GLEBAS); IV - MACROÁREA URBANA DA SEDE MUNICIPAL; V - ZONA URBANA CONSOLIDADA - USO DO SOLO, SEDE MUNICIPAL; VI – DETALHAMENTO DA ZONA URBANA CONSOLIDADA; VII – ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DA MACROÁREA URBANA; VIII MACROÁREAS URBANAS DE ALGODOAL, PENHA, QUARENTA DO MOCOÓCA, KM-19, KM-26 E MARTINS PINHEIRO. ART. 99 - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2007. APÓS AS DISCUSSÕES OS DELEGADOS ANALISARAM E CONCLUIRAM QUE TODA A MINUTA DO PROJETO DE LEI ATENDE AS PRIORIDADES DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE DEZ ANOS E É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO DO MESMO. DIANTE DO EXPOSTO, FORAM UNANIMEMENTE FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DA MESMA. A ILMA. SRA. ELYROSE DE ABREU SUBMETEU A MINUTA AO PROCESSO DE VOTAÇÃO, O QUAL PROCEDIDO, FOI APROVADA PROSSEGUINDO FORAM UNÂNIMES. CONSIDERAÇÕES FINAIS E A ILMA SRA. ELYROSE DE ABREU NAQUELE SUFRAGIOS MOMENTO REPRESENTANDO O EX.MO SR. PREFEITO RAIMUNDO QUEIROZ, RETOMOU CONVOCOU A MESA PARA ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E "AD REFERENDUM" DA MINUTA. CONVOCANDO O SR. EDNILSON MAURO -PRESIDENTE DO SIMTEP, O QUAL ROGOU QUE AS AUTORIDADES POSSAM

#### PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

LEVAR À ERENTE E POSSAMOS TRABALHAR E LEVAR A SÉRIO. É CANSATIVO E, MAS E GRATIFICANTE PARA O NOSSO MUNICIPIO, FINALIZOU; SRA. OLINDA VARELA - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POVO, NOME DO AGRADECEU EM EDUCAÇÃO, ADMINISTRADORES E FILHOS DE MARACANÃ, FRISANDO QUE SE NÃO FOSSE PELA PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS PRESENTES NÃO TERIA ACONTECIDO, HOJE NOS SENTIMOS ORGULHOSOS E QUERO AGRADECER A EQUIPE DE FORA ( NEM ) QUE FORMULOU E NOS DEU SUPORTE NAS DISCUSSÕES DA MINUTA, FINALIZOU; SRA. SOCORRO RAIOL - COORDENADORA DO CONSELHO TUTELAR, QUE DESTACOU A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE, A QUAL FOI FUNDAMENTAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO, O NOSSO MUNICÍPIO MERECE PLANEJAR E FAZER ACONTECER, FINALIZOU; O ILMO. SR. ERYKO NERY -REPRESENTANTE DA SEDURB, ACENTUOU QUE HÁ PESSOAS QUE A TELHA DA CASA ESTÁ CAINDO SOBRE A CABEÇA E A PESSOA DIZ!... "MEU DEUS, POR QUE A MINHA HISTÓRIA NÃO MUDA?". ENTÃO, ANTES DE RECLAMARMOS DE PREFEITOS TEMOS QUE LEMBRAR QUE SOMOS NÓS QUEM OS COLOCAMOS NO PODER. ESSA É A OPORTUNIDADE ÚNICA DA SOCIEDADE SE FORTALECER COMO PATRÕES, HAJA VISTA, QUE QUEM PROMOVE DESENVOLVIMENTO SOMOS NÓS. É OPORTUNO DESTACAR A EXCELENTE PRODUTIVIDADE DE TODA A EQUIPE DO NEM. QUEREMOS CHEGAR A TER UMA CIDADE MELHOR E PARA ISSO DEVEMOS SER A FORÇA DA GESTÃO, NEM TUDO SERÁ EXECUTADO, MAS OS RESULTADOS DESTE TRABALHO COM CERTEZA VIRÃO, FINALIZOU. ILMA. SRA. ELYROSE DE ABREU - ASSISTENTE SOCIAL, AGRADECEU AO APOIO DO GESTOR MUNICIPAL E DE TODOS AQUELES QUE DIRETA E INDIRETAMENTE CONTRIBUÍRAM PARA O ÊXITO DO PLANO DIRETOR, FINALIZANDO PEDINDO UMA SALVA DE PALMAS A TODOS OS PRESENTES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR E SEM MAIS MANIFESTAÇÕES, A ILMA. SRA. ELYROSE DE ABREU DEU POR ENCERRADA A PRESENTE ÀS 17:00HS (DEZESETE). EU, JORGE DE MIRANDA MARTINS, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA PELO PLENÁRIO, VAI ASSINADA POR MIM, E POR TODOS AQUELES QUE DESEJAREM. PLENÁRIO "GUILHERME DE CRISTO", DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM 31 DE AGOSTO DE





ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA EM COMUNIDADE/LEITURA COMUNITÁRIA.

#### LISTA DE FREQUÊNCIA EM ANEXO.

LOCALIDADE: VILA DE ALGODOAL.

DATA: 16/06/2006

### ALGODOAL/MARACANÃ-PA. 2006



(P.D.M) REQUÊNCIA 16.06.2006 (ALCODOAL) se Augusto lereire she (Gema) Janaina de Paria Pinto Germa, campeiro e pascacter) There Timpius de Cliveryo. JUNIOR A. MARCON (KAKURI) ABUIN 5. 1,05/0 Filly astern monting da costa a scilda Dias da Silva Maria Elizete Sonfama Couvalho-Ass. dos Cancerros 3. For Maria Flirelia " M's oul o dos santos-comunitario (AETA) Maite gans plu +5 do. Silvo. Elyrose de A. Cardoso

Assistente Social

CRESS 2631-1/3

P.M. Ny NEM (PMM)-NEM Étique de Doura Libe

ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EN COMUNIDADE / LETTURA COMUNITÁRIA

LOCALIDADE: 04 BOCAS (POSO)

Mary Cond

dien Line	NOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSIMATION	DATA O
E E	J. 1. 1. 1.	40 Anterceia	"以公正是不过的"。	
(3)	Washington Charle I Bro.	5 30 5 30 Sec	100	
(2)	your Cristian Triverna da Predad Magas do Seva At 1240	Magain do séco pápelitico		
Ö	16" da coessus 6. de sanza	10 do mococa	To control	84 Oct 80
(Sale)	Je yer Gosta	Tragler feller	Victor.	
90	Mosizale solo as thing	With all of the	10元	
	Personial de Parte piers	Espicito Sandia	子が必然	*
8	CALCLETONE COSTO de Marcida SOO VIND Gerle a	Sab Wighter Bale a	7	1
Ame Ame	REGIMEN SLICE RUNGLESSO	40 MOCDOCA		
0	Pencidolnal de casta silva	Ponta Alegre	Horgein M.S.	
done) done)	Maria Pourcio Senado Roding gratuos	quatrice bocas.	Marines in Lyanor marine	
and [4]	ALVES S	4 13.0cde	Deministration C. C	Medi-li
69 ***1	Morreel Chounder Soutans	La Gocas	Buiço de C- Saules	Les
dresil History	Start La Tone De Con	4 Bocos	1500 Charach 101 1	
123	A.	4 Boeas	Jaco 15, 10	
(C)	And maria da selva Bales	4 Boeas	Mark de 1/10	-11/6" n-
dend Speci	Alexange Bosta Sab	-		21/1.00
05 M	5.5/21/20/20 11. Names	Osao Miguel as Sapriera Colored		20/100
01		1. 100x'a -		



ASSINTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITÁRIA

DATA

	DATA	24. CC. CC	77-1280	7.1 4.1	77:00-006				11.00	17.50.55.			•		AS COMPANY OF THE PARTY OF THE	The second secon	W. ch. of	39-27-16				
C	ASSIMATIVIER	1205	4.400	10-10-	1602000	the expension of the control of the company of the control of the	The state of the s	the second secon	11111		And the second s	man in commonweal transfer of the same security of the same	the case of the second section of the second	Mark the Company of t	and the second of the second o		Jan 5	No.	The second secon			
	LOCALIDADE/ENTIDADE	Lorita plasa	NAZARE 1000'SECC	DOILO - MOR	S. Miguel Liquere	Duzen Mazz	BELRY - UMIR		The second secon	40 do Holooder	and a second	1.1	10 ge successor	0 1	05/a 1/2 /		Med	Nazone No sevo	The state of the s			
LOCALIDADE:	O NOME COMPLETO	Limone Costa	)	Anto Vio Starlos	2 7	1000 Oc	Bostos 21 (25/101110	William Loweria Algeria	(C.	Willow do Silva Begreda	Indre organis Hedade	150121110 gumen recoled	Marylen y - Jeek Billed &	CASULTING TO NOWINGER	いのの	Obour w Mariting & Long	Leceistat Fold Conta	mercia Ruchini opusa Tetricona	Action Confe	1 1 1 mon 30 000 20 2000 000 100		
LOCAL	il.	2	dw.	N	8	7	in in	N	Est.	N			(1.2) Aut	N	m	ਲੈ	10 10 	36	3.5	WARA ST	AURIC	

THE STREET OF SERVING EN COMPANDADE / LETTURA COMPANTANTA TANG DIRETOR MUNICIPAL DE MARKCANÃ-PA

DATA

	00								
	0000	2			1	1	1		
ASSIMATURA	from ff c								
Elyrose de A. Cardoso C. D.	Scores Dina - NEW &		The second of th	The state of the s	The state of the s	The state of the s	The second secon	The second of the contract of	
	the off	5 • 5 • 7							



# ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LETURA COMUNITARIA

LOCALIDADE: YEN H.C.

DATA:

			The second section of the second section of the second section of the second section s	The second of th	Sec. 35 . 15
. 50	1	NOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	The same of the sa	CH-F
	ol pro	October State Stat	Moradona	V.UU	78.0606
	6	Diffusa Mario A. da Dilea	Coordenago na kreeka	6Ultrainc	328-06-02 9-30-02
<u></u>	C	gence for summe when their	coord / squera.	Marie dance	7.8-06cb
!	0	Pose Wilson Genes Azeka	Jatuteur / professer	Wto the street	23/06/06
	S	Ocalityon Terringle Cantalpo Courseginher apress	Gunzaginhe alzas		26.70606
	5	On Pola Boros Paixes	Linito Amerio Cardinaderioda Checken (19)	ala Ul	78.06 Jee
L	0	Ondrea Mondeino da Taixais	Santo Amario (socolesson	Miaria.	35.36 July
	8	Hart da catua of teatha	July Mandama (Perusianan	( Z )	23.00.00 23.00.00
	60	Holimohn milas Barnes	Penha (Projectiona)		28-06-08
<u></u>	0	Comile Barres Marteiro	Renhu (Professiona)	のお屋里か	73 06 CG
	dani.	Emmissio Karien Costa 2.05	Thintens (Nice COORDENSOR)	China	13.06.ch
1	2	CPA FINO FAXIAS Rocking COS	W6XA DONO.		200/Vei
ne 19-10	67) TH	Courses Trixeing	Coordenadors 157	(C) levella	00/00/03
- 18 88879	न्तुः स्टब्स् इत्युक्त	Hawin Mercen Sauta Brigiele	Tentre (Proposedo)	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	00/00/00
	LE)	They band other Negraio	Remline (Ruclessone)	SULSINGOUTED SULSINGOUTED	28/06/06
4	9	mounting some Damoscens	Curuçazinho (ACS)		28/06/06
	Amij Este	Charlen Rodnigueta Banson	Paylla (ESTUDIANTE)	AND AND THE	30/06/06
are con-	600 CO	NICO AUSCRIB 12. TEIXEIRID.	I ENHA (ESTUDIAME)	100 T	20/00/00
	Çî.	Ricardo dos Santos Rosario	15 haimundo (Secretário Escour)	MED	25/26/26



# ELANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA ASSUMTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LETTURA COMUNITÁRIA

LOCALIDANE:

DATA:

5.2 Gr.	نيدر	W.	(J	79 773	(4)	Lai	Eid fesi	5	10	00	27	(II)	S	NA	N	Park .	Paris		and innet
	The second secon	The second secon	The same of the sa	the control of the co	The second of th	the state of the s	The second secon	the first transfer of the second of the seco	The second secon	The first state which the second of the seco			The second secon		Contro de	Ethane de Souzar Silva	CHYPOOK IN A CARDOSO	The while Kaiver Brog Main	MONE COMPLETO
	e. en de maria en maria en maria por menero de como desenvoltas, se dependencia de maria en maria en como esta	the state of the s	AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE	The case with parties and the desire of the case of th		the region of the state of the	de a como descripciones de principa de la compansión de l	transfer enter the property of	to the first that the same transport of the first transport to the first transport transport to the first transport transport transport to the first transport tra	to the second se	and the same of th	AND AND THE REAL METALS IN COMPANY THE PROPERTY OF THE PROPERT	and the second s	to the state of th	Deven Topos OESICTATION	lean. Ong +100 (MM	+	also comini	LOCALIDADE/ENTIDADE
	and the state of t	Constitution of the property of the second o	The second secon	A REPORT OF THE PERSON OF THE	a material of the second of th	and the second section of the	A CONTRACT OF THE CONTRACT OF		The second of th		The second secon	The state of the s	the state of the s	the state of the s	THAT I	- Characto	100 m	Assistante Social	of throse de X. Cathoso
					1	and the second second		1								100/00/cm	2010/100	0 : i	DATE



## ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EN COMUNIDADE LIEITURA COMUNITÁRIA

DATA: 99/06/06

CALIDADE: FOR TALEZINAGA

DATA				29.26 32.62	29062	
ASSINATURA		GAF	19 Jul.	# Tayoth	the way	
ENTIDADE LOVE Fords leader.	" Muderscares	Osc. Repartaments Programme - GAF Oruspo Andriantal de Arritabainha - GAF	of Kernagal		1e savalo	
LOCALIDADE/ENTIDADE	Ene ! logar bade "1" Indersore	Orupo Barbinital de Arostelosi		A Forlolly	Macovery Be Saide	XXX
PLETO	Ceiner Ar Ceiner	Twise ha	car da Silvit	dos sant	ireita 10. Soutes 1. Koma Perse	de Olivana
NOME COMPLETO	Or Roseiten to Textures  Or Roseiten to Textures  Or Roseite Servitor	OS Melite de bima reixeita OS Melite de bima reixeita OS Blida Marka Frankfildo	08 Symmetric Concertate de Silva	30 gain teix eno dos santos Fololizanh	13 Hanciel du 17 execute. 14 Vânio (1940, cies soute. 15 Rough Cours of Louna	19 Maria 1/455 (175) Millera 19 Merido One de Distra 18 Bosilene Rosa Teixerra 19 Francea Zoirigares ricireno
LOCALIDADE:	OA Mar	200 200 200 200 200 200 200 200 200 200	2000 2000 2000	20 U	いない。	2500 2500 2500 2500 2500 2500 2500 2500



# PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÁ-PA

ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITARIA

## LOCALIDADE:

DATA: 29/06/06

	1	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSINGTURA	E.A. I.A.
2	Schne	CONUNITARIO	and the second s	
N	Rossitacio Taissiona	The state of the s	exemples the training and the second second	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
22	Comon Connecto	The Court of the C		
N	A Kin DUW NIED TEIXEIRA	The second secon		
Z.	Junion Mit tail kering	and containing the state principal and property of the state of the st		and the second
10	Tradus Roldinano of sixtosion		The second secon	
2	1 11. 50 C. Teixe124		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
C	Heling on since desperou			
23	1 o live was too			1 1
8	Markey Carles Co.		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
9	Orand Liveira		to the same whether the same management in the	1
(M)	Gaggary P			1
M	Morro Terresta			* April 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
ന	Robusio Concencos Trincina			-
(1)				
m	May of Terring			
36	VANISH & SONDIGUES OFFE	the set of the second s		
m	TAMILDE NODRIGUES	A STATE OF THE PROPERTY OF THE	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	- :
60 67		The second secon	The second secon	The same of the same of



ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LETTURA COMUNITÁRIA PLAND DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA

LOCALIDADE

DATA: 99/06/00

TIEM NOME COMPLETO	MPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE	ASSINATURA	DATA
2	es Signera	COMUNITARIO	en de la companya del companya del companya de la companya del la companya de la companya del la companya de la companya de la companya del la companya de	
Carles Commander	1 Suisa Tours	The section of the se	e e companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del la companya de la compa	
e de	A. Cardoso	P.M.M NEM	The state of the s	
Chame de yo	- 2,0 a/	PALIL INSIL	The state of the s	
	The second secon		er i den er er i i den er er et som er	
	effective of the second	demonstration of the second of	The second secon	
	to the second of the second second of the second		the second secon	
	The second secon		the same of the second	
			e de l'orde de l'orde de l'année de l'orde de	
	To the County of		And the second s	
	The second section of the second section is a second section of the second section section is a second section of the second section s			
	The same of the sa	the state of the s	the street of the control and the street of the street primary of the street and the street of the s	was a second to the second
	the commence of the commence o	the same of the sa	to the second of	A design of the property of the pro-
	The second section of the second section is a second section of the second section sec	ere, une l'est depend depend () constitut mont per remit et un bestitat montenance est est est e	A state of the sta	
			er e	
***************************************	And the same of th	er er englische Britanisch von der Komp der Leutwerden speliert betreit der der metalliche der der der der der	e. F. cont. com. a material and cont. Cont	

# ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITARIA

LOCALIDADE: TOTAL AND A CO

DATA

BAZA	30/00/08	Descholle	20/00/00	1 1	30/0/08	3-10-666	Alcolos	1. CST.	30/06/06	3c/c6/6	15/2/2/26	30/06/66	30/90/08	2,00 let	20000	12/00/00			150/4/66
A COUNTY AND A MANAGEMENT OF A		Tours gird Living That schololok	RDB	Solieth Formen	Howard Jako sailey	Marier Genselvesdorsing 31/0666	<del>)</del>	Tenisarila Serva	Emerciale	一人はいいいいが、	Schoolle	3000			AC AC		S. S	シストノスへ	I KRISTERATI, XI. 10 116%
LOCAL TRANSFER FRUITIBADE	Now Walley of No.	DEMM. DUREMAR.	Ranal Mine	KYXX 3.2	KM 32	Kin 34	2ic	Sent of 121	DONTO (ento 118 emil wh	K0132	Kry 33	Xrn 32	Scriping	5-M'G(18)	S. Migue	S Which och In Brokein	S. Mi GUELDO SABUERE	a sounding itour	1Km. 98
	TEM WONE CONTINUE	7 of the 12 to 10/100 kg. Dantes	3 Not Dimental de Course	1 Poliche Togging Storicia	5 Religiona Parcies des Seules	6 Moniel Other sources along Salva	7 Leelite de Laireis	OS TOMBLONDE JOHNS Coste	1	Leanish du salla sindulga	School in Acarlo 10 ing ng	00000000000000000000000000000000000000	13 80 at The ores do Maried S con quit	14 Signified Sevenio adviveda	15 40/1 xia 6/11/460	16 Malediacace Costo, Or Amerolo	17 Plubui Clos Sart Res	18 Proidmance Cesta organia saurand storgument of	14 Morrierse Morthing Carrett



## ASSUNTO : FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITÁRIA PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MARACANÁ-PA

THE CO

## LOCALIDADE:

20/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06 30/06/06
DOGNINGLY SIGNATURA DATA  Sacological Scale of Language Sigle of S
LOCALIDADE/ENTIDADE  K.m. 33  Km. 33  Km. 33  Scene Colle Ch.  British School Collection Ch.  School Join de Pontin Ch.  K.m. 32  K.m. 34  K.m. 36  K.m. 34  K.m. 34  K.m. 34  K.m. 34  K.m. 34  K.m. 34  K.m. 36  K.m. 34
NOME COMPLETO  DATA  NOME COMPLETO  LOCALIDADE/ENTIDADE  ASSINATURA  3 COGNICA  Superior Control of Superi
25003666667777797



# ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITÁRIA

LOCALIBADE

TEN	WOME COMPLETO	LOCALIDADE/ENTIDADE		701000
Q	Caifana bornes Montiere Sociación Com que expone	Socieción Com gricas	TO NOTE OF THE PARTY OF THE PAR	30100 C
diej.	Microsof Mark Trizze am	Sec M. do . Legacon	11:11:	200 500
Ct Ct	NO	4550c- Wilmian (Jude)		30/20/00
0	Morris Assecta da coctos.	1550C10090C	5.700 S. CACA	50000000
がなって	C. 1	KM 30	PELL ( E. G. BOACE M	20/00/00
10	Victoria Un Coppegass Drown		John States	S.C. 10/00
4	GOSMI OF MENO Nex Cara	Souto Cerlo	(CARIONS)	St. (c/2/2
Sales Loss	Therson riverna tiberia	KW 32		
4	X Cardoso	P.M.M-DEM	The second secon	1
O1	Assistente Social CRESS 2631-Pa		of United	Jakol
S M	Extrane de Louza dilu	P.W.W.	いしていると	
4774 523	The state of the s		The state of the s	444
2	era di Amandaria, Constante de Sale Colore (d. 1885). A constante de Constante de Constante de Constante de Co		and the second s	
m m				
T.	and the second s			
123	and the second s		and the second s	
u) L	And the second s			- 10,000
153	and described to the second of			
65		A AND COMPANY OF THE REAL PROPERTY OF THE PROP		



ASSUNTO: FREQUENCIA REUNIÃO EM COMUNIDADE / LEITURA COMUNITÁRIA

DATA

LOCALIDADE: C. 1945 E.

ASSINATURA DATA			Conte Bulls 3006.06	De Marian Donar 301616		30/c/166	190/20/CE
LOCALIDADE/ENTIDADE ASSI	ACAVN-+Siran CAV	SEWEC () WWS (C)		Mariagen Steller	DISHALA DISHALA	SEPTING ANERSONES	Sec Lend
TTEM NOME COMPLETO	t Susa		08 (Justinar der pirker ceals. 09 cara every factar ve Baire. 10 Nº olo Secorro de silva kulanda.	12 Character James Clar Costa raisol 12 Character Santos Montains 13 College Character Contains	14 Muno Sectionary 16 de Almaine	Jang de lepente Till game	1 Philipsel wassing exile of dame.
	355	285	889	shoot shoot shoot	dent dent		and way





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

NOME FAPETING ENTIDADE CONTATO/I	ENTIDADE	CONTATO/ENDER
Jarren Rimmonda Calandrina che Lonta	one to sevelon yose solumina	erialisatus de la completa de la co
And Aloundin Anni Oliva Ferrigana	Excelo 10 cer bouring	anderstein der
Chresta	LAND SOUTON KICHAIN SIL	3906552
1. Man Carrier 1. mar (June)		34491167
	Consollo Filtolos	96310124
1201ene do 71050110 Condos	Parish to take	9902 3766
Samen & Vorances or grant 12	CONGETURMA	
L'amount Hard	Vec en 20%	95-4:100
Blessoughulfe M. S. Culturary	nue See ten	×
7	Sucretarie Sectur	19.7643461
Nime Refugio Al Se Marinton	Son de Contina	C11252877





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

TIA PÚBLICA DE ENTIDADE ENTIDADE  GOUGGA de Tuvisano  L'ONIS GEST de Tuvisano  A.C.M.M.  A.C.M.M.  Cabajo de Cestados  Lobajo de Cestados  Anolla (C. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.			9.9 c) ( 1830	09 93 08 65		9621445	38545125 Public	1991-1961	JUE 3448. 1301.	3448-1555	CONTATO/ENDER	15/08/2006
	Parlale zasha Curiçazinka	Jor 16-12-11	CALL CALLES CARREST AS STEE A VISITAL SAME PARTIES AND THE STEEL SAME PARTIES AND THE SAME PA		Paparia de Pestados	A.C.M.M.	L.C.M.M	Cons. Gent de Tursus	Careera ele Dixigento legge 3448.1301.	Cons. Get de Turisono 3448-1555	ENTIDADE	NCIA PÚBLICA DE
FREQUENCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 15/08/2006  Nome E APELIDO  Serio Gardo Baro (SUCX) Ems Gal de Divigenti loga, 3448-1555  Se youring don Sour to Suing (SUCX) Ems Gal de Divigenti loga, 3448-1555  Aleino Teixeiro Navisueudo Com Cerd de Turismo 9914-115  Pereiro de Preciso Acideira Acideira Acideira Acideira de Turismo 962+1475  O apario do Graços Reviscados Santos  O apario do Gracio do Suiteira Calouio de Cestedos  Se fante olas es suntano de Olucia a Acideira Anollo, Colo Colo Colo Colo Colo Colo Colo	35 Maria Lessia F. Tingulas 36 Evaneide Costa dos Santas	Taballia de labora 6 na Mucina	note das si santana	Julia Heleno J. Sourtes	Constitution of the second of	Oggin i streine	millo Winking Fareina	ling Teixeing Nancisueusto	Jayley de Baucher Bijel	ring don Soutes Reis (SUCY)	NOME E APELIDO	FREOUENCIA DA AUDIÊN



PREFERRURA MUNICIPAL DE MARACANA PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

CONTATO/ENDER	98449168.	94058799	
Cunucagiodae	GEE. MON. SANDE		inder Saulisa Che Lander
FREQUENCIA DA AUDIENCIA PUBLICA DE 13/00/2000  NOME E APELIDO  Lison General de Leanachte Commencagiante Contatoli	Explosed Awies	in hemo	incipe Tavier les la la cincipe de l'action de l'actio
FREQU N°   FREQU 37 Edisson G	39 Johnson Wood	41 Watcson	44 Composition 145 Composition 146 Discuision 144 Composition 145 Composition 148 Discuision 149 Composition 199 Composition 149 Composition 199 Composition 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

NOME E APELIDO	IDO ENTIDADE CONTATO/I	CONTATO/ENDER
9 (Febilisop Monima da simo	Renha	
1) Parimanda Mileno		
	Vois ole Alen Dan ha	
	Sunda	
3 Maildes Directed Coinelles	Perko	
4 cossible suiceda silva	AC W W	
55 Milea da Silva Vareinnes	Vareinnesto (SIPP.) VUMMA	DUMMA.
56 Montinha Dia da Nas a wante	ti mi e in e e e e e e e e e e e e e e e e e	Malatinital
5.7 Marshard Burnels with Marshard		
58 thanio do socamo do sirve 60 100	0 16 00	
59 Opecificioni Mastins	Luzuen zinto	
male M	Ber, coole	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

5/08/2006 CONTATO/ENDER 99848964	No.W. 540/11/340.	3856 41123 38554123
FREQUENCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 15/08/2006  LIGARA MANDO M. FUTELIDO SINTERP 9984899	Sao Miguel de Tripue Nº M. Sac Mily act	Liperulade (Tri. F. (See Cops) (V Boccus) S. MIGUEL TABUERE
UENCIA DA AUDIÊN NOME E APELIDO LANO 10 FENTALA	pargeno (unes doso da bosto	Mary Shire Shire Shire Short Saufe Madeul
N. FREOU NO. 16 Devised Have	63 Modia Rod 64 Edivelop 65 - Lata Lou	68 600000000000000000000000000000000000

PREFETTURA MUNICIPAL DE MARACANA PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

15/08/2006 CONTATO/ENDER		96319506	96025388	76783324 76988000		
FREQUENCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 15/08/2006  O NOME E APELIDO  CONTATION	Les Comingo da les ja Fresisleure de osciale Tingue 4 Revislence Social 96338378.	75 Mayere Wind da Silva 1, 1, 1, 1, 9403523 26 Malana C. de Osta Sindiato dos Percodens 9631 9506	J. R. U. Q.	8	32 Francioizi Leonceire Di Vereira Senver	83 de Quin silda navimente 118 à converie 84 Jessi es Priscèla pascionente estrolante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

CONTINUAÇÃO DE ASSINATURAS

EM 15/08/06

AUDIENCYA 108/10A	
NOME	KEFKESENIAÇAO
yoises Sudut do cont some	Km/7
Onivalda Roch, Jues Bando ga	SEMTPS.
- Mangi Sales Ferneina	SIPAAM
S Sourciene do Sougero Mon Teiro	Si PRBM
1 Maria Montriero Bas Bas	Ailer dade
Day a delinent towing Pless	B. Rar.al
CANCIN Chi > Difficient	
( Second of and	CHIMBON (1/1811)
Balled d. Gel	>0°C (1009,114.00)
Jaka's, offergivn	Sec. Asministrais
Warnarism Browner de Meeringmaher	Suc- Educacia





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

CONTINUAÇÃO DE ASSINATURAS DE (AUDIENCIA PUBLICA)

15/08/06

REPRESENTAÇÃO	SCHEC.	Sec. Trabe Dramogas Social	C. M. J.C. A	She gaits Municipal.	TAMMETE (CIERA DO	125,030101 (col),11.130	1 ha h. h	1 m c. Q U c. j j .	1.00 ( . 10 . 1	Sas Join Lo Nes.	VINCIA DECCO MIT
No NOME 76	To Theme Historice Have	97 Rose de l'éta monages Dipeiro	1 3	99 Km K Will R. M. S. M. S. M.	May de la	r/ewharing,	103 Walie Der a Choses skaring	103 Kalach Orizion, Santos de Nimon		1.05 Hodges (Costa- 1	we hop of going dilun



PERFUTURA MUNICIPAL DE MARKANA

THE PARTY OF THE P	0007/00
NOME E APELIDO ENTIDADE/LOCAL	DELEGABO/CCNVI
S) ARROUNTED	1905 C.
da Shire	DE1664100
The Second of Child P. Valleton	Part 104-350 to
	Commence of the Control of the commence of the Control of the Cont
Children Land Con DOME O	Tratectoral.
town distributed there made grade	The state of the s
D. Bixke	15 C Le 6 4 2012
in My Graffer	Williams of the second
757 J B W	D.ch codo
1 man 1	

HOLDERING AL MACARGAIL

STORGE RO WINAMAR MATCHER

91

Cheffylogy Montron da Sig



PREFITTING BEINGTON DE MARACINA

•	
E .	
ī	
1	
1	
1	
1	
1	
1	
1	
t	
1	
ŧ.	
1 -	
1	
1	
1	
î	
1	
1	
	2
1	
1	
1	
1	
1	
1	
1	
1	
1	
1	
1	
1	
1	
1	
1	
1	
10	
1	
-	
-	
-	
-	
The second secon	
The second secon	

NOMIE E APELIDO ENTIDADE/LOCAL DEI	ENTIDADE/LOCAL	DELEGADO CONZID
Topland of resolution	C. Tutelar	CON 100 000
DE DULLS WORTH		
Maria 11 Monagi	Cormara	Particilarie
ancisioning of Ros on scarta	M. L. C. W. W. d.	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
Conceição C. Figuerido	and the second of the control of the	
Sach of Strain Sail	e managen en e	CLITTUCK CONTRA
man has hard	Canara	Separated
anote Wanc dy Killed	1. Social	Conordeda
مي مي عم	Visitionia Govins.	Convidada
Charles Salver	24.20	Come Rodon At Enter From
J. Car	Swistencis Societ	Con wickede
	The Charles County County	20 ch 20 co / K



PREFERENCES BETTER WASHING

MONIE E APELIDO  SOCOMO O Modesto.  Socomo O Modesto.  PROTINGIA.  Service UVA Convision  Service UVA Convision  Service UVA Convision  Service de Ses Printo Reperture  Convision  Transfer Convision  Transf
Solvella Sociale R. PELIDO Solvella Sociale R. Carrello Llavia (17) Telacina Similar (17) Telacina Cimilar (17



13 / 13 (13 (15 K)	DERIGO TOTALE
- OFFICE	-
pup	7
No.	ROBL N. R. I UP
~	es.
CONTRACT OF THE PARTY OF THE PA	TH )
E TY	7
	The Man and the same and the sa
(august	-
1190	
	the party of the Personal State of the
The second	A
SHOW!	-
FEGUENCIA	through the party to the same of the same

Solve France / Econoce					*
38 JUNE 19 CONFERENCE OF THE SINGLES	1	42 LONG GOLDES PREFILING	44 Les Cares Rolling Contra Contra Champer	47 CIVING IN DIVING TO COLOR SEMICINE DOM	1 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

## REGISTRO REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS EVENTOS







Formação do Núcleo Gestor Local

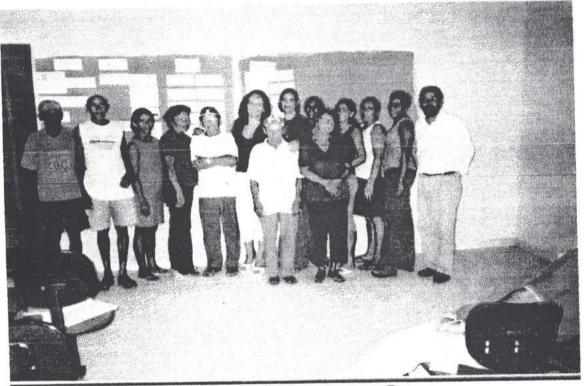








Construção do Plano de Ação



Apresentação dos Grupos







Construção do Plano de Ação



Apresentação dos Grupos





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA



## Reunião de Mobilização

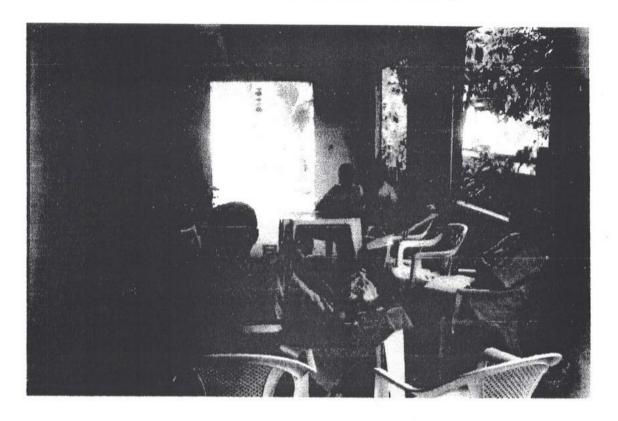


Apresentação dos Grupos





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Reunião de Mobilização



Algodoal 15/06/2006





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA PLANO DIRETOR MUNICIPAL



## Conferência Municipal em 31/08/2006l



Apresentação da Minuta







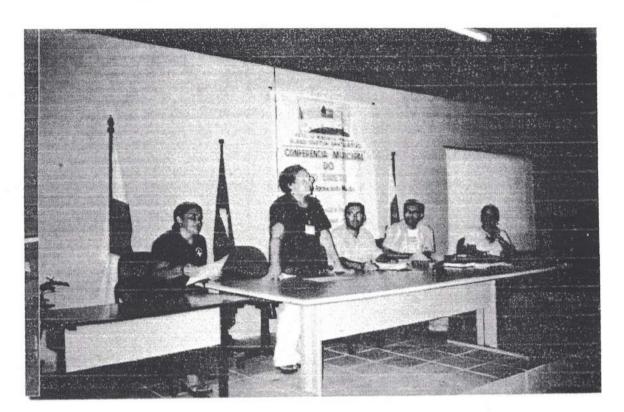
Discussão da Minuta



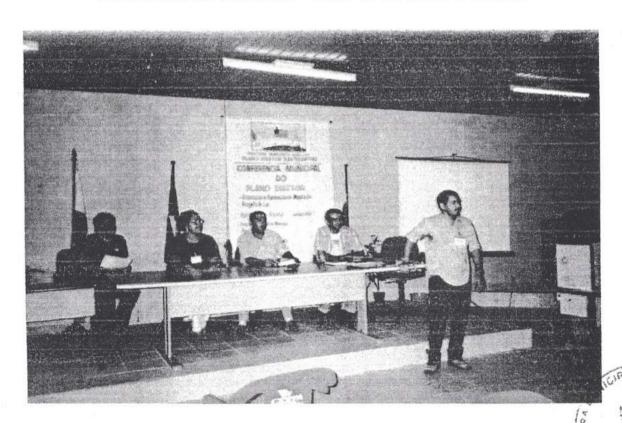
Delegados



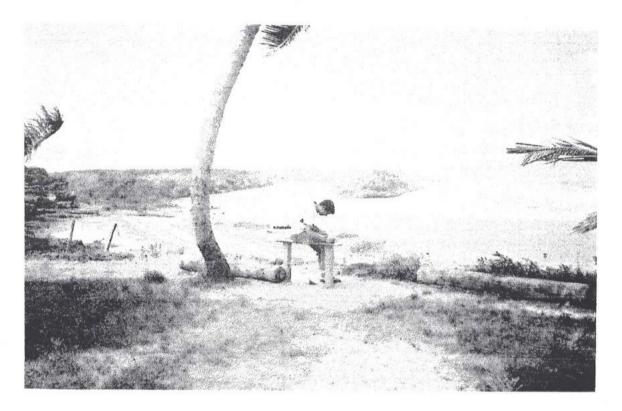




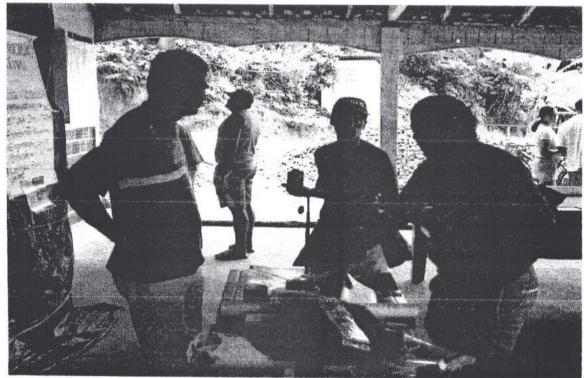
Encerramento da Conferência







Vista Panorâmica de Fortalezinha



Organização em 29/06/2006





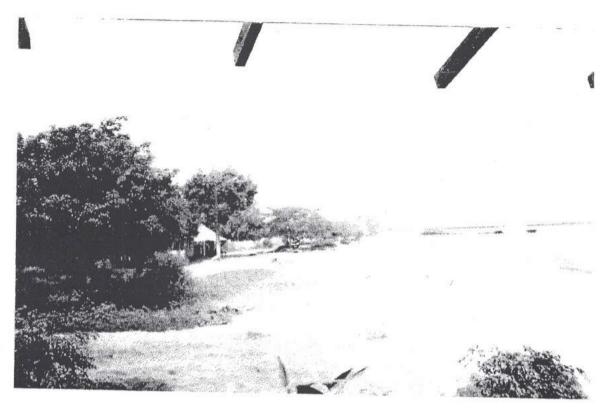


Discussão em Grupo



Apresentação dos Trabalhos





Vista Panorâmica praia da Vila da Penha



Escola Municipal Dr. Abel Alves





Esclarecimentos à Comunidade



Orientação em Grupo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA PLANO DIRETOR MUNICIPAL



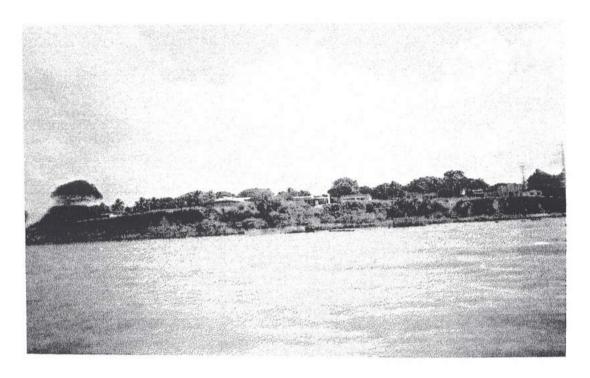
Discussão em Grupo



Encerramento dos Trabalhos





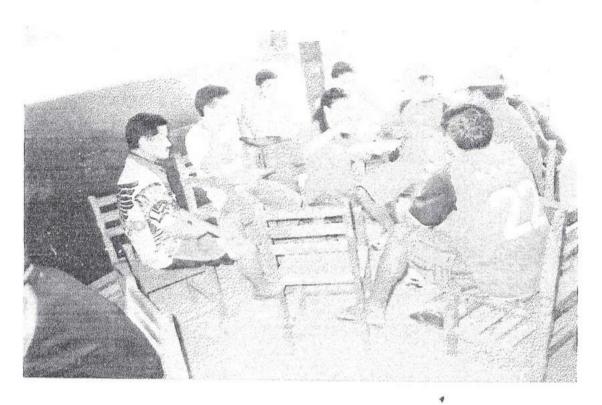


Vista Panorâmica do 40 do Mocoóca

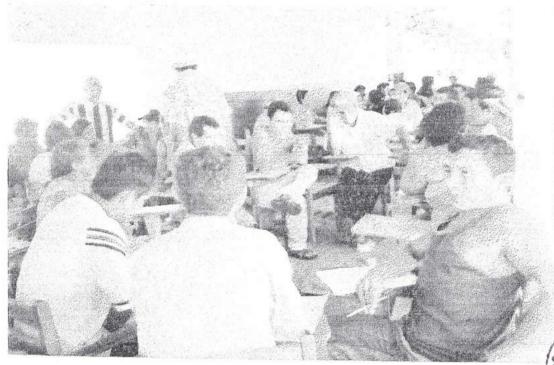


Abertura da reunião no 04 Bocas





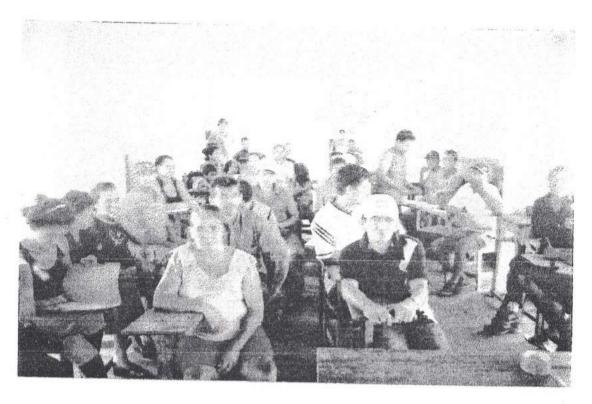
Orientação em Grupo



Discussão em Grupo



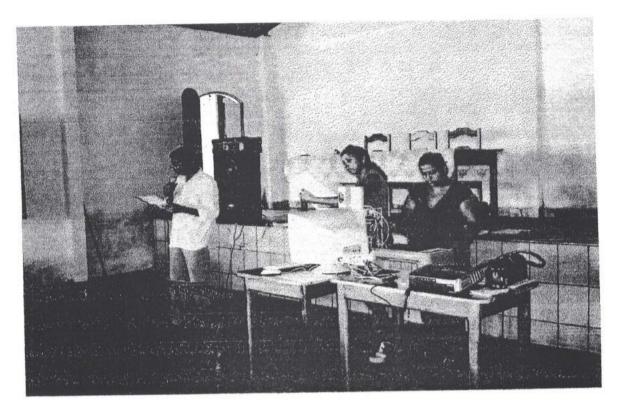




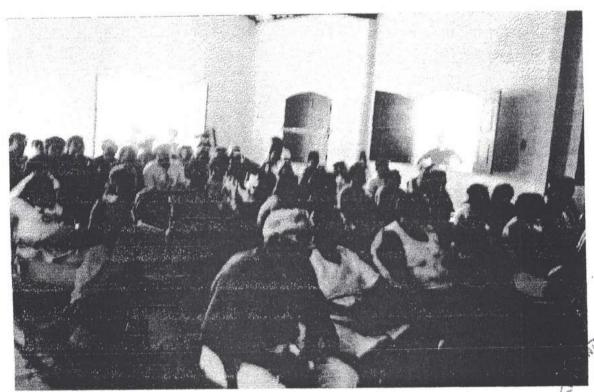
# Encerramento







Esclarecimentos Gerais do NEM



Plenária Cidade/Estrada

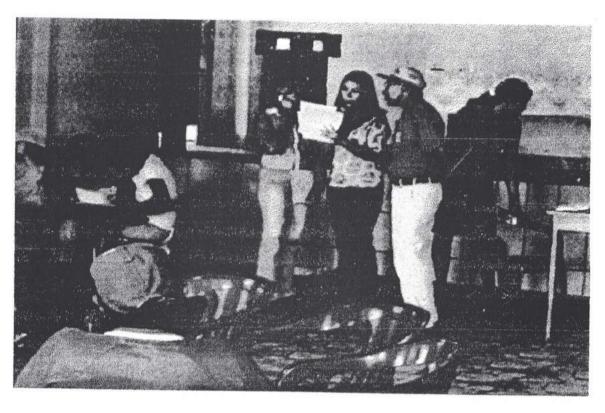




Discussão em Grupo







Apresentação dos Grupos







Abertura da Audiência Municipal em 15/08/2006

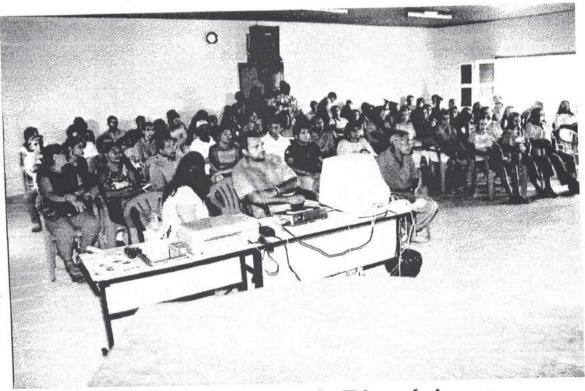




PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANA PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Apresentação das Propostas Pelo Núcleo Executivo



Discussões à Plenária







Assinatura do Edital 02/06







## Assinatura do Projeto de Lei do PDM

Entrega do lojeto de Lei à Câmara Municipal le Maracanã





SEUL DE MARACANA-Serviço Públicos Serviços Culturals, Comunitários, Socials, Saúde e Laze Governamental Recreacional Terrenos Abandonado

158

128

# USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ALGODOAL/MAIANDEUA.

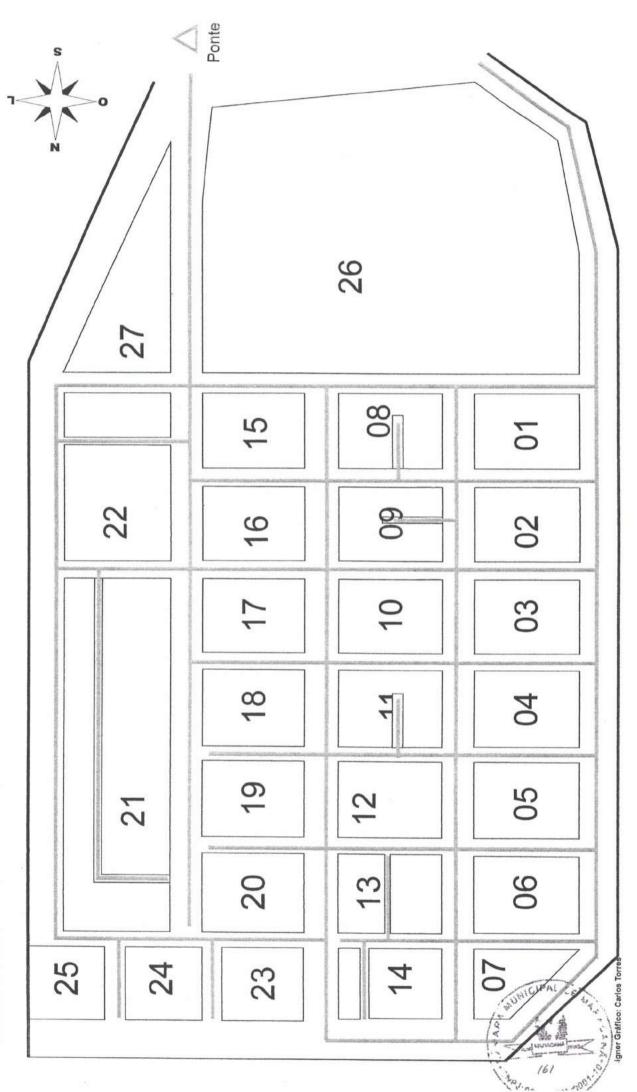


Residência
Comércio
Serviços Culturais, Comunitários, Sociais, Saúde e Lazer
Governamental

igner Gráfico: Carlos Torres

# REDE DE DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA DE ALGODOAL/MAIANDEUA.

SEFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO



# Curuçambaua USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Santo Amaro O VILA DA PENHA Boca da Onça ۵ BACABAL O oc *YEFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ* SÃO RAIMUNDO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO م Serviços Culturals, Comunitários, Sociais, Saúde e Lazer Curuçazinho

# TELEFONIA PÚBLICA - VILA DA PENHA

REFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO Mangue C ۵. TRAPICHE -------V œ ۵ Curuçazinho ELEFONES PÚBLICOS

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

signer Gráfico: Carlos Torres

# REFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÂ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

ANDSELL OR AND

**с** я

œ

۵.

Curuçazinho

V

TRAPICHE

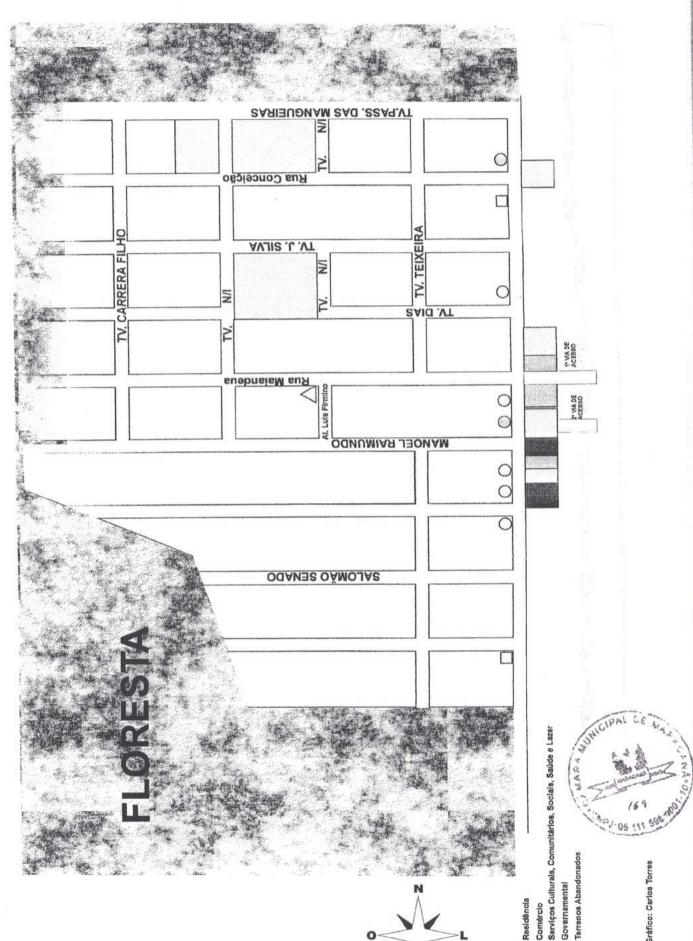
ROSE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

VILA DA PENHA

40 DC MUCCCCA 104 BUCAS sop Manso Raimundo Lima Geraldo Tomé Walter Raimundo FEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO ÁREA DE LAZER MANGUEZAL Posto de Saúde
 Escola
 Creche
igner Gráfico: Carlos Torres RESIDÊNCIA FLORESTA

### TELEFONIA PÚBLICA - 40 DO MOCOOCA / 04 BOCAS Santos Palmeira Nobre Raimundo dos Lima Manso 0 Manoe Lima 9 1 b n A BAIIS Geraldo MANGUEZA Tomé AV. miupsol . v A 8 A | | S 1649 Apr. 40 EL 14 S MATA ATA Raimundo Queiroz de Miranda . Tv. Walter anoe de Nazarê Rafael (P) opunu MANG Rede de Abastecimento D'água Posto Telemar Telefones Públicos (Telemar) Posto Abastecimento D'água PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Designer Gráfico: Carlos Torres



signer Gráfico: Carlos Torres

CKIALLZINGA In As in Ir. ID. As Ac. As PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

F. T. L. A. A. NI. PA DE AN CA. A. PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO



TURA MUNICIPAL DE MARACANĂ ANO DIRETOR PARTICIPATIVO

### USO DO SOLO PÓLO ESTRADA

